



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2016 Nº 150 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	29
Secretaria de Estado de Saúde	45
Secretaria de Estado de Educação	48
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania ..	72
Sec. de Estado de Justiça	76
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	77
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	79
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	81
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental ..	81
Departamento de Estradas de Rodagem ..	82
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	88
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	92

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 896, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a redação do § 2º, do artigo 84-A, da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O § 2º, do artigo 84-A, da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008, que "Dispõe sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências.", acrescentado pela Lei Complementar nº 783, de 16 de junho de 2014, que "Altera as Leis Complementares nº 228, de 10 de janeiro de 2000 e nº 432, de 3 de março de 2008 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84-A

§ 2º. O Suplente do Governador será o Vice-Governador.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.874, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 98.525.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento Estadual de Estradas, de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Superintendência de Estado de Políticas so-

bre Drogas - SEPOAD, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 98.525.000,00 (noventa e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Departamento Estadual de Estradas, de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas - SEPOAD, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br.
Link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			1.500.000,00
11.003.04.092.1210.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0100	200.000,00
11.003.04.092.1210.2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	4490	0100	200.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			560.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	100.000,00
		4490	0100	160.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	4490	0100	300.000,00
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			11.000.980,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	3390	0100	2.089.980,00
		4490	0100	630.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	4490	0100	500.000,00
11.009.04.122.1277.2177	PROMOVER A GESTÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	3390	0100	150.000,00
		4490	0100	150.000,00
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	5.581.000,00
11.009.04.122.2071.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3390	0100	1.300.000,00
11.009.04.131.2071.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	4490	0100	500.000,00
11.009.04.131.2071.2173	DAR APOIO LOGÍSTICO A EVENTOS GOVERNAMENTAIS	3390	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			31.725.373,28
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	122.853,28
		3191	0100	300.000,00
13.001.99.999.1015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	31.302.520,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			550.000,00
13.006.04.122.1228.1382	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	3390	0100	550.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN					6.000.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	100.000,00	
14.001.04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	3390	0100	500.000,00	
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	3.000.000,00	
		3191	0100	1.000.000,00	
14.001.04.122.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	3390	0100	400.000,00	
14.001.04.123.1221.2643	APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	3390	0100	1.000.000,00	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER					4.204.874,16
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	627.175,93	
		4490	0100	384.798,30	
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	3390	0100	1.149.426,38	
		4490	0100	92.613,32	
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	277.000,00	
14.020.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	3390	0100	100.000,00	
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	42.620,00	
14.020.15.572.1254.1337	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	3390	0100	13.000,00	
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	3390	0100	90.000,00	
		4490	0100	119.792,37	
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	3390	0100	772.000,00	
		4490	0100	110.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	3390	0100	80.000,00	
		4490	0100	346.447,86	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC					3.008.062,04
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	4490	0100	3.008.062,04	
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM					816.090,00
15.004.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	596.490,00	
15.004.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0100	65.500,00	
15.004.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DA UNIDADE	4490	0100	154.100,00	
POLÍCIA MILITAR - PM					2.000.000,00

15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	14.780,00
15.005.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0100	1.248.620,00
15.005.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	4490	0100	450.000,00
15.005.06.302.2020.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	3390	0100	51.600,00
		4490	0100	25.000,00
15.005.06.421.2020.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	4490	0100	170.000,00
		3390	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.173.254,55
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	30.000,00
		4490	0100	58.254,55
16.004.13.366.1064.2106	FOMENTAR O PROTAGONISMO JUVENIL	3390	0100	75.000,00
		3340	0100	25.000,00
		3360	0100	25.000,00
16.004.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	3390	0100	100.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3390	0100	120.000,00
16.004.13.392.1215.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	3390	0100	235.000,00
		4490	0100	50.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	3390	0100	150.000,00
16.004.27.811.1216.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE – PROCAP	3340	0100	25.000,00
		3390	0100	205.000,00
		3350	0100	30.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	3390	0100	45.000,00
	HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB			2.273.000,00
17.002.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	995.000,00
17.002.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0100	1.278.000,00
	COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC			2.273.000,00
17.003.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	995.000,00
17.003.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0100	1.278.000,00
	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HJP II			993.000,00

17.004.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	495.000,00
17.004.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0100	498.000,00
	POLICLINICA OSVALDO CRUZ – POC			993.000,00
17.005.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3380	0100	35.000,00
		3390	0100	460.000,00
17.005.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0100	498.000,00
	CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON			993.000,00
17.006.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	495.000,00
17.006.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0100	498.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			750.000,00
17.007.04.122.2049.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	200.000,00
17.007.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	3390	0100	350.000,00
17.007.14.422.2049.4543	APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ	3390	0100	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			9.808.000,00
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	0116	408.000,00
17.012.10.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	3390	0100	100.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	4450	0100	8.000.000,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	3390	0100	300.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	0100	1.000.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			1.250.000,00
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.100.000,00
		3191	0100	150.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			1.339.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	205.500,00
		4490	0100	133.500,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	200.000,00
		3191	0100	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			3.244.870,18

19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	261.000,00
		4490	0100	143.550,08
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	460.000,00
19.001.20.244.2055.2013	AVALIAR O POTENCIAL PRODUTIVO	4490	0100	40.000,00
19.001.20.543.1021.2029	RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS	3390	0100	140.999,10
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	4490	0100	20.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	3390	0116	100.000,00
		4490	0116	100.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	3390	0100	70.000,00
		4490	0100	26.030,00
19.001.20.608.1202.1086	APOIAR AS AÇÕES DO PRONAT	3390	0100	50.000,00
		4490	0100	10.000,00
19.001.20.608.1202.2012	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	3390	0100	50.000,00
		4490	0100	50.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390	0100	157.000,00
		4490	0100	40.000,00
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	4490	0100	138.603,00
		3350	0100	110.000,00
		3391	0100	200.000,00
19.001.20.692.2037.2017	APOIAR A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	3390	0100	115.000,00
		4490	0100	47.430,00
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	3390	0100	516.800,00
		4490	0100	145.000,00
19.001.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	4490	0100	153.458,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	0116	100.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.000.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			320.000,00

19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	200.000,00
		4490	0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			6.663.000,00
21.001.03.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0100	1.500.000,00
21.001.03.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	3390	0100	600.000,00
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	1.950.000,00
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	3390	0100	870.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3390	0100	243.000,00
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.100.000,00
		4490	0100	300.000,00
21.001.04.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	3390	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			3.906.195,79
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	450.000,00
23.001.08.122.1292.2163	PROMOVER A GESTÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS	3390	0100	4.000,00
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	4490	0116	40.000,00
23.001.08.244.1290.2007	APOIAR AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS E ESPECÍFICAS	3390	0100	300.000,00
23.001.08.244.1290.2008	PROMOVER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3350	0100	312.000,00
		3390	0100	15.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	3390	0100	43.000,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4490	0100	780.130,79
		3390	0100	250.000,00
23.001.08.481.1292.2049	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RURAL	3320	0116	1.499.000,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	3390	0100	56.750,00
		4420	0116	156.315,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			180.300,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3341	0100	180.300,00
TOTAL				R\$ 98.525.000,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			3.380.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	3.220.000,00
		3191	0100	160.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			300.000,00
11.004.04.122.1263.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	293.000,00
		3191	0100	7.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			480.000,00
11.005.04.122.2036.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	40.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	440.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			2.240.000,00
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	100.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.117.000,00
		3191	0100	23.000,00
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			13.200.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	600.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	12.550.000,00
		3191	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			2.426.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.276.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	90.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	900.000,00
13.006.04.128.1228.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	160.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			220.000,00

13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	20.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			150.000,00
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	150.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.300.000,00
14.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	1.000.000,00
14.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			51.029.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.700.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	3190	0100	25.065.000,00
		3191	0100	3.000.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	3190	0100	8.864.000,00
		3191	0100	1.000.000,00
15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	3190	0100	6.200.000,00
		3191	0100	700.000,00
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	3390	0100	400.000,00
15.001.06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	3390	0100	300.000,00
15.001.06.181.2020.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	3390	0100	105.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	3390	0100	3.200.000,00
15.001.06.181.2020.2153	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	3390	0100	495.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			330.000,00
16.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	30.000,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	300.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			60.000,00
17.007.04.122.2049.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	40.000,00
17.007.04.122.2049.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			6.000.000,00

17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	1.200.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	4.800.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			140.000,00
17.033.10.122.1275.2444	ATENDER OS SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E TRANSPORTE	3390	0100	20.000,00
17.033.10.122.1275.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	90.000,00
		3191	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			1.100.000,00
18.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	100.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			200.000,00
19.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	70.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	130.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.000.000,00
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			11.000.000,00
21.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	1.300.000,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	6.500.000,00
		3191	0100	3.200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			2.970.000,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	250.000,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	2.720.000,00
			TOTAL	R\$ 98.525.000,00

LEI N. 3.875, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 1.600.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput*, deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN				1.600.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3390	3243	1.400.000,00
		4490	3243	200.000,00
		TOTAL		R\$ 1.600.000,00

LEI N. 3.876, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 700.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, a serem alocadas conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput*, deste artigo, é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER				700.000,00
11.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	250.000,00
11.022.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	3240	100.000,00
11.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	3240	350.000,00
TOTAL				R\$ 700.000,00

LEI N. 3.877, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que "Institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que "Institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.":

"Art.33.....
.....
V -

b) quando for consumida no processo de industrialização e na produção agrícola, pecuária ou de piscicultura.

Art. 67. É assegurado ao sujeito passivo ou à entidade representativa da atividade econômica ou profissional, o direito de formular consulta escrita para esclarecimento de dúvidas relativas à interpretação e aplicação da legislação tributária, em relação à situação de seu interesse ou de interesse geral da categoria que legalmente represente.

Art. 77.

X -

o) apresentar ao Fisco arquivo magnético ou eletrônico com registros fiscais em condições que impossibilitem a sua leitura ou tratamento ou, ainda, em padrão ou forma que não atenda às especificações estabelecidas pela legislação tributária ou apresentar Escrituração Fiscal Digital - EFD com omissão de registros obrigatórios ou específicos - multa de 50 (cinquenta) UPF/RO por período de apuração em que não foi possível a leitura ou tratamento ou cujo padrão ou forma não atenderem às especificações da legislação tributária ou com omissão de registros obrigatórios ou específicos.

Art. 108.

§ 1º. No caso de constatação de erros de fato e de capitulação da infração ou da penalidade cuja correção resulte em valor superior ao constante no auto de infração, o PAT será encaminhado à repartição fiscal de origem para aditamento, preferencialmente pelo Auditor Fiscal de Tributos Estaduais autuante ou, no seu impedimento, por outro AFTE designado pelo Gerente de Fiscalização ou Delegado Regional da Receita Estadual, do qual será intimado o autuado, restituindo-se-lhe o prazo previsto no artigo 121, desta Lei, para apresentação de defesa.

Art. 127-C. Ocorrendo a homologação pelo Representante Fiscal, o PAT será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

Art. 127-H.

§ 1º. No caso de constatação de erros de fato e de capitulação da infração ou da penalidade cuja correção resulte em valor superior ao constante no auto de infração, o PAT será encaminhado à repartição fiscal de origem para aditamento, preferencialmente pelo Auditor Fiscal de Tributos Estaduais autuante ou, no seu impedimento, por outro AFTE designado pelo Gerente de Fiscalização ou Delegado Regional da Receita Estadual, do qual será intimado o autuado, restituindo-se-lhe o prazo previsto no artigo 121, desta Lei, para apresentação de defesa.

Art. 128. A defesa apresentada intempestivamente será arquivada, sem conhecimento de seus termos, dando-se ciência do fato ao interessado.

Art. 133. Sempre que o recurso de ofício deixar de ser interposto nos casos em que for cabível, o servidor que verificar o fato poderá interpor esse recurso, mediante declaração nos autos.

Art. 169. A mercadoria ou bem apreendido, que estiver depositado em poder de empresário ou sociedade empresária que vier a falir, não será arrecadado da massa, mas removido para outro local a pedido do chefe da repartição fiscal."

Art. 2º. Ficam acrescentados com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que instituiu o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS:

"Art. 127.

§ 5º. Após os procedimentos do inciso II, deste artigo, as intimações posteriores serão feitas na modalidade prevista no artigo 112, inciso III ou IV, desta Lei."

Art. 3º. Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que instituiu o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS:

a) o artigo 107-A e seu parágrafo único, e

b) o § 2º do artigo 127-H.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - a partir da data da publicação, em relação à alínea "b", do inciso V, do artigo 33, com a alteração constante no artigo 1º desta Lei; e

II - a partir de 1º de julho de 2016, em relação aos demais itens.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.121, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.268.245,39 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.866, de 03 de agosto de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.268.245,39 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.268.245,39
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339030	3243	18.000,00
		339032	3243	340.859,87
15.020.06.181.1277.1020	PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS	449052	3243	1.792.197,52
15.020.06.181.1277.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	3243	117.188,00
TOTAL				R\$ 2.268.245,39

DECRETO N. 21.122, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.700.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				1.700.000,00
19.001.20.608.2037.2022	FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	339030	3212	400.000,00
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	339030	3212	400.000,00
		449051	3212	700.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	3212	200.000,00
		TOTAL		R\$ 1.700.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI				1.700.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	3212	1.700.000,00
		TOTAL		R\$ 1.700.000,00

DECRETO N. 21.123, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 25.103.703,27 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 25.103.703,27 (vinte e cinco milhões, cento e três mil, setecentos e três reais e vinte e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				1.852.053,76
13.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449051	3215	1.852.053,76
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				23.251.649,51
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.500.000,00
		339092	0100	5.151.649,51
		339093	0100	2.000.000,00
		449051	0100	2.000.000,00
		449092	0100	4.000.000,00
16.001.12.368.1015.2443	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	319004	0118	7.100.000,00
16.001.12.368.1015.2829	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES ATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	319011	0118	500.000,00
		TOTAL		R\$ 25.103.703,27

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.852.053,76
13.001.12.368.1128.1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER	449051	3215	1.852.053,76
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			23.251.649,51
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	15.651.649,51
16.001.12.368.1015.2443	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	319113	0118	7.100.000,00
16.001.12.368.1015.2829	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES ATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	319113	0118	500.000,00
TOTAL				R\$ 25.103.703,27

DECRETO N. 21.124, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 140.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			90.000,00
11.006.22.662.2051.1548	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS	335041	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			50.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			140.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	40.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

DECRETO N. 21.125, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 845.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.867, de 03 de agosto de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			845.000,00
23.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	3243	500.000,00
		339014	3243	150.000,00
		339033	3243	195.000,00
TOTAL				R\$ 845.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		845.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		845.000,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		845.000,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		845.000,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3243	845.000,00
TOTAL				R\$ 845.000,00

DECRETO N. 21.126, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 22.553.533,70 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.868, de 03 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 22.553.533,70 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			16.207.103,61
13.001.12.368.1128.1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER	449051	3215	13.300.675,63
13.001.23.695.1128.1584	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	449051	3215	2.906.427,98
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			4.600.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	339039	0228	4.600.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			530.000,00
15.005.06.128.2020.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339015	0100	50.000,00
15.005.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	339030	0100	320.000,00
15.005.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	150.000,00
15.005.06.421.2020.2900	APOIAR A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	449052	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.037.430,09
16.004.13.366.1064.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	334041	0100	20.000,00
		335041	0100	50.000,00
16.004.13.366.1064.2105	DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS E EDUCATIVAS, MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA JUVENTUDE DO ESTADO	334041	0100	30.000,00
		335041	0100	50.000,00
		339030	0100	10.000,00
		339031	0100	5.000,00
		339032	0100	10.000,00
		339033	0100	15.000,00
		339039	0100	150.000,00
16.004.13.366.1064.2106	FOMENTAR O PROTAGONISMO JUVENIL	334041	0100	25.000,00
		336041	0100	25.000,00
		339014	0100	20.000,00
		339030	0100	10.000,00
		339031	0100	10.000,00
		339032	0100	10.000,00
		339033	0100	25.000,00
		339039	0100	25.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	332030	0100	13.000,00
16.004.27.811.1216.1154	CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP	334041	0100	55.000,00
		335041	0100	70.000,00
		339032	0100	75.000,00
		339039	0100	130.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	339032	3220	50.000,00
		339039	3220	99.398,31
		339032	0100	11.331,78
		339039	0100	30.300,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROGESP	449051	0100	5.000,00
		449052	0100	8.400,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			179.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	3244	179.000,00
TOTAL				R\$ 22.553.533,70

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		ENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			16.207.103,61
13.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449051	3215	16.207.103,61
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			4.600.000,00
14.011.26.782.1249.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS	444042	0228	4.600.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			530.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	530.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.037.430,09
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	250.000,00
		339039	0100	160.300,00
16.004.13.366.1064.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339039	0100	100.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339039	3220	149.398,31
		339039	0100	377.731,78
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			179.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	3240	179.000,00
			TOTAL	R\$ 22.553.533,70

DECRETO N. 21.127, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 813.025,26 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.869, de 03 de agosto de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 813.025,26 (oitocentos e treze mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			813.025,26
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339039	3220	813.025,26
TOTAL				R\$ 813.025,26

DECRETO N. 21.128, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 539.186,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.871, de 03 de agosto de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 539.186,00 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e seis reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			539.186,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3243	115.269,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	3243	243.317,00
		449052	0203	180.600,00
TOTAL				R\$ 539.186,00

DECRETO N. 21.129, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 425.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			55.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	32.000,00
		335041	0100	23.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			20.000,00
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			60.000,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	444041	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			290.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	40.000,00
		339032	0100	250.000,00
	TOTAL			R\$ 425.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			20.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			70.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			335.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	265.000,00
		335041	0100	70.000,00
	TOTAL			R\$ 425.000,00

DECRETO N. 21.130, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, regido pelo Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado pelo Edital nº 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2.486, de 27 de junho de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 7032509-14.2016.8.22.0001, contido no Processo Administrativo nº 01-2201.06018-0000/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato RICARDO SANTOS DE ABREU, para ocupar cargo de Técnico em Desenvolvimento Ambiental/Sociólogo, no município de Porto Velho, classificação 1º, inscrição nº 640.831-1, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 005/PGE/2014, apenso nos autos do Processo nº 01-2201.07876-0000/2013, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. Se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, em 2 (duas) vias originais. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I - Quadro de Vagas, do Edital nº 009/GDRH/SEARH, de 14 de fevereiro de 2014, com devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato caso não apresente os documentos constantes do artigo 2º, e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.131, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital nº 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2213, de 9 de maio de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, em cumprimento ao Mandado de Segurança - Processo nº 0012243-62.2015.8.22.0001, contido no Processo Administrativo nº 01-2201.05643-0000/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato JUDSON SOARES DE MOURA, Professor Classe C/ Educação Física, no município de Ouro Preto do Oeste, classificação 3º, inscrição nº 643.574-2, aprovado no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias (autenticadas em Cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, sendo *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o Requisito para Ingresso, constante do Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Edital nº 007/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo nº 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013, reconhecido por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, ou se o candidato tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.132, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Unidade Básica de Saúde Fluvial denominada "Unidade de Saúde Social Fluvial - USSF Walter Bártolo", no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Básica de Saúde Fluvial denominada "Unidade de Saúde Social - USSF Walter Bártolo", no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, embarcação equipada com os materiais necessários para atender à população ribeirinha, quilombolas e indígenas estabelecidas na região das calhas dos rios Guaporé e Mamoré, nos limites dos municípios de Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Costa Marques, Guajará-Mirim, Pimenteiras do Oeste e São Francisco do Guaporé, com o objetivo de fortalecer o processo de descentralização das políticas públicas nas áreas da atenção básica à saúde e à promoção social.

Art. 2º. A governança de operacionalização da USSF Walter Bártolo se estrutura em torno da integração entre as ações de saúde e de cidadania, conduzidas por decisões conjuntas dos representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - v SEAS e da Casa Militar - CM, sendo a liderança do processo atribuída à SESAU.

§ 1º. Os serviços de saúde prestados na USSF Walter Bártolo deverão atender as disposições e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Política Nacional de Atenção Básica, referentes à universalidade do acesso às ações e aos serviços, à integralidade da atenção, bem como à equidade.

§ 2º. As ações de saúde desenvolvidas pela USSF Walter Bártolo são estruturadas em três instâncias de gestão: regulação, monitoramento e fiscalização, sendo executadas por meio da Gerência de Programas Estratégicos - GPES, da Gerência de Controle e Auditoria de Serviços de Saúde - GRECSS e da Gerência de Regulação Estadual - GERREG.

§ 3º. Os serviços e as ações de cidadania estabelecem vínculos com as Políticas Sociais do Estado de Rondônia, por meio das ações e atividades vinculadas aos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e dos Órgãos Parceiros, cabendo:

I - o processo de planejamento e apoio logístico para a operacionalização do SAC, formalizando os contatos e as parcerias com todos os Órgãos responsáveis pelos serviços que serão propostos;

II - a disponibilização de equipamentos, materiais de consumo e de expediente necessários para a consecução das ações e atividades dos serviços do SAC, juntamente com os Órgãos Parceiros; e

III - a responsabilidade pelos custos operacionais relativos aos recursos humanos disponibilizados pela SEAS e pelos Órgãos Parceiros.

Art. 3º. A USSF Walter Bártolo tem como proposta assistencial no âmbito dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, em caráter ambulatorial, a inserção de uma Equipe de Saúde da Família Fluvial - ESFF e de uma Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família Nível 1 - NASF, para a oferta dos serviços na atenção básica à saúde de forma contínua aos seguintes seguimentos:

I - serviço de atendimento médico;

II - consultas especializadas de enfermagem, nutrição clínica, psicologia e assistência social;

III - serviços de pequenos procedimentos (curativos, dispensação e administração de medicamentos);

IV - serviços de vacinação;

V - serviços de suporte farmacêutico e insumos médico hospitalar;

VI - serviços de apoio diagnóstico terapêutico (análise clínica de microscopia básica, coleta de exame preventivo, ultrassonografia e eletrocardiograma); e

VII - serviço odontológico para procedimentos básicos, como extrações e restaurações dentárias, assim como a realização de pequenas cirurgias para tratamentos mais específicos.

Art. 4º. A USSF Walter Bártolo tem como proposta assistencial no âmbito da promoção social a inclusão do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS como Órgão Parceiro no contexto da governança da USSF.

Parágrafo único. Os Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC contará com Órgãos do Poder Judiciário e demais Órgãos da Administração Pública, proporcionando serviços sociais como emissão de documentos pessoais, benefícios de programas de combate e erradicação da pobreza, mutirões da cidadania, entre outros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.133, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por intermédio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a realizar Processo Seletivo Simplificado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003;

Considerando a concessão de liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade, sob o nº 0801183-62.2015.8.22.0000, publicado no Diário da Justiça nº 179, em 25 de setembro de 2015;

Considerando os cargos previstos no Anexo I, da Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992; e ainda,

Considerando a impossibilidade no atual momento de prover vagas com servidores efetivos pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, mister se faz a contratação de servidores em caráter urgentíssimo, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para o atendimento dos serviços de saúde junto à Unidade Básica de Saúde Fluvial denominada "Unidade de Saúde Social Fluvial - USSF Walter Bártolo",

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por intermédio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, realizar Processo Seletivo Simplificado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com vistas à contratação de servidores, pelo prazo determinado de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, se necessário, de acordo com o quadro de vagas disposto no Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. Os empregos autorizados por este Decreto somente serão ocupados diante da estrita necessidade junto à Unidade Básica de Saúde Fluvial denominada "Unidade de Saúde Social Fluvial - USSF Walter Bártolo", sendo vedada a lotação alheia àquela Unidade, a qual ficará

estabelecida na região das calhas dos Rios Guaporé e Mamoré, nos limites dos municípios de Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Costa Marques, Guajará-Mirim, Pimenteiras do Oeste e São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será coordenado e executado pela comissão formada por profissionais pertencentes ao Quadro da Saúde, em conjunto com profissionais lotados na Gerência de Concursos e Posses da SEGEP, designados mediante Portaria.

Art. 3º. O Quantitativo de Vagas a que se refere o Anexo I, deste Decreto, deverá ser preenchido por profissionais contratados por área de atuação e habilitação.

§ 1º. As vacâncias em decorrência de candidatos desistentes ou demissionários deverão, imediatamente, ser providas com o próximo candidato aprovado, desde que permaneça a necessidade.

§ 2º. Os candidatos aprovados fora do Quantitativo de Vagas ofertadas comporão automaticamente o Quadro de Cadastro de Reserva.

Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado deverá observar:

I - publicidade ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, bem como os demais atos dele decorrentes;

II - disponibilidade de link em portal eletrônico para a realização de inscrição on-line; e

III - igual critério de julgamento a todos os inscritos.

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em avaliação de etapa única, por meio da Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, observados os requisitos mínimos necessários para seleção relativa à vaga pretendida.

Art. 6º. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela SEGEP, sendo que os candidatos aprovados serão convocados por Edital, de acordo com as vagas previstas, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Estado, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

Art. 7º. O exercício das atividades do profissional, em caráter temporário, iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do respectivo contrato.

Art. 8º. A contratação de profissionais de que trata este Decreto, bem como os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados estão amparados pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003.

Art. 9º. O salário do pessoal contratado nos termos deste Decreto será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 1.068, de 19 de abril de 2002.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da SESAU.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

EMPREGOS PARA A TRIPULAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL - USSF WALTER BARTOLO

EMPREGO/FUNÇÃO	Quantidade
Comandante	1
Marinheiro Fluvial	1
Marinheiro Fluvial de Máquinas	3
Auxiliar	1
Cozinheiro de Bordo	1
TOTAL	7

DECRETO N. 21.134, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública a prospecção do serviço realizado em áreas de terras situadas nos municípios de Espigão do Oeste e Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a prospecção do serviço realizado em áreas de terras situadas nos municípios de Espigão do Oeste e Pimenta Bueno, consoante o disposto nos autos dos Processos DNPM nº 866.297/2009 e CMR nº 041/DIR/ADMFIN/14.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 21.032, de 11 de Julho de 2016, que "Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 12.386.240,77 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ONDE SE LÊ

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0203	38.200,00

LEIA-SE

ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0203	38.200,00

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2016, MIDIA DA SILVA VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de julho de 2016 publicado no diário oficial nº.133 de 20 de julho de 2016 que exonerou, a contar de 1 de julho de 2016, PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do Tudo Aqui, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de julho de 2016 publicado no diário oficial nº.133 de 20 de julho de 2016 que exonerou, a contar de 1 de julho de 2016, CAMILA LATURNER FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Inclusão Produtiva, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 8 de julho de 2016, os efeitos do decreto do dia 15 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº.2784 de 17 de setembro de 2015, que nomeou, JOSIAS LUIS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 12 de abril de 2016 a 31 de maio de 2016, HELENA ZACARIAS MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2016, ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100088840, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 2 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016, JAKELINE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300136201, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2016, WALDOHITLER DOS SANTOS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Instituto, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, RÂNDERSON BOTELHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2016, IAGO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.90 de 18 de maio de 2016 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2016, SARA FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2016, PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2016, CLEONICE PAES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2016, NATALIA DE SOUZA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVUI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, NELINE SANTOS AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, ANDERSON LOURENÇO JACONE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de agosto de 2016, JANAINA COSTA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, HAMILTON LOUIS OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerência de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, ECLESIO LEANDRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Felipe do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2016, JORDANA BELO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, ADALBERTO BRAZ FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 28 de julho de 2016, ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300096700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do POC, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, no período de 4 de janeiro de 2016 a 1 de março de 2016, NEUZA SANTA DE CAMPOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097546, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2016, JOAB RIBEIRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Superintendencia Estadual de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 53 de 11/08/2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015, Considerando o Memorando n. 443/RH/SEAE/RO, datado de 11/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, a estudante ELINE DE CASTRO CAMPOS, estudante do curso técnico em Administração, do Instituto Federal de Rondônia – IFRO, como Estagiária desta Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, conforme TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/CIES/PROEX/IFRO/2015, extrato publicado no DOE n. 2835 de 03/12/2015.

Art. 2º – A estudante deverá apresentar a documentação exigida para a admissão no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação desta Portaria no DOE.

Art. 3º – O não cumprimento desta obrigação implicará na automática desistência e consequente seleção de novos candidatos.

Art. 4º – Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de agosto de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos
Estratégicos – SEAE

FAPERO

EXTRATO Nº 79

TERMO DE OUTORGA Nº 002/2016/FAPERO
CHAMADA N. 09/2014/PVS/FAPERO/CAPE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: JOSÉ MANUEL CARVALHO MARTA
CPF: 700.644.588-49
INSTITUIÇÃO: UNIR/Porto Velho

TÍTULO DO PROJETO: HISTÓRICO ECONÔMICO DA REGIÃO MADEIRA MAMORÉ NA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

OBJETO: O PROGRAMA PESQUISADOR VISITANTE SÊNIOR – PVS TEM O OBJETIVO DE APOIAR O FORTALECIMENTO E A CONSOLIDAÇÃO DE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO RECOMENDADOS PELA CAPE, EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E/OU DE PESQUISA PÚBLICOS OU PRIVADOS SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NO ESTADO DE RONDÔNIA, EM QUALQUER

ÁREA DO CONHECIMENTO, EM LINHAS DE PESQUISA VOLTADAS PARA AS VOCAÇÕES REGIONAIS.

DO VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1331.00025-0000/2014
DA VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** –
Presidente da FAPERO
- **JOSÉ MANUEL CARVALHO MARTA** – Outorgado
- **Prof. Dr. VALDIR APARECIDO DE SOUZA** – Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa UNIR Porto Velho.

EXTRATO Nº 81

TERMO DE OUTORGA Nº 002/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ANGELO GILBERTO MANZATTO
CPF: 137.870.598-06
INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Porto Velho/RO.

TÍTULO DO PROJETO: ESTRUTURA DA VEGETAÇÃO E HIDROBIOGEOQUÍMICA NA REGIÃO DO INTERFLÚVIO ENTRE OS RIOS PURUS E MADEIRA.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** –
Presidente da FAPERO
- **ANGELO GILBERTO MANZATTO** – Outorgado
- **Prof Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT** – Reitor Pro Tempore UNIR.

EXTRATO Nº 82

TERMO DE OUTORGA Nº 008/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: JULIANO JOSÉ DE ARAÚJO
CPF: 294.069.348-09
INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Porto Velho/RO.

TÍTULO DO PROJETO: PRÁTICAS E IMAGENS DOCUMENTAIS NA CULTURA AUDIOVISUAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** –
Presidente da FAPERO
- **JULIANO JOSÉ DE ARAÚJO** – Outorgado
- **Prof Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT** – Reitor Pro Tempore UNIR.

EXTRATO Nº 83

TERMO DE OUTORGA Nº 009/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: JULIANA PAVAN ZULIANI
CPF: 180.464.188-03
INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ/RO.

TÍTULO DO PROJETO: PAPEL DAS PLA2S ISOLADAS DO VENENO DE BOTHROPS JARARACASSU NA POLARIZAÇÃO E FUNÇÃO DE MACRÓFAGOS M1 E M2.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO:
19572111920860000 – Elemento de Despesa:
339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** –
Presidente da FAPERO
- **JULIANA PAVAN ZULIANI** – **Outorgado**
- **Ricardo de Godoi Mattos Ferreira** – **Diretor**
FIOCRUZ Rondônia.

EXTRATO Nº 84

TERMO DE OUTORGA Nº 010/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AM-
PARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍ-
FICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO
ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: HENRIQUE NERY CIPRIANI
CPF: 076.713.786-82
INSTITUIÇÃO: EMBRAPA/RO

TÍTULO DO PROJETO: INDICADORES DE
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM MATAS
CILIARES EM RECOMPOSIÇÃO.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA,
MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEI-
ROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VI-
SEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFI-
CO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVER-
SAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE
RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO
DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil e du-
zentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO:
19572111920860000 – Elemento de Despesa:
339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** –
Presidente da FAPERO
- **HENRIQUE NEY CIPRIANI** – **Outorgado**
- **ALAERTO LUIZ MARCOLAN** – **Chefe Geral**
da Embrapa Rondônia.

EXTRATO Nº 85

TERMO DE OUTORGA Nº 015/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AM-
PARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍ-
FICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO
ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ROSELINE MEZACASA
CPF: 356.873.288-23
INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Rolim de Moura

TÍTULO DO PROJETO: TRAJETÓRIAS DE VALORI-
ZAÇÃO CULTURAL: EXISTÊNCIAS E

(RE)EXISTÊNCIAS DO POVO MAKURAP – TERRA
INDÍGENA RIO BRANCO – RO.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA,
MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEI-
ROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VI-
SEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFI-
CO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVER-
SAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE
RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO
DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO:
19572111920860000 – Elemento de Despesa:
339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** –
Presidente da FAPERO
- **ROZELINE MEZACASA** – **Outorgado**
- **Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott** – **Reitor Pro**
Tempore UNIR.

EXTRATO Nº 86

TERMO DE OUTORGA Nº 018/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AM-
PARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍ-
FICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO
ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: GABRIELI OLIVEIRA FOLADOR
CPF: 054.076.539-23
INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Ariquemes

TÍTULO DO PROJETO: APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO
DAS TÉCNICAS NIR E RMN PARA DETERMINAÇÃO
DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DE FRUTOS DA
REGIÃO AMAZÔNICA.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA,
MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEI-
ROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VI-
SEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFI-
CO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVER-
SAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE
RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO
DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil re-
ais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO:
19572111920860000 – Elemento de Despesa:
339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** –
Presidente da FAPERO
- **GABRIELI OLIVEIRA FOLADOR** – **Outorgado**
- **Prof. Dr. Gerson Flôres Nascimento** – **Dire-**
tor do Campus de Ariquemes UNIR

EXTRATO Nº 87

TERMO DE OUTORGA Nº 023/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AM-
PARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍ-
FICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO
ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: VANUBIA AMPARO DOS SANTOS
CPF: 889.302.972-34
INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Ji-Paraná

TÍTULO DO PROJETO: EDUCAÇÃO INFANTIL NO
CONTEXTO ESCOLAR AMAZÔNICO: O QUE RE-
VELAMAS CONCEPÇÕES E PRÁTICAS PEDAGÓ-
GICAS DE DOCENTES INDÍGENAS E NÃO INDÍGE-
NAS?

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA,
MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEI-
ROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VI-
SEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFI-
CO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVER-
SAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE
RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO
DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzen-
tos e cinquenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO:
19572111920860000 – Elemento de Despesa:
339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** –
Presidente da FAPERO
- **VANUBIA SAMPAIO DOS SANTOS** – **Outorga-**
do
- **JOÃO BATISTA DINIZ** – **Vice-Diretor do**
Campus de Ji-Paraná UNIR.

EXTRATO Nº 88

TERMO DE OUTORGA Nº 026/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AM-
PARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍ-
FICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO
ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: IRANIRA GEMINIANO DE MELO
CPF: 742.566.022-91
INSTITUIÇÃO: IFRO Campus Porto Velho

TÍTULO DO PROJETO: ESTUDO DO PERFIL DE ES-
TILO DE VIDA DA COMUNIDADE PURUZINHO.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA,
MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEI-
ROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VI-
SEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFI-
CO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVER-
SAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE
RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO
DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzen-
tos e cinquenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **IRANIRA GEMINIANO DE MELO – Outorgado**
- **RODRIGO MOREIRA MARTINS – Diretor Geral Substituto IFRO**

EXTRATO Nº 89

TERMO DE OUTORGA Nº 020/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: RAIMUNDO CAJUEIRO LEANDRO
CPF: 078.495.162-49
INSTITUIÇÃO: INPAPORTO VELHO

TÍTULO DO PROJETO: AVALIAR O DESEMPENHO DE ADUBAÇÃO ORGÂNICA NA PRODUÇÃO DE AÇAÍ (EUTERPE OLERACEA E PRECATORIA), VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, EM PEQUENAS PROPRIEDADES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **RAIMUNDO CAJUEIRO LEANDRO – Outorgado**
- **JOSÉ MARIA THOMAZ MENEZES – Chefe do Núcleo em Rondônia – NAPRO/INPA**

EXTRATO Nº 90

TERMO DE OUTORGA Nº 028/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: QUESLER FAGUNDES CAMARGOS
CPF: 069.798.936-45
INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Ji-Paraná

TÍTULO DO PROJETO: DOCUMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO E ANÁLISE DAS LÍNGUAS DA FAMÍLIA LINGUISTICA TXAPAKURA

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 17.250,00 (Dezesseite mil duzentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **QUESLER FAGUNDES CAMARGOS – Outorgado**
- **JOÃO BATISTA DINIZ – Vice-Diretor do Campus de Ji-Paraná UNIR.**

EXTRATO Nº 91

TERMO DE OUTORGA Nº 029/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: LILIAN MOTTA CANTANHÊDE
CPF: 966.337.272-91
INSTITUIÇÃO: FIOCRUZ RONDÔNIA

TÍTULO DO PROJETO: CARACTERIZAÇÃO DA RESPOSTA IMUNE CELULAR EM PACIENTES COM LEISHMANIOSE TEGUMENTAR ANTES E APÓS ESTÍMULO COM ANTÍGENOS DE LEISHMANIA.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **LILIAN MOTTA CANTANHÊDE – Outorgado**
- **RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor FIOCRUZ Rondônia.**

EXTRATO Nº 92

TERMO DE OUTORGA Nº 030/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: GISELLE CRISTINA ANDRADE PEREIRA
CPF: 057.895.466-41
INSTITUIÇÃO: ULBRA JI-PARANÁ

TÍTULO DO PROJETO: PREVALÊNCIA DE INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICOS NOS TRABALHADORES RURAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2016

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **GISELLE CRISTINA ANDRADE PEREIRA – Outorgado**
- **VALMIR MIGUEL DE SOUZA – Reitor CEULJI/ULBRA.**

EXTRATO Nº 93

TERMO DE OUTORGA Nº 031/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: IZAIAS MÉDICI FERNANDES
CPF: 917.459.421-49
INSTITUIÇÃO: UNIR ROLIM DE MOURA

TÍTULO DO PROJETO: EFEITO DO USO DO SOLO, DAS CARACTERÍSTICAS DO HABITAT AQUÁTICO E DA CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS CENTRAIS HIDROELÉTRICAS – PCH's SOBRE A DIVERSIDADE DE PEIXES DA BACIA DO RIO BRANCO.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2016

ASSINAM:
- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **IZAIAS MÉDICI FERNANDES – Outorgado**
- **Prof. Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT – Reitor Pro Tempore UNIR**

EXTRATO Nº 94

TERMO DE OUTORGA Nº 032/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO
CPF: 230.001.488-25
INSTITUIÇÃO: UNIR VILHENA

TÍTULO DO PROJETO: O VEÍCULO RÁDIO-ESCOLA, ALICERCE DA COMUNICAÇÃO POPULAR NA AMAZÔNIA: CONSTRUTORES DE CIDADANIA.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2016

ASSINAM:
- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO – Outorgado**
- **Prof. Dr. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT – Reitor Pro Tempore UNIR**

EXTRATO Nº 95

TERMO DE OUTORGA Nº 033/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ALINY PONTES ALMEIDA

CPF: 099.178.637-88
INSTITUIÇÃO: ULBRAJI-PARANÁ

TÍTULO DO PROJETO: PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E MOLECULAR DA LEISHANIOSE NA REGIÃO CENTRO-LESTE DE RONDÔNIA, AMAZÔNIA, BRASIL.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2016

ASSINAM:
- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **ALINY PONTES ALMEIDA – Outorgado**
- **Prof. VALMIR MIGUEL DE SOUZA – Reitor CEULJI/ULBRA**

EXTRATO Nº 96

TERMO DE OUTORGA Nº 034/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: RENATA BENICIO NEVES FUVERKI
CPF: 788.631.042-04
INSTITUIÇÃO: ULBRAJI-PARANÁ

TÍTULO DO PROJETO: DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA FEBRE MACULOSA (RICKETTSIA SP.) NA REGIÃO DE JI-PARANÁ, RONDÔNIA: ANÁLISE AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2016

ASSINAM:
- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **RENATA BENICIO NEVES FUVERKI – Outorgado**
- **Prof. VALMIR MIGUEL DE SOUZA – Reitor CEULJI/ULBRA**

EXTRATO Nº 97

TERMO DE OUTORGA Nº 004/2016
CHAMADA UNIVERSAL FAPERO Nº 003/2015

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: GRAZIELA LUIZ FRANCO MARTINEZ
CPF: 038.494.636-48
INSTITUIÇÃO: UNIR Campus Cacoal

TÍTULO DO PROJETO: CUSTO DA CESTA BÁSICA EM RONDÔNIA: UM ESTUDO NOS MUNICÍPIOS DE CACOAL E PIMENTABUENO.

OBJETO: APOIAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA, MEDIANTE O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS (RUBRICA CUSTEIO), A PROJETOS QUE VISSEM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO, NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO EDITAL.

DO VALOR: R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.1331.00032-0000/2015
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2016

ASSINAM:
- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **GRAZIELA LUIZ FRANCO MARTINEZ – Outorgado**
- **ELEONICE DE FÁTIMA DAL MAGRO – Diretora UNIR Cacoal.**

PORTARIA Nº 23/GAB/FAPERO
Porto Velho-RO, 29 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2013, Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o abono pecuniário ao servidor **JOSÉ AFONSO COSTA PIMENTEL**, assessor, matrícula nº. 300124674, lotado na Fundação Rondônia – FAPERO, relativo à 01/07/2016 a 10/07/2016, referente ao **exercício 2016** conforme ficha de atualização para Alteração de férias 2016.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da FAPERO
Matrícula n. 300117906

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 193 /GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 05 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a transferência das férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO**, Agente Administrativo, matrícula nº. 300028758, referente ao exercício de 2016, que foi transferido o gozo para 01/09/2016 a 30/09/2016, ficando o gozo para ser usufruído no período de 16/09/2016 a 15/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1319/PCDS/PGE/2016**, de 14/07/2017, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ONISIA MARTINS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde – Nível/Grau – SAU003/114, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **15 de fevereiro de 2016**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1323/PCDS/PGE/2016**, de 13/07/2016, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ELIZETE HEINZEM GALLO**, Professor – Nível/Grau – MAG-A/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **13 de dezembro de 2013**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1321/PCDS/PGE/2016**, de 13/07/2016, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ALZIRA WURZIA DE SOUZA**, Professor – Nível/Grau – MAG-A/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **05 de agosto de 2010**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1320/PCDS/PGE/2016**, de 10/07/2016, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **JOAQUIM TEIXEIRA FILHO**, Professor – Nível/Grau – MAG-A/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **25 de outubro de 2011**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1258/PCDS/PGE/2016**, de 14/07/2016, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **JAIME CAVALCANTE DA SILVA**, Professor – Nível/Grau – MAG-A/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **22 de junho de 2011**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº684/PCDS/PGE/2016**, de 20/04/2016, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **ADINIL BATISTA PEREIRA**, Auxiliar De Serviços Gerais – Nível/Grau – ASD900/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **08 de junho de 2011**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1047/PCDS/PGE/2016**, de 10/06/2016, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **IVO PEREIRA LIMA**, Motorista – Nível/Grau – ASD900/001, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no

Parecer Normativo nº 001/2004 da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **18 de janeiro de 2011**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO
REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O
REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº724/PCDS/PGE/2015**, de **03/06/2015**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **PAULO ROBERTO PEDRA**, Técnico Educacional – Nível/Grau – TEDN2/001, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **10 de maio de 2011**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO
REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O
REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1123/PCDS/PGE/2016**, de **27/06/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **JOSE VIRGILIO RODRIGUES**, Técnico Educacional – Nível/Grau – TEDN1/001, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **21 de setembro de 2015**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO
REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O
REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1049/PCDS/PGE/2016**, de **10/06/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do**

Regime de Celetista para Estatutário do servidor **AUGUSTO BARES DA CUNHA**, Técnico Educacional – Nível/Grau – TEDN2/001, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **10 de abril de 2015**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO
REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O
REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através do **Parecer nº2107/PCDS/PGE/2014**, de **28/11/2014**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **BENEDITA NERI DA SILVA**, Técnico Educacional – Nível/Grau – TEDN1/001, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **08 de novembro de 2010**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO
REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O
REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1046/PCDS/PGE/2016**, de **10/06/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **SINEIA FERREIRA GARCIA**, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **03 de junho de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO
REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O
REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1050/PCDS/PGE/2016**, de **10/06/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **SALETE GUARNIERI DOS SANTOS**, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **16 de novembro de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO
REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O
REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1121/PCDS/PGE/2016**, de **28/06/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **MARIA DA GLORIA TENORIO LIMA**, Professor Nível, I – Grupo: Magistério, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **12 de maio de 2011**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

**TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO
REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O
REGIME ESTATUTÁRIO**

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Informação nº1394/PCDS/PGE/2016**, de **13/07/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** da servidora **ROSA OLIVEIRA DA SILVA**, Professor – Nível/Grau – MAG-A/015, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional da referida servidora, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e

administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado. O ato de reconhecimento será contado a partir de **05 de janeiro de 2016**, data em que a servidora em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

TERMO DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO REGIME JURÍDICO CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela d. Procuradoria Geral do Estado, através da **Parecer nº1122/PCDS/PGE/2016**, de **28/06/2016**, reconheço a **Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário** do servidor **MARIA BERNADETE DE ALMEIDA SANTANA, Agente de Atividade Administrativa – Nível/Grau – SAU002/101, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, do quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, determinando à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH/SEGEF a proceder às alterações na Ficha Funcional do referido servidor, como as demais providências cabíveis, visando a surtir os efeitos jurídicos e administrativos, com fundamento no **Parecer Normativo nº 001/2004** da Procuradoria Geral do Estado.

O ato de reconhecimento será contado a partir de **19 de novembro de 2014**, data em que o servidor em pauta ingressou com o pedido inicial protocolado. Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SUPERINTENDENTE DA SEGEF

EDITAL N. 198/GCP/SEGEF, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Liminar Deferida em Mandado de Segurança n. 7033910-48.2016.8.22.00001, considerando a aprovação obtida no 3º Curso de Formação Básica, **homologa** o Resultado Final do Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, em favor do candidato a seguir relacionado.

Cargo: **Agente Penitenciário**

NOMEAÇÃO	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	SEXO	CFB	RESULTADO FINAL
280.597-9	Diogo Macedo do Nascimento	855º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	3º	Aprovado

Porto Velho – RO, 2 de agosto de 2016.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

PORTARIA N. 8107/GCP/SEGEF

DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A Diretora Executiva da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776 de 4.9.2015, considerando os termos do Processo Administrativo n. 01-1301.00321-0000/2016.

RESOLVE:

Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Serviços, referentes ao Concurso Público de **Gestor Público e Técnicos**, para provimento de vagas de cargos efetivos, previstos na Lei n. 868, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 66, de 12 de abril de 2016, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Socorro Maria dos Santos da Silva	300015101	SEGEF	Presidente
Francisco de Assis Silva Cuellar	300063273	SEGEF	Membro
Debora Marlúcia da Costa Cavalcante	300015165	SEGEF	Membro
Rosana Cristina Vieira de Souza	300117125	SEAE	Membro
André Ferreira da Cunha Neto	300128665	SEPOG	Membro

Os membros ora designados terão as seguintes competências:

1. Da elaboração do Projeto Básico até a publicação do Edital de Abertura do certame, todos os membros da comissão deverão ter participação direta.

2. A partir da publicação do Edital de Abertura certame, o acompanhamento, a fiscalização, a certificação da execução dos serviços prestados pela empresa contratada, a responsabilidade será dos membros da comissão da SEGEF/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercília Fonseca Marques
Diretora Executiva - SEGEF

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 113/DIPREV/2016, DE 24/06/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00372-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 484/PROGER/IPERON**, de 26/04/2016, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **MARIA DE LOURDES DUARTE**, matrícula nº **300005350**, ocupante do cargo de **Professor** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/03/2016**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, I; 32, I, “a”; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SEBASTIÃO BARBOZA DUARTE (cônjuge)**, portador do CPF nº **146.249.239-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **17/03/2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 114/DIPREV/2016, DE 24/06/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00142-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 426/PROGER/IPERON**, de 18/03/2016, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **JOELMA SANTOS OLIVEIRA PAIM**, matrícula nº **300091039**, ocupante do cargo de **Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária**, pertencente ao quadro de pessoal da **Agência de Defesa Sanitária**

Agrosilvopastoril - IDARON, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/01/2016**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, II, "a"; 34, I, II, III; 38; 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **FERNANDA OLIVEIRA PAIM (filha)**, portadora do **CPF nº 025.205.342-73**, representada por seu genitor **FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/01/2016**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JANAÍNA OLIVEIRA PAIM (filha)**, portadora do **CPF nº 025.205.412-10**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/01/2016**.

c) Sobrestar o percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do benefício de pensão mensal, para que eventualmente venha a fazer jus o requerente **FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM**, portador do **CPF nº 633.182.452-91**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 115/DIPREV/2016, DE 24/06/2016.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00552-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 618/PROGER/IPERON/2016**, de 24/05/2016, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **MARGARETH PEREIRA WANDERLEI**, matrícula nº 300014872, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **21/04/2016**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, alínea "a"; 34, I, 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO UBITATAN**

WANDERLEI (cônjuge), portador do **CPF nº 161.672.282-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir do óbito, **21.04.2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 117/DIPREV/2016, DE 24/06/2016.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00505-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 707/PROGER/IPERON**, de 07/06/2016, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **LUIZ DIAS DA ROZA**, matrícula nº 300044411, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1 pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/03/2016**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, I; 32, I, "a"; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **REGINA LUCIA MENEZES ROZA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 221.161.682-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **24/03/2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 118/DIPREV/2016, DE 29/06/2016.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do De-

creto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-2220.06608-0000/2013, conforme **SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº 0023808-57.2014.8.22.0001 – 2ª Vara de Família e Sucessões**, de 26.06.2016; **INFORMAÇÃO Nº 705/PROGER/IPERON/2016**, de 03.06.2016, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **NÉLIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300012864, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 07, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/04/2013**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, II; 32, II, "a"; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAQUEL TOLEDO (genitora)**, portadora do **CPF nº 080.055.322-54**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do requerimento, **18.04.2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 119/
DIPREV/2016, DE 29/06/2016.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº. 044/DIPREV/2015**, publicado no DOE nº 2721, de 19.06.2015, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 470/PROGER/IPERON/2016**, de 08/04/2016; **DESPACHO/PROGER/IPERON**, de 24.05.2016, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **ANAILSON GATTI, RE 100036841**, ocupante do cargo de **1º Sargento PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **28/02/2015**, com fundamento nos **artigos 28, I e II; 32, I e II, alínea "a"; 33; 34, I, II e III; 38, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c com o art. 42, § 2º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 45 da Lei nº 1.063/2002**, constante nos autos 01-1320.00309-0000/2015.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CREUNICE PEREIRA DE SOUZA GATTI (cônjuge)**, portadora do CPF nº. 286.191.022-49, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor da pensão com pagamento a contar do óbito, **28.02.2015**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JOYCE PEREIRA GATTI (filha)**, portadora do CPF nº 015.469.522-09, representada por sua genitora **CREUNICE PEREIRA DE SOUZA GATTI**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor da pensão com pagamento a contar do óbito, **28.02.2015**.

c) Pensão Mensal Temporária a **ARIANE PEREIRA GATTI (filha)**, portadora do CPF nº. 015.469.542-44, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **28.02.2015**.

d) Pensão Mensal Temporária a **CAIO WERICLES DE OLIVEIRA GATTI (filho)**, portador do CPF nº. 033.475.222-14, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do requerimento, **15.03.2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 120/DIPREV/2016, DE 29/06/2016.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00576-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 625/PROGER/IPERON/2016**, de 24.05.2016, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **LAÍS FRANCISCO PEREIRA**, matrícula nº 300121744, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 2, referência 01, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/04/2016**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, II, “a”; 33; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Temporária a **GABRIEL FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA (filho)**, portador do CPF nº 051.893.372-51; **LAÍS ISABELLA PEREIRA OLIVEIRA (filha)**, portadora do CPF nº 053.538.652-43; **LAÍSA GABRIELLA PEREIRA**

OLIVEIRA (filha), portadora do CPF nº 053.538.732-62, representados por seu genitor **OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 600.760.380-68, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com pagamento a contar do óbito, **14.04.2016**.

b) Sobrestar o percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão que eventualmente venha a fazer jus o requerente **OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 600.760.380-68.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 121/DIPREV/2016, DE 29/06/2016.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00580-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 623/PROGER/IPERON/2016**, de 24.05.2016, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **MARLENE JOSÉ FERREIRA TOKARSKI**, matrícula nº 300016866, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/11/2015**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30 II; 32, I, “a”; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VICENTE TOKARSKI (cônjuge)**, portador do CPF nº 312.538.142-87, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do requerimento, **04/05/2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 122/DIPREV/2016, DE 29/06/2016.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00597-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 700/PROGER/IPERON/2016**, de 03.06.2016, para conceder pensão mensal vitalícia ao beneficiário da servidora/inativa **ALDAIR SENNA FERNANDES NOSCHANG**, matrícula nº 300044033, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividade Administrativa**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/02/2016**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30 I; 32, I, “a”; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70/12**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NADILO OLÍSIO NOSCHANG (cônjuge)**, portador do CPF nº 333.754.539-49, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do requerimento, **10/05/2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, reajustará os proventos de pensão na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 124/DIPREV/2016, DE 30/06/2016.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00477-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 542/PROGER/IPERON/2016**, de 27/04/2016, e **DESPACHO RETIFICADOR/PROGER**, de 24/05/2016, para conceder pensão mensal á beneficiária do servidor/ativo **ALFREDO PASSAGLIA NETO**, matrícula nº 300009332, ocupante do cargo de **Professor**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu fa-

lecimento, ocorrido em **23/09/2015**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30, II; 32, I, "a"; 33; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GERALDA INACIO DA SILVA PASSAGLIA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 418.692.652-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do requerimento, **07/04/2016**.

b) Sobrestar o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento), do benefício de pensão mensal, para que eventualmente venha a fazer jus a requerente **ALFREDO PASSAGLIA JÚNIOR**, portadora do **CPF nº 006.625.022-29**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 125/DIPREV/2016, DE 01/07/2016.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00459-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 486/PROGER/IPERON**, de 26.05.2016; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 15.06.2016, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**Ativo FERNANDO JOSUÉ DA SILVA VASCONCELOS**, matrícula nº **300006149**, ocupante do cargo de **Professor**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **30.03.2016**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, "a"; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO VASCONCELOS (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 113.232.642-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **30.03.2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO Nº 127/DIPREV/2016,
DE 01/07/2016.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00655-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 748/PROGER/IPERON/2016**, de 09.06/2016, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**Ativo ILDO DE LELIS FERREIRA**, matrícula nº **300007232**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - D.E.R.**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **08.05.2016**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, §3º, alínea "a"; 34, I, 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IRANI PEREIRA FERREIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 389.688.942-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar do óbito, **08.05.2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 128/DIPREV/2016, DE 01/07/2016.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00292-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 627/PROGER/IPERON/2016**, de 24.05.2016, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor **BM/Reformado JORGE RICARDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº **200000658**, ocupante do cargo de **3º Sargento - BM**, pertencente ao quadro de pessoal do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBPM/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13.01.2016**, com fundamento nos ar-

tigos **28, II; 32, I, alíneas "a"; 34, I, 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IVONETE BARROS SILVA SOUZA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 177.250.545-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do requerimento, **09.03.2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO Nº 130/DIPREV/2016,
DE 01/07/2016.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00293-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 474/PROGER/IPERON/2016**, de 08.04.2016, e **DESPACHO RETIFICADOR/PROGER**, de 27/04/2016, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**aposentado VALMOR OSCAR MULLER**, matrícula nº **300006724**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09.02.2016**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, I; 32, I, "a"; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA NOBUKO MULLER (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 208.092.809-06**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **09.02.2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
Nº 131/DIPREV/2016, DE 01/07/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00611-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 701/PROGER/IPERON/2016**, de 03.06.2016, para conceder pensão mensal vitalícia a beneficiária do servidor/inativo **Severino Clementino da Silva**, matrícula nº **300044119**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/12/2015**, com fundamento nos **artigos 28, II; 30 I; 32, I, “a”; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA BASTISTA DE AZEVEDO DA SILVA (cônjuge)**, portador do **CPF nº 472.787.732-53**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do requerimento, **11/05/2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 134/
DIPREV/2016, DE 01/07/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00620-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO Nº 613/PROGER/IPERON**, de 24.05.2016, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/Ativo **OSMAR FERNANDES BRITO**, matrícula nº **300075787**, ocupante do cargo de **Agente de Trânsito**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27.04.2016**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I, “a”; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§**

7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE BRITO (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 617.622.459-49**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **27.04.2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 137/
DIPREV/2016, DE 06/07/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/00, publicada no D.O.E N. 4422, de 31.01.00 e 432/08, publicada no D.O.E N. 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00622-0000/2016, conforme **INFORMAÇÃO N. 747/PROGER/IPERON**, de 09/06/2016, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/Ativo **SÍLVIO EDSON CORDOVA SANTOS**, matrícula nº **300103985**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **03.05.2016**, com fundamento nos **artigos 28, I; 30, II; 32, I e II, “a”; 33; 34, I, II e III; 38 e 62, todos da Lei Complementar n. 432/08, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/03.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VANUZA MEDEIROS COSTA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº 963.965.804-97**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **03.05.2016**.

b) Pensão Mensal Temporária a **LAURA COSTA SANTOS (filha)**, portadora do **CPF nº 036.494.242-82**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **03.05.2016**.

c) Pensão Mensal Temporária a **VINÍCIUS KAUÃ COSTA SANTOS (filho)**, portador do **CPF nº 050.796.532-99**, representado por sua genitora **VANUZA MEDEIROS COSTA** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **03.05.2016**.

d) Pensão Mensal Temporária a **LUIZA COSTA SANTOS (filha)**, portadora do **CPF nº 050.796.562-04**, representada por sua genitora **VANUZA MEDEIROS COSTA** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, **03.05.2016**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 110/
DIPREV/2016, DE 11/07/2016.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº. 092/DIPREV/2014**, publicado no DOE nº 2524, de 20.08.2014, que retificou o **ATO Nº 106/DIPREV/2011**, publicado no DOE nº 1835, de 11.10.2011, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 906/2015/PGE/IPERON**, de 29.05.2015; **DESPACHOS/PROGER/IPERON**, de 18.08.2015; 24.05.2016 e de 27.06.2016, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor **EDICARLO JEAN DE MELO BORGES, RE 100092331**, ocupante do cargo de **Policia Militar 3ª Classe**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **22/01/2011**, com fundamento nos **artigos 28, I e II; 31, §2º; 32, II, alínea “a”; 33; 34, I, II e III; 37, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c com o art. 42, § 2º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Temporária a **BRIAN JEAN ROCHA BORGES (filho)**, portador do **CPF nº 020.360.222-60**, representado por sua genitora **PATRICIA DA SILVA ROCHA**, portadora do **CPF nº. 800.288.022-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor da pensão a partir de 17.07.2013, com pagamento a contar do óbito, **22/01/2011**.

b) Pensão Mensal Temporária a **YARITZA WHILTNEY XAVIER BORGES (filha)**, portadora do **CPF nº 006.390.842-57**, representada por sua genitora **LEONICE XAVIER DE ANDRADE**, portadora do **CPF nº. 745.893.262-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor da pensão a partir de 17.07.2013, com pagamento a contar do óbito, **22.01.2011**.

c) Pensão Mensal Temporária a **DIOGO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA BORGES (filho)**, portador do **CPF nº 037.121.612-55**, representado por sua genitora **MEIRIEDE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do **CPF nº. 003.283.882-46**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do requerimento, **17.07.2013**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores

Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 150/
DIPREV/2016, DE 04/08/2016.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº. 023/DIPREV**, publicado no DOE nº 1930, de 07.03.2012, conforme **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 29.07.2016, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor **JONAS DE SOUSA MOTA DO NASCIMENTO, RE 100041987**, ocupante do cargo de **3º Sargento PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **05/10/2011**, com fundamento nos **artigos 33, § 2º e § 3º ECA; 28, I; 30, II; 32, I e II, alínea “a”; 33, § 5º; 34, I e II da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c com o art. 42, § 2º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 45 da Lei nº 1.063/2002**, constante nos autos 01-2220.00422-0000/2013.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA LUCRÉCIA ALVES MOTA (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 090.853.272-53**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor da pensão com pagamento a contar do óbito, **05.10.2011**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JÔNATAS ALVES MOTA DO NASCIMENTO (filho)**, portador do **CPF nº 027.572.362-37**, representado por sua genitora **MARIA LUCRÉCIA ALVES MOTA**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor da pensão com pagamento a contar do óbito, **05.10.2011**, consignando que foi promovida Ação de Guarda sob o nº 0001646-61.2011.8.22.0102 – 2º Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho, Assento junto ao Cartório de Registro Civil 4º Ofício inscrito na matrícula nº 096040, que altera o nome do beneficiário **LUAN CARLOS SOBRINHO** para **JÔNATAS ALVES MOTA DO NASCIMENTO**.

c) Pensão Mensal Temporária a **EMILLY CAROLINY LIMEIRA MOTA (filha)**, portadora do

CPF nº. 915.290.182-34, representada por sua genitora **DALVA LIMEIRA DA SILVA**, portadora do **CPF nº 188.883.802-72**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor da pensão com pagamento a contar do óbito, **05.10.2011**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

**ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE
APOSENTADORIA, DE 29/03/2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVE:

ANULAR o Ato Concessório de Aposentadoria nº **039/IPERON/TJ-RO**, publicado no DOE Nº 2343, de 19/11/2013 e a respectiva retificação publicada no DOE Nº 2597, de 04/12/2014, que aposentou o servidor **JOZADAC RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário – Oficial de Justiça**, matrícula nº **0028525**, conforme **PA-RECER Nº 41/2015/PGE/IPERON**, de 27/03/2015 e **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, de 02/02/2016, constantes nos autos 01-2220.11444-0000/2013.

Desembargador **SANSÃO BATISTA
SALDANHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

CAERD

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, através de sua Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Materiais e Obras - CPLMO, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 24/DE/2016, de 12/01/2016, publicada no DOE de nº. 17 em 27/01/2016**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme segue:
Item 4.1.1.

Onde se lê:

HIPOCLORITO DE CÁLCIO – Ca(ClO) ₂	LIMITES
NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO QUÍMICO NA CHEMICAL AMERICAN SOCIETY	* CAS 7778-54-3
CLORO ATIVO (% EM MASSA COMO Cl ₂)	MÍNIMO 65%
TEOR DE PUREZA	MÍNIMO 98 %
RESÍDUO INSÓLÚVEL EM ÁGUA (% EM MASSA)	MÁXIMO 5%
SOLUBILIDADE EM ÁGUA (25°C)	18%
COR	BRANCO
ODOR	CARACTERÍSTICO DE CLORO
FOMA	GRANULADO
ESTADO FÍSICO	Sólido
EMBALAGEM	40 a 50 Kg

Leia-se:

HIPOCLORITO DE CÁLCIO – Ca(ClO) ₂	LIMITES
NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO QUÍMICO NA CHEMICAL AMERICAN SOCIETY	* CAS 7778-54-3
CLORO ATIVO (% EM MASSA COMO Cl ₂)	MÍNIMO 65%
RESÍDUO INSÓLÚVEL EM ÁGUA (% EM MASSA)	MÁXIMO 5%
COR	BRANCO
ODOR	CARACTERÍSTICO DE CLORO
FORMA	GRANULADO
ESTADO FÍSICO	SÓLIDO
EMBALAGEM	40 a 50 Kg

O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br/. Considerando que as alterações implicam em alterações na proposta, fica, **REAGENDADO a sessão para o dia 24.08.2016 às 10h:00min**. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2016.
CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CAERD
Mat.2676-2

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 23/2016. Proc. Adm.: 1029/2015, cujo o objeto é Registro de Preços para aquisição de 05 (cinco) unidades de Conjunto Moto Bomba – autoescorvante, com diâmetro de sucção e de recalque de 3", ideal para recalque de água contendo areia, lodo e ou-

tros sólidos em suspensão, equipado com motor a explosão, 4 tempos, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 200 cc, potência mínima de 6,5 hp / 3600 rpm, sistema de partida manual, material do corpo da bomba resistente para suportar utilização de águas em condições severas, rotor em ferro fundido, altura de sucção de 1 a 6 metros, vazão mínima de 30 m³/h, com sensor de óleo. garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, com assistência técnica e reposição de peças autorizado pelo fabricante, disponíveis em Porto Velho, atender as necessidades de abastecimento dos sistemas operacionais da CAERD/RONDONIA, conforme especificação completa do termo de referência-Anexo I deste edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

Favorecido: Item 01	A. P. DOS SANTOS - ME
CNPJ:	08.830.492/0001-54
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 7.213,25 (sete mil, duzentos e treze reais e cinco centavos)

Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 44/2016. Proc. Adm.: 620/2016, cujo o objeto é Aquisição de materiais a serem aplicados na Estação de Captação de Água Bruta de Machadinho do Oeste na interligação da subestação rebaixadora de energia até o quadro de comando e do quadro de comando até o conjunto motor bomba conforme solicitação da Superintendência SUREG-RJ, conforme especificação completa do termo de referência-Anexo I deste edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido: Item 03,04,05,06,08,09,12	VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ:	03.363.727/0001-21
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 1.200,67 (Um mil e duzentos reais e sessenta e sete centavos)

Favorecido: Item 01,02	STELO BORRACHAS E RETENTORES LTDA - ME
CNPJ:	08.890.496/0001-28
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 5.320,60 (Cinco mil e trezentos e vinte reais e sessenta centavos)

Favorecido: Item 10,11,13,	SICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO
CNPJ:	25.113.442/0001-75
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 403,30 (Quatrocentos e três reais e trinta centavos)

Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

EXTRATO: ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016 – CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1146/2015
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: PROL – INDUSTRIA METALURGICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços de Sistema de Armazenagem com Pisos elevados e Acessórios, incluindo montagem e desmontagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 001/2016/CAERD/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 001/2016 e seus anexos, Processo nº. 1146/2015, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os Preços, a quantidade, o fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 001/2016/CAERD/RO, proposta de preços, bem como ata do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São participantes desta ata os seguintes órgãos: SESA – Secretaria de Estado da Saúde. DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

DO VALOR: R\$11.509.919,15 (Onze milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e dezenove reais e quinze centavos).

DATA: 25 de Julho de 2016.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor
- Diretora Presidente /CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Diretor Comercial e de negócios-interino/CAERD

HEITOR TRENTIN/Representante Legal/Contratada

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 304/2016/DELTA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço por item.

Processo Administrativo: **01.1712.00717-00/2016**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes comuns - mobiliários, utensílios, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral - visando atender as necessidades de aparelhamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo -UMALM- Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESA/RO. Valor Estimado: **R\$ 649.562,48 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)** Data de Abertura: 25/08/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico:

www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2016.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2016/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Lote

Processo Administrativo nº: 01.1109.00281-00/2015 - SUGESPE

Objeto Aquisição de Materiais permanente e consumo (câmera profissional digital, lente, tripé, microfone sem fio, dentre outros), para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Valor Estimado: R\$ 240.195,72. Data de Abertura: 29/08/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do Telefone (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 11 de Agosto de 2016.

NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Substituto GAMA/SUPEL/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 324/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
Processo Administrativo nº: 01.1109.00243-00/2016 - SUGESPE
Objeto: Aquisição de material de consumo (chapa off-set, poliéster, esponja litográfica, limpador de chapa, pasta anti tack entre outros) visando atender as necessidades da Diretoria de Imprensa Oficial - DIOF a pedido da superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESPE/RO.
Valor Estimado: R\$ **315.047,03**. Data de Abertura: 26/08/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras Informações através do Telefone (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2016.
NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Substituto GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 413/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.10745-00/2016/SEDUC

OBJETO: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de empresa especializada na confecção de agasalhos personalizados, para atender a Delegação Escolar do Estado de Rondônia, nas etapas nacionais dos Jogos Escolares da Juventude Brasileira - 2016 e Paralimpíadas Escolares Brasileira - 2016, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ **84.925,44**. DATA DE ABERTURA: **25 de Agosto 2016 às 10h30min** (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).
Porto Velho - RO, 10 de Agosto de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira-ÔMEGA/SUPEL/RO

Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.00444-00/2013/SEJUS

OBJETO: Aquisição de material de consumo para utilização em curso de panificação, confeitaria e corte e costura, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. (com todos os itens de participação exclusiva para ME/EPP e equiparados). VALOR ESTIMADO: R\$ **15.273,81**. DATA DE ABERTURA: **25 de Agosto 2016 às 09h30min** (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 11 de Agosto de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira-ÔMEGA/SUPEL/RO

Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1411.00121-00/2016-FITHA/RO**

Objeto: Construção de uma ponte de Madeira de Lei sobre o rio Leitãozinho, extensão: 25,00m, no km 45,8, da RO-480, trecho: LH 74/BR-

364, no(s) município(s) de Presidente Médice /RO. Valor Estimado: R\$ **220.682,51**. Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **0228** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **01 de setembro de 2016, às 10h00min.** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Mat. 300121230

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2016/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: Nº. 01-1420.02843-0000/2015/DER/RO

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos pesados (Rolo Compactador Vibratório e Minicarregadeira) para atender as necessidades deste DER-RO. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista aos Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, onde tais arguições foram encaminhadas ao setor responsável do DER/RO, não sendo possível obter resposta em tem hábil para a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

PORTARIA Nº 024/GAB/SUPEL, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Alterar a Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 06 de agosto de 2015 que trata da composição da Equipe de Licitação Sigma da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. Nº. 1752,

R E S O L V E:**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:****I - PREGOEIRA:**

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;

b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a membro** MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411.00001-00/2016

OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 07/06/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Representante	Endereço	CPF	Telefone
CARLOS ANTONIO REZENDE	Rua Abnata Bentes de Lima, 1115 – Agenor de Carvalho	467.455.481-00	(69) 3225-0250

LEIA-SE

Representante	Endereço	CPF	Telefone
BRUNO OLIVEIRA GALDIANO	Av. Rio de Janeiro, Sala B, 7196 - Lagoinha	616.602.992-68	(69)3026-2720

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2016.
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços

IAN BARROS MOLLMANN
Diretor Executivo Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 194/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 161/2016
PROCESSO: Nº 01-1712.00868-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição, mediante processo licitatório, de mobiliários comuns e de escritório visando atender as necessidades das unidades de saúde, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESA/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO aquisição, mediante processo licitatório, de mobiliários comuns e de escritório visando atender as necessidades das unidades de saúde, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição da quantidade, **no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato de fornecimento.**

6.2 DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central:** Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, conforme necessidade e solicitação de cada Setor Administrativo dos Hospitais. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00868-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 194/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/08/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/08/2016**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Armário de Aço; medindo (1,98 x 0,90 x 0,40)m = (axlpx); conteúdo: 02 portas de abrir; com no mínimo 03 dobradiças; com 04 prateleiras ajustáveis; fechadura; maçaneta; as chapas de aço deverão ter espessura mínima 0,64mm (chapa n.24); para o corpo e portas, as folhas de aço receberão tratamento anti ferrugem; e apos pintura em tinta epóxi pó; na cor casca de ovo; com garantia de no mínimo 12 meses. Considerando a Norma da ABNT NBR 13961:2010 quando couber.	71,00	UND	PANDIN	R\$ 955,60	R\$ 574,50	-39,88	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
0002	Armário vestiário; em chapa de aço; acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor cinza; medindo (1970x1000x420)mm=(axlpx); com 04 vãos, sobrepostos de 02 em 02; com 01 porta por compartimento e pitaço para cadeado; venezianas para ventilação em cada porta; com prateleira e cabideiro; chapas com espessura mínima de 0,79mm (chapa n.22); base com chapa de aço com espessura mínima de 1,98mm (chapa n.14); com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas nbr/abnt vigentes. Considerando a Norma da ABNT NBR 13961:2010 quando couber.	22,00	UND	PANDIN	R\$ 1.022,50	R\$ 614,95	-39,86	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
0003	Armário para vestiários, com 12 portas (vãos) pequenas, com dispositivo para colocação de cadeado, reforço interno, cabide fixo em forma de gancho e venezianas para ventilação. Confeccionado em chapa de aço nº 26 com 0,45 mm de espessura. Com Pés em aço reforçado, confeccionado em chapa nº 18 e fixado diretamente no armário. Dimensões externas: Alt. 1.975 x Larg. 930 x Prof. 420 mm. Dimensões internas: Alt. 465 x Larg. 270 mm. Pintura: Eletrostática à pó (Epóxi). Apresenta melhor acabamento e durabilidade em relação à pintura líquida convencional. Considerando a Norma da ABNT NBR 13961:2010 quando couber.	26,00	UND	W3 MOBILIÁRIO CORPO	R\$ 1.251,33	R\$ 648,07	-48,21	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
0004	Arquivo em chapa de aço; medindo (1335x710x440)mm=(axpdl); tipo vertical para pasta suspensa; conteúdo 04 gavetas que deslizarão sobre corredeiras telescópicas; fechadura com travamento simultâneo das gavetas; com puxadores de aço; porta etiqueta estampado em cada gaveta; em chapa de aço; com espessura mínima de 1,27mm (chapa n.18) para estrutura e de 0,79mm (chapa n.22) para gavetas; acabamento em pintura eletrostática com tinta epóxi pó; na cor cinza; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo co	53,00	UND	PANDIN	R\$ 1.039,33	R\$ 540,56	-47,99	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/08/2016 09:49:03

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00868-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 194/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/08/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/08/2016

0005	Cadeira fixa; concha dupla; com encosto e assento em madeira compensada laminada; revestido em curvim; na cor azul marinho; acabamento em perfil de pvc; sem braços; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 36 x 28 cm (l x a); com assento medindo no mínimo 42 x 39 cm (l x p); com estrutura em aço; base formada por 04 patas; pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR 13962 e NR-17	49,00	UND	PLAXMETAL	R\$ 214,31	R\$ 150,00	-30,01	RACCI & RACCI LTDA EPP
0006	Estante desmontável de aço; tipo aberta no fundo e laterais; com 6 prateleiras; na altura de 1980 mm mínima e 2000 mm máxima; com prateleiras de 920 mm de largura e 420 mm de profundidade; para suportar carga útil de até 50 kg por prateleira; com espessura mínima de chapa de aço n.24; com colunas em chapa de aço de no mínimo 1,98 mm (chapa n.14); com reforços em x nas laterais e nos fundos; chapas de aço c/tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó; na cor cinza claro; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas vigentes	54,00	UND	W3 MOBILIÁRIO CORPO	R\$ 293,86	R\$ 240,74	-18,08	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
0007	Estante desmontável de aço; tipo aberta no fundo e laterais; modelo simples; com 09 prateleiras; na altura de 2500mm; com prateleiras de 920mm de largura e 300mm de profundidade; para suportar carga útil de até 80kg cada prateleira; fixação por parafusos; com espessura mínima de 1,98mm (chapa n.14) para as colunas e 0,79mm (chapa.22)/as prateleiras; colunas em perfil I3; reforço em x em chapa n.14; as chapas de aço terão tratamento anti ferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó; na cor cinza; sapatas em aço para proteção do piso; garantia mínima de 12 meses; fabricada de acordo com as normas vigentes	30,00	UND	W3 MOBILIÁRIO CORPO	R\$ 747,00	R\$ 489,99	-34,41	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
0008	Armário suspenso; em madeira mdf; medindo 1,10 x 1,20 x 0,40 m (a x l x p); com 3 portas de abrir; 3 divisões internas e 2 prateleiras; revestimento em laminado melaminico de alta pressão; na cor branca; espessura de 18 mm (base, laterais e prateleiras) e 15 mm (portas); acabamento em fita abs; garantia mínima de 12 meses	8,00	UND	ITATIAIA	R\$ 499,50	R\$ 499,50	0,00	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/08/2016 09:49:03

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00868-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 194/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/08/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/08/2016

0009	Cadeira giratória; concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido; na cor azul escuro; acabamento em perfil de pvc nas bordas; estofamento em espuma injetada; apresentando densidade de 56 kg/m ³ ; espaldar medio; com encosto medindo no mínimo 48 x 50 cm (l x a); e assento medindo no mínimo 48 x 50 cm (l x p); com braços; regulagem de altura para os braços por botao de pressao lateral; regulagem mecanica de altura e inclinacao do encosto; e regulagem a gas de altura do assento; tubo central em aço; protecao em capa telescópica injetada em polipropileno; base formada por 5 patas; confeccionada em aço; com pintura eletrostatica em tinta epóxi pó, na cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas NBR 13962 e NR-17.	60,00	UND	ADATTARE	R\$ 622,67	R\$ 377,00	-39,45	RACCI & RACCI LTDA EPP
0010	Gaveteiro Volante - com 04 gavetas e chave, com tampo superior em madeira prensada de no mínimo 25mm, revestimento em laminado metalínico texturizado com bordas arredondadas pelo sistema post forming; laterais, fundo e frente das gavetas em madeira prensada com aproximadamente 18mm revestida em laminado metalínico na mesma cor do tampo. Parte interna das gavetas em aço em toda a sua extensão; com 04(quatro) rodízios alto lubrificantes de duplo giro com raio de no mínimo 35mm; Identificação do fabricantes timbrada na peça; Garantia de (02) anos.	2,00	UND	ADATTARE	R\$ 639,48	R\$ 400,00	-37,45	MILENARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DIVISORIAS LTDA
0011	Longarina com 03 lugares ; modelo cadeira,concha dupla; sem braços; assento e encosto em polipropileno com polímero; medindo o assento(45larg. X 40 prof.)cm e encosto(46 larg. X 32alt.)cm; estofamento em espuma injetada de poliuretano de espessura mínima de 50mm; densidade de 55kg/m ³ ; revestido em tecido 100% poliéster na cor azul; estrutura em aço tubular,assento e encosto acoplado a estrutura por abraçadeira de aço; chapa com espessura mínima de 1,6mm; pintura eletrostatica em tinta epóxi pó, na cor preta,com sapatas reguláveis; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com a legislação vigente. Considerando a Norma da ABNT NBR 16031:2012 quando couber.	47,00	UND	PLAXMETAL	R\$ 909,70	R\$ 631,91	-30,54	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
0012	Longarina secretária lisa 5 lugares, medindo 2,70x0,50mts. assento e encosto em espuma injetada lisa de 5cm, ou gomada de 8cm. densidade 45. revestido em tecido azul sólido,medindo assento: 42x39cm, encosto: 36x28cm.acabamento em perfil de pvc, colado com cola hotmelt, estrutura em tubo de aço 50x30, pintado com tinta epóxi a pó, altura total 80cm. Considerando a Norma da ABNT NBR 16031:2012 quando couber.	3,00	UND	CAVALETTI	R\$ 1.247,80	R\$ 1.139,00	-8,72	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00868-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 161/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 194/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/08/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/08/2016

0013	Beliche de madeira com acabamento em pintura de alto brilho, com camada de verniz anti-risco, com dimensões: altura 166cm x largura 84cm x profundidade x 202cm. Dimensões (+/- 5% variações),apto a suportar pelo menos 120 Kg, garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. Considerando a Norma da ABNT NBR 15996-1:2011 quando couber.	20,00	UND	AMAZON HOUSE	R\$ 1.011,25	R\$ 1.000,00	-1,11	D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
0014	Mesa tipo Escrivãzinha com 02 gavetas e chave - tampo 15mm, pé de ferro com pintura epóxi, medidas aproximadas 1,20 x 0,80 x 0,70 em mdf na cor cinza. Considerando a Norma da ABNT NBR 13966:2008 quando couber.	52,00	UND	PANDIN	R\$ 674,55	R\$ 288,44	-57,24	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
0015	Cadeira Diretor base giratória com braço (aprox 100x73x73) - composição/material: estrutura em polipropileno. Encosto e assento em espuma injetada. Revestimento em poliéster na cor azul. Pés rodízio em polipropileno. Regulagem de altura a gás. Encosto fixo e braços reguláveis. fabricado de acordo com as normas NBR 13962 e NR-17 quando couber.	62,00	UND	VECTOR MOVEIS	R\$ 715,56	R\$ 370,96	-48,16	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
0016	Poltrona Padrão fixa; Altura entre 100 e 120 cm, largura entre 70 e 80cm; Profundidade entre 80 e 95cm; Cor preto, material sintético.densidade da espuma d-20; encosto reclinável	6,00	UND	ADATTARE	R\$ 749,00	R\$ 730,00	-2,54	MILENARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DIVISORIAS LTDA
0017	Bebedouro elétrico, coluna, com estrutura que suporte garrafão de 20 litros; capacidade mínima de refrigeração de 5 litros/hora; 02 torneiras desmontáveis de modo a facilitar higienização, diferenciadas por cor, sendo 01 para água natural e outra pra água refrigerada; tensão: 110/127 V; gabinete aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura em epóxi ou em aço inoxidável com serpentina externa e mangueiras atóxicas, garantindo a pureza da água, termostato de temperatura regulável 4º a 15º. Cor: Inox polido; Certificado do INMETRO. Com suporte para copo descartável 180 ml, com fixação de parede.	7,00	UND	LIBELL	R\$ 760,00	R\$ 586,28	-22,86	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME
0018	Armário Balcão 02 portas, com chave e prateleira interna. Material/composição MDP/MDF com bordas ABS. Tampo em MDP/MDF. Dimensões aproximadas do móvel montado- A 75cm x L 80cm x P 45 cm.	3,00	UND	PANDIN	R\$ 776,50	R\$ 656,33	-15,48	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
0019	Apoio para Pés Ergonômico com regulagem de altura para descanso dos pés,com inclinação de balanço, que se ajuste de acordo com a postura do usuário, com estrutura de aço com tampo de polipropileno dimensões aproximadas mínimas 480mmx320mm (com variação de + 5%) , na cor cinza. Com regulagemde altura mínima de 60mm a 140mm, com capacidade mínima de 40 Kg. Textura antiderrapaente e massageadora, pés de borracha antideslizante,Que atende as normas regulamentadora 17NR. Garantia mínima de 01 ano.	105,00	UND	AIRMICRO	R\$ 265,00	R\$ 156,00	-41,13	W.C.F. BRILHANTE - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00868-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 194/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2016

0020	Cadeira Individual para Auditório com Prancheta Escamoteável tipo Diretor - Com braço e prancheta fixa (dobrável). Prancheta com espessura aproximada de 15mm. Estrutura composta em aço, tubo aproximada 7/8" (espessura mínima de 1,5mm). Dimensões aproximadas: assento (L = 490mm; P=490mm; E=65mm) encosto (A= 500mm; L=440mm; E=65mm). Acabamento: assento e encosto de madeira compensada com espessura aproximada de 10mm, estofado em espuma injetada de densidade entre 50/60 Kg/m³, em couro sintético, revestido em vinil. Assento e encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Porta livro em forma de grade abaixo do assento e entre os pés. Cor: Azul Escura. As cadeiras NÃO devem ser fixadas ao piso, cadeiras sem base fixa. Variações dentro do limite de até 5%. Garantia de 01 Ano, fabricado de acordo com as normas NBR 13962 e NR-17 quando couber	45,00	UND	VECTOR MOVEIS	R\$ 766,69	R\$ 402,20	-47,54	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
0021	Sofá de espera de 02 lugares com estofamento azul, medindo 1580x86x85 (L x P x A cm)	1,00	UND	CAVALETTI	R\$ 1.965,85	R\$ 1.965,85	0,00	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0022	Estação de trabalho composta por 4 mesas delta medindo 1400 mm (esquerda) x 1400 mm (direita) x 740 mm (altura) cada uma, com tampo em melaminico 15mm, acabamento em perfil 180° na área de contato e demais partes em filete, estrutura em aço com pintura pó-epóxi e sapatas niveladoras. 4 painéis suspensos confeccionados em melaminico 15mm com acabamento filetado. 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas. Cores: cinza ou bege. Considerando a Norma da ABNT NBR 13967:2011 quando couber.	1,00	UND	ADATTARE	R\$ 4.616,00	R\$ 4.000,00	-13,34	MILENARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DIVISORIAS LTDA
0023	Mesa de reunião redonda em MDF, na cor bege com preto, 04 pés fixo, medindo 1200x730mm.	1,00	UND	PANDIN	R\$ 701,89	R\$ 659,98	-5,97	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
0024	Banqueta para Atendimento em balcão; tipo banco, base fixa, em metal. Dimensões aproximadas: A 73,5 x L 35,7 x P28 (cm). Revestimento cromado.	6,00	UND	CAVALETTI	R\$ 448,42	R\$ 448,42	0,00	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0025	Armário em MDF de 188mm, com duas portas altas, revestido em melaminico na cor cinza, com 04 prateleiras internas sendo uma fixa e 03 móveis, nas seguintes dimensões: A=1,6 x L=0,9 x P=0,42 (m). Cor Cinza.	2,00	UND	W3	R\$ 1.309,50	R\$ 1.309,50	0,00	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00868-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 161/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 194/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2016

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	CACOAL, SETOR 07 BNH, 2432 - SETOR 07 BNH	ARIQUEMES - RO	VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS	389.629.502-00	(69)3536-6063
19.111.762/0001-93	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME	RUA: MARECHAL DEODORO, 2461 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOHNWOEY RAMOS DE ARAUJO	605.958.682-15	(69) 3229-7473/4406
04.863.386/0001-16	RACCI & RACCI LTDA EPP	RUA JACY PARANA, 2768 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	YOUSSEF HABIB KMEIH	289.610.562-04	(69)3229-8128
84.558.634/0001-54	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	Rua Abunã, 2280 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	Edimar Mendonça Brasil	063.004.212-87	(69)3224-4459
01.111.906/0001-46	MILENARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	RUA: SEBASTIÃO GONÇALVES DE REZENDE, S/N -	CAMPO LARGO - PR	EDSON TADEU BOSA JUNIOR	025.047.389-51	(41) 3026-7787 (41) 3372-9607
18.570.845/0001-88	D&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	AV. RIO DE JANEIRO, 1445 - AREAL	PORTO VELHO - RO	DIÁGORAS BRILANTE RAMOS	735.356.722-87	(69)3221-6023
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME	RUA: IRMGARD CARL, 125 - SALA 02	BLUMENAU - SC	MARCOS PETER NUNES	722.369.069-00	(47) 3037-1021
03.740.900-0001/63	W.C.F. BRILHANTE - ME	RUA: SENADOR ÁLVARO MAIA, 875 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	WANDIRSON CARLOS FERNANDES BRILHANTE	599.487.282-20	(69) 3224-1078/9325-1418

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1228/GAB/SESAU/2016 Porto Velho, 04 de Agosto de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-07466-000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO				
PROG	PROJ	ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP
1015	2087		2016NE02278	3390.30
TOTAL 15.000,00				15.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido ; **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**
CPF 519.295.382-00
Lotação: **GAD/SESAU/RO**

PORTARIA Nº 1229/GAB/SESAU/2016 Porto Velho, 08 de AGOSTO de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-007017-0000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **VANUSA HELENA MAR**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO				
PROG	PROJ	ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP
1015	2087		2016NE02325	3390.30
1015	2087		2016NE02326	3390.39
TOTAL 10.000,00				6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprida **VANUSA HELENA MAR**
CPF 326.514.492-53
Lotação : **HICD/RO**

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1230/GAB/SESAU/2016 Porto Velho, 09 de AGOSTO de 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº **01-1712-02734-000/2016**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO				
PROG	PROJ	ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESP
1015	2087		2016NE02279	3390.30
1015	2087		2016NE02280	3390.39
TOTAL 16.000,00				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos

Suprido ; **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**

CPF : 011.107.692-70 Lotação: **HRSFG/RO**

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016
Processo nº 01.1712.08037-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08037-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 068/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, LANCETAS, FRASCO DE VIDRO, KIT PARA NEBULIZAÇÃO, MASCARA PARA ADULTO, TUBO (TUBETE), PORTAFILTRO, REANIMADOR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA A PEDIDO DA SESAU/RO. em favor das empresas: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA – ME** CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (01,02,03,06,08,29,31,33,37,40,46,47,48,52,54,56,58,59,60,75) no valor total de **R\$ 1.134.285,99** (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), **L.R.F BATISTA – ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos itens (12,15,24,30,32,44,45,55) no valor total de **R\$ 130.006,99** (centro e trinta mil, seis reais e noventa e nove centavos) **TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICOS HOSP LTDA** CNPJ: 63.777.940/0001-01 vencedora dos itens (20,22,27,36,65,66,67,68,69,70) no valor total de **R\$ 912.551,95** (novecentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI – EPP** CNPJ: 04.383.642/0001-78 vencedora dos itens (25,35,63,72) no valor total de **R\$ 168.270,24** (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) **MADICAL DA AMAZONIA EIRELI – ME** CNPJ: 34.758.599/0001-49 vencedora dos itens (26,50,57,62,73,74,76,77,79,80) no valor total de **R\$ 86.993,09** (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos), Totalizando **R\$ 4.798.710,74** (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos) Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 2070 a 2074 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2016
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2016
Processo nº 01.1712.04861-00-2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04861-00-2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 401/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS, REFISE TERMO-HIGRÔMETRO) NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE NUTRIÇÃO E LACTÁRIOS, VISANDO ATENDER AO NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-HBAP, A PEDIDO DA SESA/RO, em favor das empresas: **BAZAR E PAPELARIA CRISTAL LTDA ME** CNPJ: 02.433.576/0001-78, vencedora dos itens (08,12,13,14,15,17) no valor total de **R\$ 6.135,00** (seis mil, cento e trinta e cinco reais), **G.T.A-COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL** CNPJ: 05.560.438/0001-48, vencedora do item (05) no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), **GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** CNPJ: 11.464.383/0001-75, vencedora do item (06,16) no valor total de **R\$ 11.737,80** (Onze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), **RPF COMERCIO LTDA EPP** CNPJ: 03.217.016/0001-49, vencedora do item (20) no valor total **R\$ 200,20** (Duzentos reais e vinte centavos) **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP** CNPJ: 12.134.879/0001-43, vencedora do item (21) no valor total **R\$ 259,96** (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), Totalizando **R\$ 21.332,96** (Vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 263 a 265 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 01-1712.07248-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adeção a Ata de Registro de Preço Advinda do Pregão Eletrônico nº 011/2015, Processo administrativo nº 645993.010338/2015 do Hospital de Guarnição de Porto Velho - RO-12º Região Militar - Comando do Exército, visando aquisição de Indicador Biológico para atender o CAF II/SESAU/RO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 11.824.928/0001-07, vencedora do item (1) no valor de **R\$ 64.000,00** (Sessenta e quatro mil reais). Conforme Parecer Jurídico nº 1437/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 10 agosto de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00220-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00220-00/2016, torna público a dispensa de licitação, Aquisição de Serviço de Realização do exame COLONGIORRESSONÂNCIA, cuja finalidade seja

atender a paciente LUANA RODRIGUES DOS SANTOS, que se encontra internada na ALA I, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II (HPSJP II), em favor da empresa **INFINITA DIAGNOSTICO POR IMAGEM** CNPJ: 07.513.746/0001-48, no valor de R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais). Parecer Jurídico nº 1294/PGE/RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Julho de 2016.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.1712.05834-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.05834-00/2016, torna público a dispensa de licitação, **Aquisição de insumos (processador, antena e bateria) para funcionamento de implante coclear compatíveis com o Modelo C124RECA, marca NUCLEUS, do paciente do SUS infantil LUCAS FELIPE DA SILVA LIMA**, em favor da empresa: **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA** CNPJ: 43894609/0001-64, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Parecer Jurídico nº 1404/PGE/RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 10 Agosto de 2016.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.07074-00/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07074-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de sessões Hiperbárica, para atender a paciente específico da Ação Judicial 7029263-10.2016.822.0001, em favor da empresa **HOSP-COR-HOSP. DO CORAÇÃO DE RONDONIA LTDA**, CNPJ 07.472.254/0001-51, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Parecer Jurídico nº. 1484/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 11 de agosto de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.05720-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.05720-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente: **JOCICLEIDE SAMPAIO DOS SANTOS** Mandado de Segurança N. 200.000.2009.009790-4 e 0010412-55.2010.8.22.0000 em favor da empresa **TECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACÉUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA** CNPJ: 63.777.940/0001-01 no valor de **R\$ 4.644,00** (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais) e em favor da empresa **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ: 11.824.928/0001-07 no valor de **R\$ 963,00** (Novecentos e sessenta e três reais). Parecer Jurídico nº 1296/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

CETAS

PORTARIA Nº. 040 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memo. 53 GT/CETAS, de 14.03.2016,

RESOLVE:

ADITIVAR 04 horas/aula, na carga horária (340h/a) de **JANICE DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do CPF 349073192-15, matrícula nº. 300132286, **Graduada em Pedagogia, com habilitação em Docência e Supervisão**, designada inicialmente (200h/a-Turma "F") pela Portaria nº. 051 GAB/CETAS de 24/04/2015, DOE/RO nº. 2691, de 05/05/2015, com aditivo de 140 horas/aula (Turma "G"), pela Portaria 089 GAB/CETAS de 07.07.2015, DOE/RO nº. 2736, de 10/07/2015, para exercer atividade de Tutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **I Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Ji-Paraná – RO**.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 041 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 28 de março de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memo. 54 GT/CETAS, de 21.03.2016,

RESOLVE:

ADITIVAR 04 horas/aula, na carga horária total (344h/a) de **JANICE DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do CPF 349073192-15, matrícula nº. 300132286, **Graduada em Pedagogia, com habilitação em Docência e Supervisão**, designada inicialmente (200h/a-turma "F") pela Portaria nº. 051 GAB/CETAS de 24/04/2015, DOE/RO nº. 2691, de 05/05/2015, com 1º. aditivo de 140 horas/aula (turma "G"), pela Portaria 089 GAB/CETAS de 07.07.2015, DOE/RO nº. 2736, de 10/07/2015, e 2º. Aditivo de 04h/a (turma "F"), pela Portaria nº. 040 GAB/CETAS de 28.03.2016, para exercer atividade de Tutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº. 1184 (e suas alterações) e 2912, de 27/03/2003 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **I Etapa Formativa para o ACS**, no município de **Ji-Paraná – RO**.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 151 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 205 GAB/CETAS de 29/07/2016,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, 30h/a, (da carga horária

total (60h/a) de **Paula Cristhiane Soares**, portadora do CPF 389322962-00, matrícula nº 300138091, Bacharel em Enfermagem, com **Pós-graduação Latu Sensu em Ginecologia e Obstetrícia**, designada pela Portaria nº. 67 GAB/CETAS de 09.05.2016, publicada no DOE/RO nº. 95 de 25.05.2016, para exercer atividades de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Saúde da Mulher**, no município de **Ji-Paraná – RO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 152 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. 206 GAB/CETAS de 29/07/2016,

RESOLVE:

ADITIVAR 10 horas/aula na carga horária inicial (70h/a) de **Raquel Patrícia Campos Martins**, portadora do CPF 662875022-15, matrícula nº. 300138186, Bacharel em Enfermagem, com **Pós-graduação Latu Sensu em Ginecologia e Obstetrícia**, designada pela Portaria nº. 65 GAB/CETAS de 09.05.2016, publicada no DOE/RO nº. 95, de 25.05.2016, para exercer atividade de Instrutoria, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722 (e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Qualificação: **Saúde da Mulher**, no município de **Ji-Paraná – RO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 153 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº. **300043621**, para responder no período de 15 a 18/08/2016, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para realizar Orientações Pedagógicas aos Instrutores e Tutores a serem convocados para atuação no Curso Cuidador de Idoso, no município de Itapuã do Oeste, e reunião técnica junto a Assessoria Secretário para implantação do Curso de Qualificação: **Vigilância em Saúde -RO**.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 154 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula nº. **300043001**, para responder no período de 15 a 18/08/2016, pela Gerência Técnica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para realizar Orientações Pedagógicas aos Instrutores e Tutores a serem convocados para atuação no Curso Cuidador de Idoso, no município de Itapuã do Oeste, e reunião técnica junto a Assessoria Secretário para implantação do Curso de Qualificação: **Vigilância em Saúde -RO**.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

AGEVISA

PORTARIA Nº 109/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e

suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 41/GTAF/AGEVISA, 11/ASSESPLAN/AGEVISA, 215/GTVISA/AGEVISA, 015/C.I/GAB/AGEVISA e 229/GTVAE/AGEVISA-RO datados de 04/06, 30/06/2016, 08/07, 01 e 03/08/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	42
02	Aurio Ceza Araújo	300008144	42
03	Cesarino Junior Lima Aprígio	300053222	16
04	Espedito Lima de Souza	300068601	08
05	João Aduino Marins Gonçalves	300053387	34
06	Jose Inácio	300102209	40
07	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	36
08	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	42
09	Nílva Ocampo Fernandes Pimentel	300103660	22
10	Selma Lima da Silva	300002120	42
11	Valdir Alves da Rocha	300029889	10
12	Vanusa de Souza Caminha	300044475	32

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 112/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações, bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011, Considerando o Memorando n. 054/GAB/AGEVISA-RO, datado de 04/07/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESA-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	David Pereira dos Santos	300129610	42

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 113/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 53/RH/AGEVISA-RO, datado de 05/08/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	22

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 115/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto n. 16219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Processo n. 01-1734. 000533-0000/2016 – Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida, a servidora TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula n. 300067364, CPF 106.747.802-72, suprimento de fundos com função de Adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 1012210152087, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho 2016ne00635, Plano de Aplicação anexo I, Processo n. 01-1734. 000533-0000/2016.

Programação	Projeto Atividade	Elemento de despesa	Valores
101221015	2087	339030	2.000,00

Art. 2º. – O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º. – Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo decreto acima mencionado.

Art. 4º. – A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de julho de 2016.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 116/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 262/NIDI/GTVAE/AGEVISA e 263/NIDI/GTVAE/AGEVISA, datados de 01/08/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de JULHO/2016.

ORD NOME	MATRICULA	HORAS
01Helena Batista Lacerda	300040975	42
02Juliana Silva Pinheiro	300099527	30
03Silvia Maria Ferreira Carvalho	300018099	42

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 107/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 078/GAB/AGEVISA-RO, datado de 29/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - GTVAE, considerando a viagem da Gerente CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula nº 300022492, que irá participar da III Oficina regionalizada do SISPACTO 2016, com as Regiões de Saúde Café e Zona da Mata, e a IV Oficina Regionalizada SISPACTO 2016 com a Região de Saúde Cone Sul, que será realizada nos Municípios de Cacoal e Vilhena-RO, no período de 1 a 06/08/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N.286/CRH/SEDUC Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.15247-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho de 2016**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
1.	300062569	IDALINA SILVA DOS SANTOS	32
2.	300067139	ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	42
3.	300092528	RUBENS DE SOUZA BARBOSA	42
4.	300127799	VERALUCIA CORDEIRO DA SILVA	32

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.287/CRH/SEDUC Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.15247-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2016**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
1.	300036812	ADAILSON SILVA SOUZA	4
2.	300039084	ADELIA PERRUT DIAS	19
3.	300026527	ADELSON BARBOSA SANTOS	4
4.	300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	4
5.	300013721	ADIMA DE SOUZA RAMOS	12
6.	300050928	ADRIANA REI DE FRANCA	8
7.	300129394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	38
8.	300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	3
9.	300124909	ALEX SANDRE DE ASSIS GUIMARAES	4
10.	300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	29
11.	300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	12
12.	300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	3
13.	300061071	ALMIR RAMOS FILHO	4
14.	300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	4
15.	300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	3
16.	300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	4
17.	300099552	ANDRESSA RIBEIRO DE ALMEIDA	13
18.	300128866	ANGELA ROMAN ROSS	3
19.	300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	22

20.	300051292	APARECIDA FERREIRA PIRES	4	111.	300088969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	3
21.	300133795	ARISTOKLES PANTOJA VARGAS	11	112.	300125057	LAURI MIRANDA SILVA	4
22.	300021959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	4	113.	300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	11
23.	300125188	CAMILA MORAES RODRIGUES	6	114.	300125694	LEIDINALVA SANTOS DA SILVA	5
24.	300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	38	115.	300113723	LETICIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	21
25.	300129461	CATIA POLLIANA SANTOS CARVALHO VIEIRA	21	116.	300130715	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	4
26.	300124535	CATIA SOARES CRUZ	29	117.	300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	27
27.	300132790	CESAR AUGUSTO ANEZ GOMEZ DE LA TORRE	28	118.	300028461	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	39
28.	300099851	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	20	119.	300050926	LUCIANE RENATA BURG	13
29.	300124469	CLEITON APARECIDA DE ARAUJO AFONSO	34	120.	300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	42
30.	300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	10	121.	300135490	LUCINARA REGO MONTES	42
31.	300027745	CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA	12	122.	300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	3
32.	300132834	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	22	123.	300124903	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	10
33.	300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	4	124.	300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	12
34.	300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	3	125.	300051390	LUIZ LIMA ALVES	4
35.	300110708	CRISTINA FABIOLA DE SOUZA VASCONCELOS	42	126.	300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	3
36.	300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	14	127.	300133056	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA	18
37.	300089023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	8	128.	300112430	MARCILENE ALVES SOARES	16
38.	300127002	DANIELLE DE MATOS VITOR	4	129.	300132965	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	16
39.	300071875	DELAINE BATISTA DOS SANTOS	42	130.	300124157	MARCILENE GASPAR	11
40.	300014029	DELFIARA DE ARAUJO DA SILVA	40	131.	300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	8
41.	300111458	DENIS ALVES SILVA	12	132.	300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	32
42.	300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	4	133.	300135488	MARIA DO CEU SALES	42
43.	300050989	DENISE SILVA REZENDE	4	134.	300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	32
44.	300006109	DORALICE DA CONCEICAO	30	135.	300027799	MARIA ELIZABETE DA SILVA	10
45.	300135484	DULCE ANA DEICKE	42	136.	300054072	MARIA JOSE ALVES	2
46.	300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	3	137.	300124389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	4
47.	300027770	EDILEIDES LOPES DE JESUS	2	138.	300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	42
48.	300036577	EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH	4	139.	300117933	MARIA PEREIRA ROSA	15
49.	300124326	EDNA ALVES DOS SANTOS CRACCO	4	140.	300025854	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3
50.	300021157	EDNA MARIA RIBEIRO SOARES	38	141.	300019919	MARIA SANTANA DE SOUZA MACEDO	40
51.	300132810	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	37	142.	300135827	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	42
52.	300019620	EDNILDA MARIA DOS SANTOS	3	143.	300088945	MARIA TERESA ORNAGHI	26
53.	300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	4	144.	300023957	MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES	39
54.	300036055	ELI FILIPIN	2	145.	300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	10
55.	300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	3	146.	300126004	MARLENE AMERICA DA SILVA	8
56.	300106913	ELIENE ALEIXO DE AMORIM	19	147.	300027711	MARLI FERREIRA DE ABREU	42
57.	300130728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	10	148.	300027332	MIRIA DE PAULA	34
58.	300053176	ELISANDRA SANTOS DA SILVA	40	149.	300133347	MIRLENE CHAVES CALLAU	38
59.	300110590	ELTON DA SILVA CHAVES	3	150.	300111390	MONICA REGINA VIEIRA	4
60.	300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	9	151.	300134604	MONIZE LORENA HOLZ	38
61.	300125776	ERICLES SANTO RAMOS	2	152.	300129644	NATALIA ROCHA DOS SANTOS	3
62.	300099858	ERIKA REGINA SANTOS SOUZA	21	153.	300001637	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	14
63.	300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	42	154.	300125126	NEANDRO SCHWARTZ	32
64.	300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	4	155.	300063468	NELMA ROSA DA SILVA	24
65.	300132811	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	42	156.	300023513	NEURACI REGIS BATISTA	4
66.	300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVE	4	157.	300028564	NILVANI RODRIGUES CABRAL	4
67.	300115884	EVELINE MIDORI JOMORI	4	158.	300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	4
68.	300127271	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	4	159.	300020504	ODETE PAULUS MORAES	29
69.	300135833	FABRICIO PANTANO	22	160.	300036814	PATRICIA BORGES COSTA	27
70.	300129591	FELICIO GOVEIA	2	161.	300135637	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA TENORIO	26
71.	300026122	FLORENTINA BATISTA DA SILVA	4	162.	300005747	PEDRO ABILIO DA SILVA BLANCO	3
72.	300001549	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	14	163.	300135849	RENATHA CRISTHINA FRAGA DO NASCIMENTO	14
73.	300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	16	164.	300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	10
74.	300124893	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS	4	165.	300133788	ROSELI ARMINI DA GAMA	9
75.	300135387	FRANCISCO ORO MON	42	166.	300115187	ROSELI GOMES MARTINS	4
76.	300050801	GELSANY BEZERRA PASSOS	6	167.	300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	12
77.	300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	3	168.	300117881	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	9
78.	300127959	GEROBOAO RIBEIRO DE SOUZA	34	169.	300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	8
79.	300135474	GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO	42	170.	300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	14
80.	300043049	GILMARA MENEZES DE SOUZA	4	171.	300124998	SANDRA MARIA DALLA COSTA	2
81.	300023622	GILSON ORTIZ	10	172.	300124993	SANDRA REGINA DA SILVA COELHO	10
82.	300026077	GLACY GONCALVES DOS SANTOS MAINKOSKI	42	173.	300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	8
83.	300135630	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	30	174.	300132999	SORAIA JARDIM DE SOUZA	13
84.	300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	42	175.	300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	38
85.	300126597	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	4	176.	300027724	TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA	11
86.	300128820	IARA KACIANI TELES NORONHA FERREIRA	4	177.	300012222	TELMACI RODRIGUES DA SILVA	43
87.	300060789	IDIR CHAVES LEITE	4	178.	300125786	TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	4
88.	300036042	INACIO JOSE DA NOBREGA DANTAS	8	179.	300012209	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	4
89.	300014348	IRMA MARGARIDA KUHN	37	180.	300127701	THAIS BAIA SILVA	25
90.	300126077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	4	181.	300115353	URANE VIEIRA DOS SANTOS	11
91.	300135464	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	42	182.	300012229	VALDECIR SCODONI	6
92.	300124231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	8	183.	300133006	VALDIRENE DA SILVA GOMES	43
93.	300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	12	184.	300124962	VALDIRENE DOS SANTOS	32
94.	300023495	IZOLETE IZABEL MATOS	24	185.	300051497	VALNETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	12
95.	300027787	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	2	186.	300129732	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	2
96.	300115478	JAIR SOARES DE SOUSA	3	187.	300099346	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	34
97.	300099376	JANDUIRA PEREIRA GOMES	19	188.	300129219	VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO	19
98.	300058070	JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	3	189.	300038301	VIRNA VALERIA DE PAULA RIBEIRO	5
99.	300014497	JEDAIAS VIEIRA LOPES	3	190.	300023751	WALDENICE BATISTA DOS SANTOS	8
100.	300036525	JOANA DARC RAMOS DAS GRACAS	4	191.	300006163	WALTER CHAVES COSTA	4
101.	300133033	JOELITON PEREIRA DA SILVA	12	192.	300027050	WASHINGTON HELENO CAVALCANTE	4
102.	300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	42	193.	300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	3
103.	300135631	JOSE ARISIO DA SILVA	15	194.	300125996	WELLINGTON GONÇALVES DIAS	11
104.	300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	30	195.	300019195	WILSON LOPES DA COSTA MELO	13
105.	300021301	JOSE CICERO GOMES	4	196.	300124378	YURI LOPES DE OLIVEIRA	29
106.	300132898	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	24	197.	300135342	ZEBEDEU ORO AT	42
107.	300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	4				
108.	300124822	KATIAAIRES DOS SANTOS	5				
109.	300079383	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	8				
110.	300021296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	2				

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.288/CRH/SEDUC Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.15247-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2016**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs				
1.	300036812	ADAILSON SILVA SOUZA	3	75.	300106913	ELIENE ALEIXO DE AMORIM	43
2.	300026527	ADELSON BARBOSA SANTOS	4	76.	300117710	ELIEZER SILVA PAIS	44
3.	300132781	ADEMIR MORALI JURADO	17	77.	300023294	ELIO OLIVEIRA CUNHA	8
4.	300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	4	78.	300053176	ELISANDRA SANTOS DA SILVA	44
5.	300013721	ADIMA DE SOUZA RAMOS	18	79.	300099861	ELIZABETH CAVATTI SIMIONS	6
6.	300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	4	80.	300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	38
7.	300050928	ADRIANA REI DE FRANCA	6	81.	300110590	ELTON DA SILVA CHAVES	4
8.	300129394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	39	82.	300124910	ENADIR PEREIRA DOS SANTOS	35
9.	300001918	ALCINA NUNES MORAIS	42	83.	300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUS	12
10.	300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	4	84.	300125776	ERICLES SANTO RAMOS	4
11.	300124909	ALEX SANDRE DE ASSIS GUIMARAES	4	85.	300099858	ERIKA REGINA SANTOS SOUZA	34
12.	300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	43	86.	300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	44
13.	300132784	ALINE RIBEIRO MACEDO	10	87.	300018204	ETELVINA METZKER	8
14.	300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	3	88.	300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	3
15.	300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	4	89.	300132811	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	42
16.	300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	10	90.	300115884	EVELINE MIDORI JOMORI	3
17.	300006277	ANA LUCIA DIAS DA CRUZ	44	91.	300127271	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	3
18.	300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	3	92.	300106465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	44
19.	300099552	ANDRESSA RIBEIRO DE ALMEIDA	19	93.	300135833	FABRICIO PANTANO	29
20.	300106599	ANGLIANE CHAVES RIBEIRO	24	94.	300024388	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	42
21.	300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	25	95.	300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	4
22.	300117384	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	44	96.	300057686	FERNANDO DE MORAES KERBER	44
23.	300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	44	97.	300026122	FLORENTINA BATISTA DA SILVA	3
24.	300051292	APARECIDA FERREIRA PIRES	4	98.	300106859	FRANCIANA DOS SANTOS CARVALHO	42
25.	300025170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	44	99.	300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	44
26.	300133795	ARISTOKLES PANTOJA VARGAS	12	100.	300001549	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	14
27.	300021959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	3	101.	300024225	FRANCISCA SOUZA QUADROS	44
28.	300132766	AUDA DANTAS	43	102.	300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	18
29.	300017610	AUGUSTINHO LINO DA SILVA	40	103.	300005393	FRANCISCO GALDINO DANTAS	28
30.	300038293	AZAMOR CARNEIRO DE MELO	7	104.	300135387	FRANCISCO ORO MON	44
31.	300125188	CAMILA MORAES RODRIGUES	6	105.	300113130	GEMIMA DE SOUZA FEITOSA	44
32.	300130731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	22	106.	300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	4
33.	300051083	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	44	107.	300135474	GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO	44
34.	300129461	CATIA POLLIANA SANTOS CARVALHO VIEIRA	34	108.	300043049	GILMARA MENEZES DE SOUZA	3
35.	300124535	CATIA SOARES CRUZ	42	109.	300023622	GILSON ORTIZ	10
36.	300001957	CELIO SOBREIRA REGO	42	110.	300121917	GIZELE DE ANDRADE CASTRO	44
37.	300132790	CESAR AUGUSTO ANEZ GOMEZ DE LA TORRE	28	111.	300026077	GLACY GONCALVES DOS SANTOS MAINKOSKI	44
38.	300099851	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	36	112.	300039104	GLENDA PAIVA MOREIRA	10
39.	300098405	CLAUDETE MARQUES VIANA	3	113.	300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	44
40.	300026850	CLAYTON AMARAL BATISTA	3	114.	300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	44
41.	300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	10	115.	300099551	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	8
42.	300027745	CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA	10	116.	300115281	HELENA PEREIRA LEITE	32
43.	300132834	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	42	117.	300135630	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	31
44.	300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	4	118.	300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	44
45.	300110708	CRISTINA FABIOLA DE SOUZA VASCONCELOS	10	119.	300126597	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	4
46.	300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	26	120.	300025657	HOZANI BRAGA FERREIRA	24
47.	300024375	DAMARES DA SILVA CAMPOS	44	121.	300122135	HUESCLEY FEITOSA MORAES	44
48.	300089023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	6	122.	300128820	IARA KACIANI TELES NORONHA FERREIRA	3
49.	300127002	DANIELLE DE MATOS VITOR	7	123.	300060789	IDIR CHAVES LEITE	4
50.	300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	8	124.	300036042	INACIO JOSE DA NOBREGA DANTAS	8
51.	300071875	DELAINE BATISTA DOS SANTOS	44	125.	300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	13
52.	300111458	DENIS ALVES SILVA	43	126.	300014348	IRMA MARGARIDA KUHN	42
53.	300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	3	127.	300135464	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	44
54.	300050989	DENISE SILVA REZENDE	3	128.	300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	33
55.	300063619	DENISMAR DE ASSIS RIBEIRO	8	129.	300125301	IZAIA EUCLIDES DA SILVA	13
56.	300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	36	130.	300018696	JACIRA MARQUES TORRES DE SA	3
57.	300022108	DORACI APARECIDA BROCCOLI	8	131.	300027787	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	4
58.	300135484	DULCE ANA DEICKE	44	132.	300115478	JAIR SOARES DE SOUSA	4
59.	300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	3	133.	300099376	JANDUIRA PEREIRA GOMES	4
60.	300027770	EDILEIDES LOPES DE JESUS	4	134.	300020684	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	3
61.	300098933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	3	135.	300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	3
62.	300110304	EDILSE ANAY WACHHOLZ	44	136.	300058070	JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	4
63.	300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	4	137.	300023385	JATAIRU FRANCISCO NUNES	4
64.	300036577	EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH	4	138.	300014497	JEDAIA VIEIRA LOPES	4
65.	300124326	EDNA ALVES DOS SANTOS CRACCO	3	139.	300037489	JEOVANA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA	20
66.	300117553	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	27	140.	300113706	JESSE VALE AUZIER NETO	3
67.	300132810	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	38	141.	300026460	JOANA DARC GOMES DA SILVA FERNANDES	17
68.	300019620	EDNILDA MARIA DOS SANTOS	3	142.	300025947	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	42
69.	300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	3	143.	300051206	JOAO SERGIO MARTINS	26
70.	300124330	ELENICE FONSECA DA SILVA	4	144.	300133033	JOELITON PEREIRA DA SILVA	12
71.	300036055	ELI FILIPIN	3	145.	300125664	JOQUEBEDE ROSA E SILVA	47
72.	300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEGERINO DE SOUZA	9	146.	300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	44
73.	300038747	ELIANE DECLEVA	10	147.	300073558	JORGE AYARDE DOS REIS	42
74.	300046253	ELIBENAI DE BARROS	10	148.	300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	32
				149.	300021301	JOSE CICERO GOMES	3
				150.	300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	35
				151.	300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	10
				152.	300131923	JULIE DANIELA PINI DE SOUZA	10
				153.	300132898	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	39
				154.	300124822	KATIA AIRES DOS SANTOS	12
				155.	300125368	KATIA PEREIRA CAMILO	31
				156.	300079383	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	8
				157.	300021296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	3
				158.	300109757	KILVIA ADRIANA PEREIRA MARTONOWSKI	28
				159.	300129481	LEANDRO DE SOUZA BENEDITO	46
				160.	300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	12
				161.	300125694	LEIDINALVA SANTOS DA SILVA	4
				162.	300113723	LETICIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	34
				163.	300130715	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	3
				164.	300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	22
				165.	300110054	LUCILIA SILVA LAFUENTE	29

166.	300028461	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	42	256.	300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	2
167.	300072044	LUCIANA NATIVIDADE DE BRITO DE ANDRADE	36	257.	300025889	ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA	28
168.	300050926	LUCIANE RENATA BURG	32	258.	300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	14
169.	300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	44	259.	300131926	SANDRA ALVES DA CRUZ ALMEIDA	35
170.	300024702	LUCIANO FRANCISCO	35	260.	300124998	SANDRA MARIA DALLA COSTA	3
171.	300135490	LUCINARA REGO MONTES	44	261.	300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO PESSOA	4
172.	300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	3	262.	300124993	SANDRA REGINA DA SILVA COELHO	12
173.	300124903	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	10	263.	300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	4
174.	300100444	LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	16	264.	300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	6
175.	300012665	LUIS ALBERTO DIAS	13	265.	300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	14
176.	300127640	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	4	266.	300132999	SORAIA JARDIM DE SOUZA	40
177.	300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	12	267.	300050666	SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA	24
178.	300051390	LUIZ LIMA ALVES	3	268.	300027724	TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA	10
179.	300003260	MANOEL AFONSO SCHAMBER	2	269.	300133191	TAMIREZ GOMES DE ASSIS GONÇALVES	29
180.	300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	4	270.	300012222	TELMACI RODRIGUES DA SILVA	46
181.	300125777	MARCELO MOYSES CORILAÇO	4	271.	300125786	TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	3
182.	300024233	MARCIA ALMEIDA DOS REIS	10	272.	300012209	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	3
183.	300133056	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA	33	273.	300059554	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	44
184.	300079317	MARCIA VALERIO	18	274.	300013750	TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA	44
185.	300112430	MARCILENE ALVES SOARES	18	275.	300127701	THAIS BAIA SILVA	2
186.	300132965	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	20	276.	300115353	URANE VIEIRA DOS SANTOS	10
187.	300124157	MARCILENE GASPAR	10	277.	300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	8
188.	300024836	MARCOS BRITO DE ARAUJO	44	278.	300012229	VALDECIR SCODONI	39
189.	300124386	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS	44	279.	300133006	VALDIRENE DA SILVA GOMES	46
190.	300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	13	280.	300124962	VALDIRENE DOS SANTOS	40
191.	300020119	MARIA DE NAZARE ALVES FERREIRA	4	281.	300051497	VALNETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	30
192.	300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	44	282.	300014467	VANDA ARAUJO DE SOUZA	3
193.	300018502	MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO	44	283.	300004918	VANDA FANTIN FERREIRA	30
194.	300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	7	284.	300125014	VANIA MARIA MACEDO	8
195.	300135488	MARIA DO CEU SALES	44	285.	300129213	VILMAR CORDEIRO FELIX	32
196.	300106632	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS	4	286.	300038301	VIRNA VALERIA DE PAULA RIBEIRO	6
197.	300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	25	287.	300023751	WALDENICE BATISTA DOS SANTOS	8
198.	300027799	MARIA ELIZABETE DA SILVA	17	288.	300106600	WANDER PEREIRA DA SILVA	44
199.	300133206	MARIA INES DE JESUS LIMA	14	289.	300027050	WASHINGTON HELENO CAVALCANTE	3
200.	300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	14	290.	300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	3
201.	300054072	MARIA JOSE ALVES	7	291.	300125996	WELLINGTON GONÇALVES DIAS	10
202.	300012794	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	14	292.	300060811	WENDEL CAVALCANTE PESSOA	30
203.	300124389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	3	293.	300019195	WILSON LOPES DA COSTA MELO	19
204.	300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	44	294.	300061150	WILSON SANTOS DE MORAES	44
205.	300071861	MARIA JOSE SILVA SANTOS	2	295.	300135342	ZEBEDEU ORO AT	44
206.	300012881	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	14				
207.	300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	3				
208.	300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	13				
209.	300117933	MARIA PEREIRA ROSA	18				
210.	300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	44				
211.	300135827	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	44				
212.	300088945	MARIA TERESA ORNAGHI	27				
213.	300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	17				
214.	300017418	MARINA BRABO LOPES	18				
215.	300063445	MARIZA MEZABARBA VIEIRA FIDELIS	22				
216.	300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	8				
217.	300020210	MARLI DE LORENCI CANCELIER NASCIMENTO	14				
218.	300027711	MARLI FERREIRA DE ABREU	44				
219.	300012527	MARLI FORTUNATO	8				
220.	300079400	MARTA ALICE TERESINHA KUNZ SILVA	6				
221.	300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	31				
222.	300128863	MEIRICIANE SANTANA NUNES	38				
223.	300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	36				
224.	300106889	MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	14				
225.	300027332	MIRIA DE PAULA	40				
226.	300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	11				
227.	300052782	MIRIAN KARIN HELL	14				
228.	300133347	MIRLENE CHAVES CALLAU	39				
229.	300012783	MOACIR PEREIRA DA COSTA	42				
230.	300111390	MONICA REGINA VIEIRA	4				
231.	300129644	NATALIA ROCHA DOS SANTOS	4				
232.	300017193	NATALINA VIEIRA RODRIGUES	44				
233.	300001637	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	44				
234.	300125126	NEANDRO SCHWARTZ	35				
235.	300053544	NELMA MARTINS DE MELO	8				
236.	300023513	NEURACI REGIS BATISTA	3				
237.	300114887	NEUZA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	32				
238.	300028564	NILVANI RODRIGUES CABRAL	3				
239.	300020504	ODETE PAULUS MORAES	30				
240.	300117840	OMERIO DE SOUZA CARVALHO	21				
241.	300036814	PATRICIA BORGES COSTA	29				
242.	300123943	PAULINO AMORIM BORGES	34				
243.	300135637	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA TENORIO	42				
244.	300117430	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	44				
245.	300128881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	14				
246.	300106128	POLIANA COSTA PRUDENCIO	44				
247.	300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	20				
248.	300006464	RAIMUNDO RAMOS RODRIGUES	44				
249.	300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	8				
250.	300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	40				
251.	300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	44				
252.	300133788	ROSELI ARMINI DA GAMA	25				
253.	300115187	ROSELI GOMES MARTINS	3				
254.	300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	10				
255.	300117881	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	10				

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.289/CRH/SEDUC Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.15247-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho de 2016**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
1.	300036705	ABEL MACHADO	1
2.	300056977	ABELARDO BORBA BRASIL	24
3.	300021807	ACIR BARROZO DA SILVA	14
4.	300021043	ADALGISA TEODORA DA SILVA	20
5.	300130662	ADAO GOMES PASCOAL	6
6.	300026107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	20
7.	300115253	ADEILZA OLIVEIRA FERNANDES DA COSTA	3
8.	300001436	ADELINA BATISTA DE CARVALHO SANTOS	42
9.	300107386	ADELINO FRANCISCO DE SOUZA	20
10.	300018883	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS	10
11.	300026527	ADELSON BARBOSA SANTOS	3
12.	300023609	ADELSON CARLOS FEIJO	4
13.	300132776	ADEMIR JOEL RIBAS	20
14.	300132781	ADEMIR MORALI JURADO	2
15.	300026056	ADENAIR FRANCISCO DA SILVA	18
16.	300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	3
17.	300071868	ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO	20
18.	300026249	ADENILSON GERALDO PAULINO	20
19.	300099569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	2
20.	300117333	ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	10
21.	300026391	ADIL CARDOSO	20
22.	300118385	ADILEUZA RODRIGUES MIRANDA LOPES	16
23.	300006651	ADILSON GONCALVES MIRANDA	20
24.	300063319	ADILSON ROSA TEIXEIRA	3
25.	300112670	ADILSON SILVA	32
26.	300039418	ADMILSON FERREIRA DE BRITO	2
27.	300098951	ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	42
28.	300106102	ADRIANA BRAGANCA DO NASCIMENTO	20
29.	300057750	ADRIANA CAMILETTI	42
30.	300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	3
31.	300052731	ADRIANA DE LIMA SILVA	20



32.	300125175	ADRIANA GONÇALVES FRANÇA	4	123.	300110695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	13
33.	300060518	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	2	124.	300024776	ANA ROSA NOGUEIRA GONCALVES	2
34.	300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	6	125.	300018926	ANAI R MARIA DE SOUZA	20
35.	300050928	ADRIANA REI DE FRANCA	3	126.	300018461	ANALHA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	18
36.	300133346	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	16	127.	300100825	ANANDREIA TROVO	16
37.	300129394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	18	128.	300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	2
38.	300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	2	129.	300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	2
39.	300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	14	130.	300098395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	20
40.	300130745	ADRIANO LIMA DOS SANTOS	5	131.	300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	16
41.	300125031	ADRIANO MARCOS ROMANO	6	132.	300125518	ANDREI ISBRECHT	6
42.	300025732	ADRIANO ROCHA	42	133.	300110178	ANDREIA CARDOSO BRAGA	3
43.	300112645	AERIKA ALMEIDA SILVA SANTOS	20	134.	300122184	ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	20
44.	300020784	AGLAIR ROSA TELES	2	135.	300117720	ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA	20
45.	300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	3	136.	300106161	ANDREIA GONCALVES COSTA	20
46.	300130035	AGNALDO VALENCIANO	5	137.	300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	20
47.	300023765	AGRIMAR FERREIRA DOS ANJOS	2	138.	300129182	ANDREIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2
48.	300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	20	139.	300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	20
49.	300021080	AILTON LOURENCO TIMM	20	140.	300112856	ANDREIA SCHNEIDER VIEIRA DE SOUZA	20
50.	300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	17	141.	300028433	ANDREIA SILVA BRITO	2
51.	300010248	ALBERTA MONFARDINI DA SILVA	21	142.	300125360	ANDREIA TONIATO	3
52.	300006918	ALCIDES INACIO ROCHA	20	143.	300113010	ANDREIA VIEIRA VELOSA	42
53.	300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	2	144.	300135492	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	12
54.	300063249	ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	2	145.	300135723	ANDRESSA GRISOSTE	16
55.	300001918	ALCINA NUNES MORAIS	20	146.	300117079	ANDRESSA HARA BASTOS	2
56.	300009122	ALCINO CORDEIRO BELGUERAND	42	147.	300024635	ANELICE DE JESUS RAMALHO SOUZA	2
57.	300135509	ALCIR ALMIRO DA COSTA	13	148.	300013960	ANGELA APARECIDA DE MATOS DIAS	42
58.	300042535	ALCY TAVARES DA SILVA	24	149.	300024638	ANGELA JOANA SCHWEIG	10
59.	300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	3	150.	300057278	ANGELA MARIA BISPO DA SILVA	42
60.	300039600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	2	151.	300015478	ANGELA MARIA ESTEVAO MARINHO	32
61.	300123867	ALDENIR MOTTA BELEZA	20	152.	300122568	ANGELA MARIA GAMA MAIA	20
62.	300009633	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	14	153.	300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	5
63.	300122375	ALDIENE RODRIGUES AGUIAR	20	154.	300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	2
64.	300020866	ALDINALVA DOS SANTOS	20	155.	300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	12
65.	300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	2	156.	300128866	ANGELA ROMAN ROSS	3
66.	300080308	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS ARAUJO	16	157.	300113682	ANGELICA GAMBARTÉ ROSA	40
67.	300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	20	158.	300027570	ANGELICA MEDEIROS	1
68.	300100511	ALESSANDRA SOCORRO DOS SANTOS	8	159.	300136047	ANGELINA CATIUÊLE PEREIRA DA SILVA	2
69.	300118389	ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA	8	160.	300026174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	20
70.	300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	16	161.	300106599	ANGLIANE CHAVES RIBEIRO	20
71.	300113777	ALEX MARQUES BARROS	42	162.	300063484	ANTONIA ADRIANA MESQUITA	1
72.	300124909	ALEX SANDRE DE ASSIS GUIMARAES	2	163.	300004786	ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	20
73.	300117443	ALEX TOLENTINO DA SILVA	42	164.	300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	13
74.	300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	14	165.	300019312	ANTONIA DEAMBROSIO SILVA	20
75.	300071786	ALEXANDRA DA SILVA	20	166.	300005099	ANTONIA ENES DE SOUZA DUARTE	8
76.	300023118	ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA	3	167.	300025160	ANTONIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA	20
77.	300100837	ALEXANDRE BELMIRO DOS SANTOS	14	168.	300046453	ANTONIA SZYMCAK	32
78.	300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	14	169.	300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	6
79.	300107000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	42	170.	300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	20
80.	300124560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	2	171.	300007451	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	42
81.	300115959	ALEXIA DANIELE HENZ	6	172.	300026245	ANTONIO CARLOS ROSA PIOVESAN	20
82.	300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	42	173.	300020196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	19
83.	300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	19	174.	300027215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	26
84.	300125862	ALICE MORAIS TORRES	6	175.	300127327	ANTONIO FABIO DA SILVA MACHADO	13
85.	300123871	ALINE SAUDANHA BENVINDO	28	176.	300117384	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	20
86.	300124264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	2	177.	300131077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	9
87.	300028036	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	2	178.	300022154	ANTONIO FRANCISCO SIMAO	42
88.	300021896	ALMIR FERREIRA DE BRITO	20	179.	300121930	ANTONIO FREDY PEREIRA BRAGA	20
89.	300029542	ALMIR PAULA DO NASCIMENTO	20	180.	300004853	ANTONIO JOSE BALDISSERA	20
90.	300061071	ALMIR RAMOS FILHO	2	181.	300016072	ANTONIO NAPOLEAO RODRIGUES LIMA	30
91.	300014680	ALOIZIO BEZERRA DE SOUZA	42	182.	300052613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	2
92.	300051231	ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	18	183.	300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	42
93.	300133215	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	8	184.	300010617	APARECIDA BERTUNES DOS ANJOS	20
94.	300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	2	185.	300012254	APARECIDA CLEMENTINA DE JESUS	13
95.	300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	18	186.	300006390	APARECIDA DE SOUSA REGIS	20
96.	300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	10	187.	300014590	APARECIDA DONIZETI DE SOUZA	8
97.	300024709	ALZERINA MARIA SOARES	42	188.	300026019	APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	20
98.	300114908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	2	189.	300051292	APARECIDA FERREIRA PIRES	3
99.	300024110	AMARILDO ALVES CAETANO	2	190.	300060425	APARECIDA MARIA RODRIGUES	20
100.	300058632	AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA	3	191.	300012258	APARECIDO DONIZETE PASSAGLIA	42
101.	300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	42	192.	300021202	APARECIDO FERREIRA CABRAL	42
102.	300009218	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	42	193.	300013378	AQUIMEDES PEREIRA	2
103.	300133232	ANA ALBERTINA BARBOZA BARCELOS	8	194.	300025170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	20
104.	300121929	ANA CAROLINA LIMA PEREIRA	12	195.	300132771	ARI CHIANCA DOS SANTOS	15
105.	300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	22	196.	300133795	ARISTOKLES PANTOJA VARGAS	6
106.	300124474	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	14	197.	300021959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	2
107.	300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	3	198.	300021851	ARLENE DOS ANJOS MAIA	21
108.	300006644	ANA FATIMA BRITO LEITE	28	199.	300064369	ARLETE CASSOL OLIVO	2
109.	300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	32	200.	300118423	ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA	42
110.	300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	5	201.	300107842	ARNALDO SILVA BARROS	42
111.	300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	2	202.	300026916	ARTEMISA DA SILVA PINHEIRO	2
112.	300013283	ANA MARIA BARBOSA CARDOSO	16	203.	300019624	ARY ANTONIO VIEIRA	2
113.	300072487	ANA MARIA DE JESUS FRANCISCO	42	204.	300132770	ASHBEL PERRUT DOS SANTOS	19
114.	300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	20	205.	300117724	AUCILENE PINTO PASSOS	24
115.	300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	3	206.	300035250	AUCINEI DA FONSECA	14
116.	300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	2	207.	300132766	AUDA DANTAS	37
117.	300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	3	208.	300026847	AUDEIDY SALVATIERRA SOBRINHO	42
118.	300106217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	20	209.	300017723	AUDENIR DE ARAUJO CHAVES	20
119.	300111379	ANA PAULA SANTOS SOARES	2	210.	300017610	AUGUSTINHO LINO DA SILVA	20
120.	300107603	ANA PAULA VINHAL	12	211.	300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	14
121.	300112640	ANA PAULA XAVIER DE ABREU	42	212.	300019759	AUREA BATISTA RODRIGUES ANTUNES	2
122.	300024480	ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS	20	213.	300010239	AURIA CATANEO KISCENER	10

214.	300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	8	305.	300106495	CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS	20
215.	300019653	AURINEIDE ALENCAR	26	306.	300099565	CLEIDIANE TRAVESANI	14
216.	300039609	AURY PEIXOTO COSTA	2	307.	300124469	CLEITON APARECIDA DE ARAUJO AFONSO	16
217.	300016189	AUSELI SCHERRER	2	308.	300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	5
218.	300027519	AUTAUGUSTA MACHADO ALVES	20	309.	300025184	CLEMIR MOREIRA	20
219.	300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	6	310.	300019329	CLEONICE NUNES DA CRUZ TEIXEIRA	18
220.	300060978	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	2	311.	300129144	CLEONICE SANTOS DUARTE	6
221.	300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	5	312.	300018465	CLEONICE TEREZINHA HUBERT SOUZA	42
222.	300011357	BENEDITA APARECIDA BARBOSA	20	313.	300107275	CLESIA DE MIRANDA CAVALCANTI	20
223.	300017047	BENEDITA CATARINA DA CRUZ	20	314.	300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	20
224.	300005890	BENEDITO GOMES FILHO	42	315.	300073392	CLEUNICE LUCIANA DE LACERDA C DE FARIA	20
225.	300017285	BENILDE GOMES BEZERRA	20	316.	300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	2
226.	300117521	BENTO STOCO	20	317.	300132793	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	13
227.	300007207	BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	34	318.	300024446	CLEUSA DA SILVA BARBOSA	42
228.	300125078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	11	319.	300027745	CLEUSA MORAES DE MEIRELES COSTA	2
229.	300080432	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	3	320.	300025769	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELLINI	20
230.	300107274	BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA	34	321.	300028143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	42
231.	300005652	CACILDA MARIA CUNHA	20	322.	300052814	CLODOALDO FERREIRA LEO	2
232.	300130314	CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	17	323.	300024786	CLOTILDE NICOLAU	20
233.	300115188	CAMILA MORAES RODRIGUES	3	324.	300017605	CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	20
234.	300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	2	325.	300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	26
235.	300058216	CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES	17	326.	300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	42
236.	300118157	CANDIDA HELENA MELO DE SANTANA	2	327.	300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	19
237.	300052744	CARINA AMARAL DE SOUZA	20	328.	300132834	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	9
238.	300112663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	20	329.	300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	42
239.	300018969	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	5	330.	300019286	CREUZA OTTO LUXINGER	8
240.	300130731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	10	331.	300021078	CREUZELI MARTINS GOMES	20
241.	300132798	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	5	332.	300110195	CRISTIANA FREITAS DOS N STACHOVSKI	2
242.	300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	18	333.	300117715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	20
243.	300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	11	334.	300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	12
244.	300063327	CARMELA FERREIRA TACANA	19	335.	300106637	CRISTIANE CARDOSO GAVENDA	42
245.	300018263	CARMELINA ISABEL RIBEIRO	20	336.	300106487	CRISTIANE JOSE FIALHO	20
246.	300006395	CARMINDA NOGUEIRA DOS SANTOS	10	337.	300112673	CRISTIANE MARIA DA SILVA	18
247.	300060771	CARMITA GOMEZ FLORES	6	338.	300132796	CRISTIANE MIRANDA FAJARDO DE ALMEIDA	2
248.	300121758	CAROLINA PAULA DE OLIVEIRA	20	339.	300132787	CRISTIANE SANTOS COSTA	8
249.	300127637	CAROLINE DIAS MELO	2	340.	300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	2
250.	300125027	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	2	341.	300112666	CRISTIELE PEREIRA BOSSO	42
251.	300013929	CATARINA FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	26	342.	300106261	CRISTIELI MOURA MARTINS	16
252.	300124535	CATIA SOARES CRUZ	21	343.	300110708	CRISTINA FABIOLA DE SOUZA VASCONCELOS	5
253.	300010793	CEARINA NOGUEIRA DOS SANTOS	42	344.	300011034	CRISTINA JUSTINIANO	42
254.	300060916	CELESTE AGUIAR GOMES COSTA	8	345.	300129133	CRISTOVAM COELHO CARNEIRO	2
255.	300113358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	20	346.	300051089	CYNARA ALBINO RABELO DOS REIS	42
256.	300019939	CELIA MARIA BARBOSA	19	347.	300105845	DAIANA NEGRELLO	22
257.	300051793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	30	348.	300126031	DAIANA PEDRA MACIEL PADILHA	14
258.	300124892	CELINA PEREIRA DIAS	1	349.	300072356	DALETE DE ARAUJO	20
259.	300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	11	350.	300013772	DALVAROSSANN	2
260.	300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	3	351.	300024375	DAMARES DA SILVA CAMPOS	42
261.	300001957	CELIO SOBRERA REGO	21	352.	300025778	DAMARES DA SILVA SANTOS FERNANDES	22
262.	300117522	CELSON JUNIOR CORREIA DE MELO	42	353.	300106911	DANIEL BORGES DOS SANTOS	20
263.	300017388	CENARIA SOARES BATISTA	42	354.	300007887	DANIEL CRISTE	42
264.	300132790	CESAR AUGUSTO ANEZ GOMEZ DE LA TORRE	14	355.	300027030	DANIEL JANUARIO PEREIRA	42
265.	300024249	CESAR DE MELLO XAVIER	10	356.	300130204	DANIEL PEREIRA DA SILVA	20
266.	300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	26	357.	300008056	DANIEL PONCIANO GOMES	42
267.	300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	6	358.	300037823	DANIELA FONTANA ALMENARA	2
268.	300132789	CHRISTINE KOIKE CHERRI DO AMARAL	19	359.	300113183	DANIELE PAULA LESEUX	20
269.	300125710	CICERA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	6	360.	300089023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	3
270.	300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	3	361.	300127002	DANIELLE DE MATOS VITOR	3
271.	300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	20	362.	300051464	DANIELLE DOS SANTOS AMARAL	6
272.	300133922	CILMARA MEURER	3	363.	300117293	DANIELY PIMENTEL MENDES	20
273.	300008802	CILSO FERREIRA DA SILVA	42	364.	300112653	DANILO GASPARGALANCA	32
274.	300020675	CILSON BATISTA DE QUEIROZ	42	365.	300135705	DANILO GOMES DOS ANJOS	15
275.	300099851	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	16	366.	300118461	DANILO PEREIRA DA SILVA	20
276.	300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA	42	367.	300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	18
277.	300095509	CINTIA MOURAO MENDES	2	368.	300026076	DARCI PEREIRA DE ASSIS	20
278.	300027733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	2	369.	300133931	DARLEN ELIAS SCHWEIG	19
279.	300136154	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	6	370.	300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	3
280.	300027742	CLARICE SOJO	20	371.	300114929	DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA	2
281.	300133639	CLARISSA DE ALMEIDA	19	372.	300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	20
282.	300054781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	20	373.	300100283	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ	10
283.	300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	42	374.	300051795	DEANE DE SENA PACHECO	17
284.	300098405	CLAUDETTE MARQUES VIANA	2	375.	300002567	DEBORA AMARA CARNEIRO MORAES	21
285.	300117398	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	20	376.	300128732	DEBORA FERNANDA MARQUI	7
286.	300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	10	377.	300073380	DEBORA SOUZA PORTO	20
287.	300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	18	378.	300121922	DEIJANE MOTA SANTOS	42
288.	300062109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	16	379.	300079315	DEIVIS NASCIMENTO DOS SANTOS	2
289.	300135619	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	1	380.	300071875	DELAINE BATISTA DOS SANTOS	20
290.	300026221	CLAUDINEI APARECIDO SOARES	20	381.	300017684	DELICY GOMES DA CRUZ	42
291.	300026716	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	17	382.	300001870	DELMA D SILVA SANTOS	20
292.	300053124	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	20	383.	300133324	DELMA PEREIRA DE ANDRADE	9
293.	300051354	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA CAETANO	2	384.	300062124	DENIRCE DE FREITAS ARAUJO	2
294.	300135355	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	13	385.	300111458	DENIS ALVES SILVA	17
295.	300016073	CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	32	386.	300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	34
296.	300026850	CLAYTON AMARAL BATISTA	2	387.	300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	2
297.	300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	2	388.	300050989	DENISE SILVA REZENDE	2
298.	300063540	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	42	389.	300063619	DENISMAR DE ASSIS RIBEIRO	5
299.	300018766	CLEIDE DOS REIS CARNEIRO	20	390.	300113278	DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO	20
300.	300053532	CLEIDE DUQUESNE	20	391.	300135166	DENIZETE FERREIRA SIMAO KAXARARI	18
301.	300010614	CLEIDE EVANGELISTA	42	392.	300022239	DEUSMIRA LOURENCO DO NASCIMENTO	20
302.	300018450	CLEIDE NOGUEIRA DE ARAUJO	20	393.	300036819	DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA	32
303.	300015657	CLEIDE SCAPONEZ ESTEVES	20	394.	300017383	DEUZIMAR PEREIRA FARIAS	42
304.	300112913	CLEIDE VITORIA DOS SANTOS	20	395.	300012969	DEVOIR GOMES	2



396.	300059468	DEZINHO FERREIRA BRITO	19	487.	300011182	ELAINE DE FREITAS RASTEIRO YAMADA	42
397.	300107585	DIANDRA NAUANA DO NASCIMENTO	20	488.	300051606	ELAINE TRUAZELLI	6
398.	300135713	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	18	489.	300116345	ELAINE VIEIRA SANTOS	14
399.	300124487	DIEGO SILVA VASCONCELOS	15	490.	300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	2
400.	300112813	DIEGO TEOTONIO GOMES	42	491.	300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FEITOZA	2
401.	300117401	DIEINE GOMES CORDEIRO	18	492.	300125327	ELDA LUANA VIEIRA	13
402.	300026795	DILCEU DA LUZ CARVALHO	8	493.	300125345	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	3
403.	300012421	DILEUZA ROMUALDA RAMOS	5	494.	300019116	ELEA WILL DE LIMA	11
404.	300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	18	495.	300071757	ELENICE DIVINA DA LUZ	20
405.	300050636	DIOGENES PIERRE DE MORAES	3	496.	300124330	ELENICE FONSECA DA SILVA	2
406.	300110479	DIONILDA SANTOS DE SOUZA	11	497.	300061429	ELENIR BOERER DE LIRIO	42
407.	300017661	DIRCE MARIA DA PENHA VENANCIO	20	498.	300024377	ELENIRA CANDIDO DA SILVA	42
408.	300004011	DIRCEU GONCALVES MENDES	14	499.	300118376	ELERY OLIVEIRA PINTO	42
409.	300014119	DIVINO LUIZ PEREIRA	13	500.	300057897	ELIALVES GOMES	20
410.	300099509	DOERTE CHAGAS CORTES	2	501.	300036055	ELI FILIPIN	2
411.	300005625	DOLORES MONGE DE SOUZA	6	502.	300050761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA	2
412.	300014916	DOMICIA GALDINO RAMOS	26	503.	300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	14
413.	300025583	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	42	504.	300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	20
414.	300097891	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	1	505.	300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEGERINO DE SOUZA	6
415.	300024424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	26	506.	300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	6
416.	300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	11	507.	300024916	ELIANE BARROS DE SA	20
417.	300022108	DORACI APARECIDA BROCCOLI	20	508.	300094935	ELIANE CRISTALDO FOGACA	3
418.	300006109	DORALICE DA CONCEICAO	14	509.	300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	3
419.	300017531	DORALICE FERRO	5	510.	300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	20
420.	300020174	DORCAS VIEIRA DIAS	5	511.	300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	3
421.	300099632	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	2	512.	300038747	ELIANE DECLEVA	5
422.	300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	2	513.	300106488	ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL	20
423.	300135484	DULCE ANA DEICKE	19	514.	300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS	2
424.	300012310	DULCE INES STAUB	20	515.	300080506	ELIANE MARIA BRANDAO	2
425.	300027253	DULCIELDA CARVALHO DE ARAUJO	20	516.	300023612	ELIANE ROCHA PIRES	5
426.	300111891	DULCILENE DENIZ SOUZA	20	517.	300106602	ELIANE RODRIGUES LACERDA	8
427.	300013165	DULCINEIA RIBEIRO	2	518.	300107332	ELIANE WOLL DE OLIVEIRA	42
428.	300106099	EBER DE OLIVEIRA ALVES	20	519.	300005893	ELIAS DE OLIVEIRA	32
429.	300117782	EDER GONCALVES SILVA	30	520.	300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	2
430.	300136264	EDERCON FERREIRA DA SILVA	19	521.	300004970	ELIAS PEREIRA RODRIGUES	42
431.	300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	15	522.	300046253	ELIBENAI DE BARROS	5
432.	300044490	EDI ROHR DE AGUIAR	20	523.	300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	3
433.	300012448	EDIBERTO POIQUI	20	524.	300063071	ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO	28
434.	300135737	EDILAINE ALVES DA SILVA	11	525.	300002484	ELICIONETE DOS SANTOS OLIVEIRA	16
435.	300080143	EDILAINE ANDREA RODRIGUES	12	526.	300106913	ELIENE ALEIXO DE AMORIM	19
436.	300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	2	527.	300025390	ELIENE DE JESUS	20
437.	300106856	EDILEIA DIAS DE QUEIROZ	20	528.	300099274	ELIENE JAMBREIS REIS SANTOS	2
438.	300027770	EDILEIDES LOPES DE JESUS	1	529.	300017185	ELIETE FEITOSA	42
439.	300026921	EDILENE UMBELINA BENTO	42	530.	300132845	ELIETE FERNANDES DE CHAVES	10
440.	300098933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	2	531.	300132809	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	19
441.	300099079	EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	19	532.	300117710	ELIEZER SILVA PAIS	42
442.	300051484	EDILEUZA DAS GRACAS DE SOUZA OLIVEIRA	8	533.	300124486	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	3
443.	300118728	EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO	6	534.	300133337	ELINETE PEREIRA COSTA	16
444.	300133674	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	2	535.	300023294	ELIO OLIVEIRA CUNHA	4
445.	300110304	EDILSE ANAY WACHHOLZ	42	536.	300024380	ELIS REGINA BRAGA MENDONCA	30
446.	300025925	EDIMAR ROCHA VIEIRA	10	537.	300122576	ELISABETH APARECIDA MARIA DIAS	20
447.	300023271	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	3	538.	300110403	ELISABETH DE AZEVEDO	19
448.	300106515	EDINEIA DE SOUZA MOREIRA	22	539.	300053176	ELISANDRA SANTOS DA SILVA	20
449.	300130369	EDINEIDE DA SILVA COSTA	28	540.	300117387	ELISANGELA MARTINS	20
450.	300134018	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	22	541.	300124390	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	1
451.	300022224	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	20	542.	300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	2
452.	300052792	EDITHE FATIMA NANDI	20	543.	300061403	ELISILDA DE FREITAS SIMAO DA SILVA	20
453.	300057280	EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	20	544.	300117044	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	18
454.	300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	2	545.	300011093	ELIZABETH CARVALHO DE ARAUJO	42
455.	300022113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	20	546.	300099861	ELIZABETH CAVATTI SIMONS	1
456.	300027262	EDIVANE CASARA DOS REIS	20	547.	300012338	ELIZABETH MARIA RECH PACHECO	6
457.	300130296	EDIVANE COLE	20	548.	300106509	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	16
458.	300113617	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	42	549.	300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	16
459.	300036577	EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH	3	550.	300129390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	3
460.	300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	24	551.	300053174	ELIZANGELA FRANCISCO DE SOUZA	42
461.	300133137	EDMILSON SOUZA SANCHES	6	552.	300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	10
462.	300124326	EDNA ALVES DOS SANTOS CRACCO	1	553.	300027765	ELIZANGELA VOLANTE ZOCHE	42
463.	300018309	EDNA CAMPOS MACEDO	42	554.	300020830	ELIZETE CARLOS DA CUNHA	7
464.	300117553	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	17	555.	300079286	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	1
465.	300114875	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	11	556.	300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	20
466.	300021157	EDNA MARIA RIBEIRO SOARES	32	557.	300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	20
467.	300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	8	558.	300060893	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	2
468.	300132810	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	17	559.	300098266	ELMER SENS	2
469.	300112991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	12	560.	300004172	ELMIR ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	34
470.	300019620	EDNILDA MARIA DOS SANTOS	2	561.	300111386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	18
471.	300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	42	562.	300110590	ELTON DA SILVA CHAVES	2
472.	300135625	EDSON APARECIDO SARTORI	8	563.	300079303	ELZA ALVES ALECRIM	3
473.	300052904	EDSON CARLOS ALVES DO AMARAL	20	564.	300024979	ELZI ANDRADE DA SILVA	20
474.	300026116	EDSON CARLOS FERRARI	20	565.	300008868	ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	20
475.	300023296	EDSON DA SILVA SANTOS	4	566.	300008198	EMA PILAR SORIA TIBURCIO	20
476.	300100805	EDSON DA SILVA SANTOS	11	567.	300026644	EMANOEL FERREIRA DA CAMARA	16
477.	300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	42	568.	300117263	EMERSON JOSE CAMPAGNOLLI	22
478.	300130345	EDU DOMINGOS ROMÃO	20	569.	300019765	EMILIA YOSHIMI IGUCHI	32
479.	300113380	EDUARDO CAPUCHO JUNIOR	16	570.	300124910	ENADIR PEREIRA DOS SANTOS	6
480.	300063454	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	3	571.	300052955	ENEAS DE SOUZA JAQUES	42
481.	300124827	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	14	572.	300021206	ENERVINA DIAS	28
482.	300001925	EDVALDO MONTE DA SILVA	42	573.	300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUS	5
483.	300016322	EDVIRGES FAUSTINO ESTEVES	20	574.	300015484	ENI ARLETE PEREIRA	12
484.	300037829	EIKO SHIMABUKURO KUSANO	5	575.	300106972	ENILSON CARVALHO DA ROCHA	42
485.	300035301	EISENHOWER DO ESPIRITO S DA FONSECA	10	576.	300052502	ENOS DOS SANTOS BARROS	20
486.	300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	2	577.	300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	2

578.	300057710	ERAQUITA DA SILVA ALMEIDA	20	669.	300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	20
579.	300021056	ERCI MARIA GERTRUDES	20	670.	300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	16
580.	300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	2	671.	300101850	FRANCINETE DA ROCHA PATROCINIO PAES	2
581.	300010352	ERIBERTO RODRIGUES DA SILVA	18	672.	300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	20
582.	300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	2	673.	300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	11
583.	300063428	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	42	674.	300129431	FRANCISCA DENILÇA DOS S NARCISO SALVADOR	3
584.	300099487	ERICA VENTUROSO PINHEIRO	32	675.	300024226	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO	20
585.	300125776	ERICLES SANTO RAMOS	1	676.	300001549	FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	6
586.	300079305	ERIKA GOMES SAMPAIO	6	677.	300020950	FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR	20
587.	300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	8	678.	300015397	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	20
588.	300129301	ERINALDO CARLOS CUNHA	5	679.	300016164	FRANCISCA FRANCILENE BARRETO PACIFICO	20
589.	300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	2	680.	300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	42
590.	300135468	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	19	681.	300017640	FRANCISCA NAZARE GOMES	20
591.	300025693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	8	682.	300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	3
592.	300133023	ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	10	683.	300005432	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA	32
593.	300112875	ESDRA DA SILVA	30	684.	300024225	FRANCISCA SOUZA QUADROS	42
594.	300010731	ESTER CHAGAS DA SILVA	20	685.	300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	8
595.	300018700	ESTER DO NASCIMENTO MOURA	16	686.	300025400	FRANCISCA ZUILA REBOUCAS CAMPOS	24
596.	300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	2	687.	300087449	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	3
597.	300117311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	20	688.	300001843	FRANCISCO ASSIS ALBINO	20
598.	300018204	ETELVINA METZKER	20	689.	300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	10
599.	300020140	EUDES ALVES DINIZ	5	690.	300007737	FRANCISCO DE QUEIROZ PEREIRA	42
600.	300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	2	691.	300113293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	42
601.	300014530	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	2	692.	300038304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	5
602.	300132811	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	20	693.	300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	32
603.	300028533	EUNICE BERTUCCI	3	694.	300005393	FRANCISCO GALDINO DANTAS	17
604.	300112999	EUNICE GONCALVES COSTA FERREIRA	20	695.	300106926	FRANCISCO GRACIA CELESTINO	21
605.	300105580	EURILENE SUDARIO CLAUS	20	696.	300039399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	2
606.	300025384	EUZILEIA DE SOUZA JAQUES	20	697.	300025927	FRANCISCO INACIO CARNEIRO	32
607.	300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	22	698.	300130758	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO	8
608.	300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVE	3	699.	300135387	FRANCISCO ORO MON	19
609.	300020572	IVALDO LOESCHNER	6	700.	300018789	FRANCISCO PAULO DE CARVALHO	20
610.	300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	42	701.	300015368	FRANCISCO PETRONILHO SANTOS DE ASSIS	7
611.	300100214	EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	29	702.	300027776	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO	42
612.	300026676	EVANDRO PAULO CARNEIRO	5	703.	300020868	FRANCISCO RODRIGUES PEGO	20
613.	300098596	EVANILDA SIGNORELLI SROCYNSKI BEATTO	9	704.	300113341	FRANSIELE ALVES GOMES DOS SANTOS	20
614.	300125289	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	15	705.	300015672	FRAUZINA VIEIRA SILVA	20
615.	300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	42	706.	300117472	FREDRIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	20
616.	300115884	EVELINE MIDORI JOMORI	2	707.	300106484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	42
617.	300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	11	708.	300117473	FREDSON NEI FALCAO	42
618.	300127271	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	2	709.	300106256	FREDSON ROCHA NEGRINE	20
619.	300125202	EVERTON VITOLA CAPELETI	10	710.	300113075	GABRIELA ALVES PEREIRA	20
620.	300112774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	20	711.	300095261	GABRIELA MAFRA GUERREIRO	8
621.	300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	5	712.	300107417	GEAN DA SILVA BATISTA	42
622.	300107460	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	20	713.	300026275	GEENVAN VIANA ALVES	42
623.	300105629	FABIANA EGGERT	40	714.	300124362	GEISY CRISTINA SIMAO COSTA	3
624.	300110426	FABIANE ARAUJO BRAGA	6	715.	300107390	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS	42
625.	300106465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	42	716.	300025699	GELCIMAR ALVES NUNES	42
626.	300130418	FABIANE MARIANO DE MEDEIROS	42	717.	300059672	GELSI MARA LOPES	20
627.	300022031	FABIANO DAVEL JUNIOR	20	718.	300050801	GELSIANY BEZERRA PASSOS	2
628.	300117741	FABIANO MATA SILVA	20	719.	300113130	GEMIMA DE SOUZA FEITOSA	42
629.	300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	18	720.	300124361	GENANDREA KARINE DA CRUZ	11
630.	300135626	FABIO CARVALHO DA ROCHA	12	721.	300010565	GENECY DOS SANTOS DEGASPERI	42
631.	300117341	FABIO NEGRI	32	722.	300057425	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	16
632.	300125248	FABIO SILVA MELLO	5	723.	300001401	GENOVEVA DE SOUZA E SILVA	28
633.	300133024	FABIO TENORIO MOREIRA	16	724.	300099867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	5
634.	300125122	FABRICIO ARAUJO DE SOUZA	3	725.	300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	2
635.	300119030	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	40	726.	300006479	GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES	32
636.	300135833	FABRICIO PANTANO	13	727.	300133679	GERALDO RODRIGUES DE MATOS	21
637.	300016101	FATIMA CEROZINI	5	728.	300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	2
638.	300012544	FATIMA DA COSTA ARANHA	18	729.	300014447	GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS	20
639.	300026798	FATIMA DOS SANTOS LIMA	42	730.	300127959	GEROBOAO RIBEIRO DE SOUZA	16
640.	300015635	FATIMA LUCIA CORREIA	20	731.	300012744	GERUZA LAZARO DA SILVA	26
641.	300024388	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	21	732.	300072482	GESSI DOS SANTOS FLAIDDOCH	32
642.	300036392	FAUSTA TEIXEIRA FELIX DA SILVA	22	733.	300132872	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	18
643.	300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	3	734.	300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	1
644.	300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	13	735.	300135474	GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO	19
645.	300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO P RODRIGUES	6	736.	300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	5
646.	300124258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	6	737.	300024264	GILBERTO FERREIRA ALVES	20
647.	300050704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS	2	738.	300125311	GILBERTO STEIN JUNIOR	2
648.	300101559	FERNANDA JRACIELEN DA SILVA	6	739.	300111431	GILCY LAINE FLORES DOS SANTOS	2
649.	300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	11	740.	300106267	GILENE APARECIDA DA SILVA	20
650.	300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	6	741.	300117746	GILMAR ANTONIO MARTINS	20
651.	300133658	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	18	742.	300117045	GILMAR JESUS BERTOL	3
652.	300021934	FERNANDO ABELARDO SERRA	42	743.	300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	20
653.	300057686	FERNANDO DE MORAES KERBER	42	744.	300043049	GILMARA MENEZES DE SOUZA	2
654.	300004096	FLAUCIDIO SOUZA LIMA	20	745.	300023622	GILSON ORTIZ	6
655.	300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	5	746.	300022117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	4
656.	300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	2	747.	300114023	GIRLANE SANTIAGO BURG	20
657.	300099368	FLAVIA SORAIA DE ARAUJO GONCALVES	2	748.	300110071	GISELE CRISTINA DE LIMA	18
658.	300072051	FLAVIANA DE OLIVEIRA	20	749.	300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	2
659.	300018649	FLAVIANO NASCIMENTO DA SILVA	3	750.	300125993	GISELE RIBEIRO SANTANA	2
660.	300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	3	751.	300106615	GISELE TORRES GONCALVES	6
661.	300026122	FLORENTINA BATISTA DA SILVA	2	752.	300133937	GISELE VIEIRA	16
662.	300018019	FLORINDA GREGUER DOS SANTOS	20	753.	300088198	GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVES	2
663.	300106859	FRACIANA DOS SANTOS CARVALHO	20	754.	300051453	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	32
664.	300107340	FRACIANE REGES DE OLIVEIRA	20	755.	300124484	GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI	2
665.	300117597	FRACIANNE SOUZA DA SILVA	8	756.	300121917	GIZELE DE ANDRADE CASTRO	42
666.	300073804	FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	42	757.	300026077	GLACY GONCALVES DOS SANTOS MAINKOSKI	20
667.	300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	6	758.	300105725	GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA	20
668.	300063507	FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	3	759.	300053101	GLAUCIMAR FAUSTINO	20

760.	300025519	GLAWCY BETZEL ALMEIDA SOEIRO	8	851.	300057368	ISTELITA DA SILVA DELABELLA	20
761.	300117510	GLEDSON CHAVES PEREIRA	20	852.	300023364	ITAMAR BELARMINO NETO	11
762.	300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	42	853.	300123895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	18
763.	300087851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	19	854.	300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	5
764.	300039104	GLENDA PAIVA MOREIRA	2	855.	300015315	IVANDIRA ROCHA	20
765.	300063615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS	2	856.	300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	13
766.	300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	42	857.	300026869	IVANEIDE DIAS DOS SANTOS	42
767.	300132868	GRACILIANO ALVES COSTA	13	858.	300024998	IVANEIDE TELES MADEIRA	20
768.	300019142	GRACIMAR ERMITA	20	859.	300135464	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	19
769.	300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	2	860.	300010137	IVANIA APARECIDA NARDI	2
770.	300133801	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	8	861.	300073249	IVANILDA DE SOUZA SABINO	32
771.	300111882	GREICYKELY PINHO BEZERRA	20	862.	300063465	IVANILDA VENDRAMINI	2
772.	300118368	GREIDESLANE BRITO BUNICENHA	42	863.	300024679	IVANILDE APARECIDA DA SILVA	20
773.	300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	20	864.	300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	13
774.	300123936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	2	865.	300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	20
775.	300009740	GUIOMAR DE LOURDES FORMAGIO	3	866.	300026029	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETO	20
776.	300021935	GUIOMAR DE OLIVEIRA	20	867.	300117509	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	42
777.	300099551	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	6	868.	300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	20
778.	300122091	HARRISSON MARQUES PONTES	32	869.	300020993	IVONE PROCOPIO DA SILVA	40
779.	300080178	HARYSSA KEYKO MINE	2	870.	300053784	IVONETE BECALLI	20
780.	300026130	HELENA AGOSTINI VAZ	8	871.	300027986	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	32
781.	300025656	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	42	872.	300074249	IVONETE GOMES DA SILVA FERREIRA	20
782.	300118342	HELENA MARIA OLIVEIRA VIEIRA	18	873.	300125852	IVONETE NINK SOARES	2
783.	300115281	HELENA PEREIRA LEITE	10	874.	300063583	IVONILDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	6
784.	300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	13	875.	300106530	IVONILDE MARIA DA ASSUNCAO	20
785.	300135630	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	31	876.	300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	2
786.	300026448	HELISON COSTA PEREIRA	6	877.	300099572	IZABEL CORREIA DA PAIXAO	2
787.	300128821	HELOISA FUZARE ORTIZ	2	878.	300010583	IZABEL COSTA SANTANA	5
788.	300079359	HELOIZA DE BARROS VASSALO VIEIRA	2	879.	300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	9
789.	300010147	HELVECIO GONCALVES DE MIRANDA	5	880.	300027291	IZABEL DA SILVA LIMA MOREIRA	2
790.	300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	20	881.	300046695	IZABEL DA SILVA SANTOS	2
791.	300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	5	882.	300026079	IZABEL NUNES PENIDO	20
792.	300125742	HIATA ANDRESON SOUSA SILVA	10	883.	300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	7
793.	300132876	HIGOR NOGUEIRA CAMELO	12	884.	300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	42
794.	300135466	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	19	885.	300013176	IZIDIAN LOURDES DA SILVA TOLEDO	2
795.	300124138	HILTON LOPES JUNIOR	2	886.	300017121	IZILDA PIMENTEL FELIX	20
796.	300010363	HONORIA DE OLIVEIRA COELHO	20	887.	300023495	IZOLETE IZABEL MATOS	14
797.	300003759	HONORIA LUCIA PACHECO HENRIQUE	42	888.	300022038	IZOLINA STRELOW DA SILVA	20
798.	300126597	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	3	889.	300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	3
799.	300019865	HOSANAS PEREIRA DOS SANTOS	20	890.	300005313	JACINETE ALVES BARBOSA REIS	8
800.	300025657	HOZANI BRAGA FERREIRA	20	891.	300018696	JACIRA MARQUES TORRES DE SA	2
801.	300122135	HUESCLEY FEITOSA MORAES	42	892.	300051446	JACOB GOMES DE SOUZA	14
802.	300107157	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	34	893.	300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	21
803.	300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	5	894.	300027536	JAIME RIBEIRO DA ROCHA	20
804.	300079360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	2	895.	300027787	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	1
805.	300128820	IARA KACIANI TELES NORONHA FERREIRA	2	896.	300018010	JAIRA DA SILVA VASQUES	20
806.	300113373	IARLLA SANTOS BORGES	16	897.	300051236	JAIR CARDOSO DE LIMA	13
807.	300135851	IAWORRAY PALIOT LEITE	22	898.	300115478	JAIR SOARES DE SOUSA	3
808.	300100494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	5	899.	300122322	JAISON DIAS ESTEVES	42
809.	300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	42	900.	300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	38
810.	300060789	IDIR CHAVES LEITE	2	901.	300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	2
811.	300028541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	18	902.	300099376	JANDUIRA PEREIRA GOMES	5
812.	300018822	ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	42	903.	300071754	JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES	20
813.	300132882	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	7	904.	300021835	JANECEI ESTEVES BELLO	32
814.	300023011	ILMA FERREIRA MACHADO	20	905.	300052988	JANETE APARECIDA DA SILVA	18
815.	300028137	ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE	21	906.	300072014	JANETE BLANK	20
816.	300010484	ILMO RIBEIRO	14	907.	300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	20
817.	300130282	ILONE TERRA CARVALHO	40	908.	300026350	JANETE ROSANE BENDER	20
818.	300025939	ILSA BRANDAO DE FREITAS	18	909.	300023323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	42
819.	300036042	INACIO JOSE DA NOBREGA DANTAS	6	910.	300039727	JANETTE DE FATIMA REIS	32
820.	300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	42	911.	300020684	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	2
821.	300099407	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	7	912.	300114879	JANIO GRIGORIO DA SILVA	32
822.	300025005	INES RIBEIRO MUDERNO	20	913.	300129946	JANISLENE VALENÇA TOSATO	2
823.	300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	42	914.	300063283	JANNAYNA ANES AIRES	42
824.	300026131	IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	20	915.	300024615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	2
825.	300098272	IONA PEREIRA DA SILVA	19	916.	300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES	5
826.	300013826	IONE ALVES DUTRA SOARES	10	917.	300118366	JAQUELINE DE OLIVEIRA	20
827.	300024268	IRACEMA PIRES	18	918.	300118273	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	2
828.	300018288	IRACI FORTUNATO SILVA	20	919.	300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	20
829.	300123790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	20	920.	300052752	JAQUELINE MENDES SILVA	20
830.	300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	16	921.	300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	9
831.	300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	15	922.	300125026	JARDEL GOMES DA SILVA	19
832.	300057688	IRENE GRACIOLLI CARLETO	20	923.	300023385	JATAIRU FRANCISCO NUNES	2
833.	300022040	IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	20	924.	300134661	JEAN COSTA ROCHA	18
834.	300008254	IRENE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	42	925.	300106830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	42
835.	300098261	IRENE SILVEIRA	9	926.	300033949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	42
836.	300129692	IRINEU SEIDEL	5	927.	300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	16
837.	300017578	IRISMAR PEREIRA DA SILVA	20	928.	300014497	JEDAIAS VIEIRA LOPES	2
838.	300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	10	929.	300117748	JEFERSON APARECIDO ROSSI	42
839.	300014348	IRMA MARGARIDA KUHN	18	930.	300135902	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	16
840.	300035390	ISABEL ALVES RIBEIRO SOARES	3	931.	300063172	JEFFERSON CASTRO DOS SANTOS	2
841.	300014407	ISABEL DE SOUZA COELHO NUNES	20	932.	300117435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	42
842.	300003297	ISABEL NOE DINIZ	32	933.	300024496	JEOVA ISRAEL GALAO	42
843.	300024061	ISABEL PEREIRA DA SILVA	16	934.	300037489	JEOVANA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA	10
844.	300027529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	42	935.	300119035	JERSON CARVALHO	16
845.	300025941	ISAURA BORSATO ARCE	34	936.	300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	6
846.	300021971	ISILDAMAR BARBOSA GUIMARAES	1	937.	300024337	JESILDA MARIA DA MOTA SILVA	20
847.	300010725	ISMAEL ALVES FERREIRA	42	938.	300113706	JESSE VALE AUZIER NETO	2
848.	300025103	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	32	939.	300128752	JESSICA DE BRITO	6
849.	300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	42	940.	300102018	JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA	3
850.	300015261	ISRAEL MIRANDA	20	941.	300125282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO	8

942.	300132941	JILCILENE NASCIMENTO DE SOUZA ROCHA	24	1033.	300025813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	42
943.	300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	42	1034.	300008055	JOSE PEREIRA DE SOUZA	42
944.	300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	2	1035.	300135207	JOSE PORITE ARIKAPU	38
945.	300026460	JOANA DARC GOMES DA SILVA FERNANDES	8	1036.	300015167	JOSE RIBAMAR DA SILVA LIMA	5
946.	300036525	JOANA DARC RAMOS DAS GRACAS	6	1037.	300124443	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	2
947.	300021815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	20	1038.	300027967	JOSE ROBERTO REIS DE LIMA	6
948.	300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	20	1039.	300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	17
949.	300115179	JOANETE LEMOS FERREIRA	6	1040.	300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	5
950.	300025947	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	21	1041.	300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	5
951.	300008969	JOAO BOSCO DUARTE DE AZEVEDO	20	1042.	300063480	JOSE SILVA DA COSTA	3
952.	300025816	JOAO CASTILHO SOBRINHO	20	1043.	300101851	JOSE TAVARES DE LIMA	6
953.	300015780	JOAO CELESTE DA SILVA	40	1044.	300012287	JOSE VENANCIO DA SILVA	42
954.	300010575	JOAO DO ROSARIO LIMA	20	1045.	300012027	JOSE VIRGILIO RODRIGUES	20
955.	300072003	JOAO JOSE DE SUZA	20	1046.	300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	42
956.	300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	42	1047.	300001973	JOSE XAVIER DE SOUZA	20
957.	300013709	JOAO PAULO BATISTA	2	1048.	300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHO	7
958.	300022262	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	20	1049.	300010251	JOSEFA GOMES MOREIRA	32
959.	300101128	JOAO RODRIGUES BARBOSA	21	1050.	300015982	JOSELITA JORGE DA CRUZ	20
960.	300097667	JOAO RODRIGUES DE CASTRO	18	1051.	300051189	JOSELITO SOARES SILVA	7
961.	300051206	JOAO SERGIO MARTINS	14	1052.	300026452	JOSEMAR FRANCISCO BRANDAO	2
962.	300117331	JOAS ADRIANO RODRIGUES	20	1053.	300060850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	8
963.	300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	6	1054.	300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	16
964.	300117433	JOB KALUZY	40	1055.	300099526	JOSIANE BOHRY BARBOSA	16
965.	300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	38	1056.	300133178	JOSIANE SOUZA BRASIL	13
966.	300008204	JOCELIA EVA DE SOUZA VILACA	20	1057.	300052677	JOSIAS LUIS DE SOUZA	20
967.	300106225	JOCILAINE ALMEIDA DOS SANTOS GIMENES	20	1058.	300113263	JOSILAINE LOPES DE MORAIS	20
968.	300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	20	1059.	300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	2
969.	300133033	JOELITON PEREIRA DA SILVA	7	1060.	300024538	JOSILEIDE BARRETO MOREIRA	24
970.	300117753	JOELSON RAMOS LIMA	42	1061.	300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	2
971.	300124502	JOELTON REZENDE GOMES	3	1062.	300135782	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	20
972.	300132883	JOHNY WILLIAM DOS SANTOS	13	1063.	300024394	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	20
973.	300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	2	1064.	300020219	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANCA	10
974.	300087883	JOICE FERNANDES DA SILVA FARIAS SANTOS	4	1065.	300125033	JOSINEY CARDOSO LANES	5
975.	300117490	JOICE MORAIS CORREIA	20	1066.	300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	13
976.	300124529	JONACIR DE BONI	14	1067.	300028543	JOSSANE PERINI DA SILVA	5
977.	300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	20	1068.	300026973	JOSUE LEITE DE ALMEIDA	2
978.	300025815	JONAS PAULO DA SILVA	20	1069.	300017235	JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES	18
979.	300004808	JONILCE BISPO DOS SANTOS	19	1070.	300006238	JOZAFÁ BEZERRA DE SALLES	5
980.	300125664	JOQUEBEDE ROSA E SILVA	20	1071.	300135750	JUCIANA FREITAS DOS SANTOS	10
981.	300135497	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	19	1072.	300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	20
982.	300073558	JORGE AYARDE DOS REIS	21	1073.	300024687	JUCIMARA UES	20
983.	300026283	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	20	1074.	300025336	JUCINEIA TAVARES MARQUES	12
984.	300118414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	42	1075.	300024497	JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA	20
985.	300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	3	1076.	300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	5
986.	300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	2	1077.	300018824	JUDAS TADEU PAES FREIRE	2
987.	300071808	JOSE ALCY CALMON	20	1078.	300025661	JUDITE MUNIZ DE SOUZA	20
988.	300135262	JOSE ALIANO RONQUETE	14	1079.	300026080	JUDITH CAMARGOS DA SILVA	20
989.	300022265	JOSE ALVES ARAUJO	6	1080.	300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	22
990.	300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	42	1081.	300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	5
991.	300026281	JOSE ALVES MOREIRA	42	1082.	300124215	JULIANA GARCIA	2
992.	300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	2	1083.	300117486	JULIANA MARIA CARDOSO	20
993.	300117489	JOSE AMANDO INACIO FILHO	20	1084.	300132938	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	2
994.	300133943	JOSE ANTONIO CHIME	6	1085.	300089527	JULIANE MARIA TAVARES NUNES	20
995.	300010480	JOSE ARI FAUSTINO	34	1086.	300131923	JULIE DANIELA PINI DE SOUZA	5
996.	300135631	JOSE ARISSO DA SILVA	8	1087.	300003618	JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE	10
997.	300017369	JOSE AVELINO CHAGAS DE OLIVEIRA	2	1088.	300121903	JULIO SAMPAIO JUNIOR	32
998.	300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	19	1089.	300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	32
999.	300125655	JOSE CANDIDO RESENDE	2	1090.	300004902	JURACI VIEIRA DE JESUS	20
1000.	300013370	JOSE CARDOSO	20	1091.	300039397	JURANDI FIRMES VERAS	16
1001.	300044540	JOSE CARLOS ALVES	42	1092.	300026286	JUREMA DE COSTA BORTOLOZZO	16
1002.	300115826	JOSE CARLOS CEZARIO DA SILVA	32	1093.	300132898	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	7
1003.	300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	14	1094.	300025809	JUSCELINO RODRIGUES CAVALCANTE	20
1004.	300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	14	1095.	300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	3
1005.	300125763	JOSE CARLOS DE SOUZA	2	1096.	300036490	JUSSARA PEREIRA DE SANTANA PAULA	2
1006.	300006483	JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	5	1097.	300105837	JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO	20
1007.	300021301	JOSE CICERO GOMES	1	1098.	300036621	JUSTINO FERREIRA SOUZA	19
1008.	300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	16	1099.	300004244	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	20
1009.	300100783	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	2	1100.	300063396	KALTMAN SHOCKNESS SIMOA	4
1010.	300004465	JOSE CONCEICAO DE SOUZA	20	1101.	300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	2
1011.	300021774	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	13	1102.	300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	2
1012.	300017289	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	24	1103.	300098295	KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	29
1013.	300026351	JOSE ELIO GOMES	16	1104.	300124822	KATIA AIRES DOS SANTOS	2
1014.	300005237	JOSE FELIX DOS SANTOS	18	1105.	300027311	KATIA CILENE PILATTI	3
1015.	300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	16	1106.	300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	42
1016.	300016305	JOSE FERREIRA MELO	6	1107.	300025954	KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE	32
1017.	300007020	JOSE FLOR FILHO	42	1108.	300133789	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	11
1018.	300013514	JOSE FLORENCIO FREIRE	20	1109.	300105631	KATIANA CRISTINA MACEDO	16
1019.	300035260	JOSE GERALDI	15	1110.	300128875	KATIELI CRITINA RODRIGUES DOS SANTOS	7
1020.	300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	32	1111.	300079383	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	6
1021.	300019750	JOSE GREGORIO DA SILVA FILHO	2	1112.	300051283	KEILA DE SA SANTOS	22
1022.	300020222	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	5	1113.	300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	5
1023.	300026413	JOSE JAKUES DA SILVA	42	1114.	300026359	KEILA MARISA DA SILVA PEIXOTO	20
1024.	300010353	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	20	1115.	300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	2
1025.	300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	12	1116.	300063205	KELLEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	2
1026.	300107145	JOSE MARCIANO DA SILVA	42	1117.	300038361	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SIL	7
1027.	300013944	JOSE MARIA DA COSTA	42	1118.	300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	20
1028.	300024397	JOSE MARIA DE AZEVEDO	20	1119.	300098050	KELLY FABIANE ALVES PIRES	2
1029.	300132901	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	16	1120.	300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	6
1030.	300027300	JOSE MARIA MARQUES CORREIA	20	1121.	300106190	KENIA LINDENBERG BARROSO	20
1031.	300110685	JOSE NELSON MULLER	4	1122.	300109757	KILVIA ADRIANA PEREIRA MARTONOWSKI	42
1032.	300026613	JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA	2	1123.	300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	5



1124.	300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	10	1215.	300073368	LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES	18
1125.	300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	2	1216.	300124903	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	7
1126.	300017763	LAELIA SILVA DE SENA	20	1217.	300016729	LUCIO OSMAR LEMES DE SOUZA	20
1127.	300105936	LAINA HONA DA SILVADURGO	20	1218.	300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	2
1128.	300105842	LAISE CARLA LIMA VERDE RODRIGUES	2	1219.	300100444	LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	18
1129.	300089869	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	2	1220.	300012665	LUIS ALBERTO DIAS	7
1130.	300105916	LAIZE PEREIRA MAGALHAES	2	1221.	300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	1
1131.	300085612	LARRIVE MARQUES DA SILVA FAINO	3	1222.	300004057	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	42
1132.	300046292	LAURA JANE CORREA MARQUES	20	1223.	300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	2
1133.	300085277	LAURA LUCIA DA SILVA	2	1224.	300051384	LUIZ CARLOS DOS REIS	8
1134.	300013379	LAURENTINO JOSE DE SAO PAULO	5	1225.	300115462	LUIZ CARLOS FERREIRA	19
1135.	300125057	LAURI MIRANDA SILVA	2	1226.	300052445	LUIZ DANTAS DA SILVA	20
1136.	300135287	LAURO MATOS DOS SANTOS SILVA	21	1227.	300127640	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	1
1137.	300110066	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	13	1228.	300113374	LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA	42
1138.	300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	11	1229.	300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	6
1139.	300124435	LEANDRO AUGUSTO LOPES	15	1230.	300051390	LUIZ LIMA ALVES	2
1140.	300133226	LEANDRO BARBOSA DE LURDE	4	1231.	300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	20
1141.	300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	42	1232.	300012428	LURDES LEMES DE SOUZA	16
1142.	300129481	LEANDRO DE SOUZA BENEDITO	21	1233.	300013801	LURDICEA ALMEIDA MOTA MONTEIRO	9
1143.	300099601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	10	1234.	300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	42
1144.	300113093	LEDA DE BARROS CARNEIRO DE BRITO	20	1235.	300013605	LUZIA ALVES DE GOIS	30
1145.	300132943	LEDA MARTINS DE FREITAS	18	1236.	300071905	LUZIA DE MORAES CAMARGO	20
1146.	300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	6	1237.	300020874	LUZIA DIAS DE OLIVEIRA	20
1147.	300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	8	1238.	300024932	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	20
1148.	300098181	LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES	32	1239.	300133221	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	16
1149.	300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	4	1240.	300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	20
1150.	300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	5	1241.	300022843	LUZIA SOUZA OLIVEIRA STOCO	2
1151.	300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	32	1242.	300029843	LUZIA THOMAZIN	16
1152.	300117626	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	18	1243.	300111461	LUZIANA FURTADO DA CRUZ	2
1153.	300024936	LEONICE LOPES DA SILVA	20	1244.	300117480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	20
1154.	300058346	LEONICE SOARES DANTAS	42	1245.	300098140	MACDONE RAMOS NEVES	2
1155.	300015989	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	20	1246.	300019580	MADALENA PAULINO SANTANA	20
1156.	300057735	LEONORA CESPEDES DA SILVA	20	1247.	300132951	MAGDA MATTARA GARCIA	16
1157.	300043834	LEOVALDO SALVATIERRA CAMARGO	42	1248.	300021883	MAGNA CELIS GUIMARAES DOS SANTOS	20
1158.	300128769	LETICIA ALVES DA MATA	18	1249.	300062744	MAGNO DE ANDRADE MOURA	26
1159.	300085242	LIANNY CAMELO ALVES	6	1250.	300061155	MAICO ENGEL	42
1160.	300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	5	1251.	300012993	MAIRY MONFREDINHO DE MATOS	42
1161.	300122453	LIDIANE DO SOCORRO SERRAO CORREA	20	1252.	300012619	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA	3
1162.	300087595	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	5	1253.	300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	20
1163.	300026288	LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER	8	1254.	300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	2
1164.	300002555	LINDALVA MIRANDA DESMAREST DOS SANTOS	20	1255.	300024705	MANOEL ASSUNCAO DA SILVA	42
1165.	300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	20	1256.	300043784	MANOEL CHAVES BARBOSA	42
1166.	300009195	LINDAURA DOS SANTOS	42	1257.	300005241	MANOEL FRANCISCO SERRANO DIAS	42
1167.	300018305	LINDOMAR LIMOEIRO MIGUEL	20	1258.	300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	2
1168.	300113400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	42	1259.	300025978	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	2
1169.	300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	21	1260.	300085446	MARCELA DA SILVA	3
1170.	300100741	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	16	1261.	300129186	MARCELINO RUTZATZ	2
1171.	300023368	LOREDA ZORAIA OLIVEIRA DE CARVALHO VIEIR	6	1262.	300113366	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	10
1172.	300118413	LORENIR PEREIRA RIBEIRO	21	1263.	300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	2
1173.	300079388	LOURDES APARECIDA TOSE	17	1264.	300028112	MARCELO DAMASCENO DA SILVA	42
1174.	300021012	LOURDES VIRGINIA RIBEIRO PUERARI	20	1265.	300133924	MARCELO MARTINS FARIAS	14
1175.	300017584	LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	42	1266.	300125777	MARCELO MOYSES CORILAÇO	2
1176.	300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	2	1267.	300024233	MARCIA ALMEIDA DOS REIS	5
1177.	300128773	LUANA CRISTINA PAIM	42	1268.	300112610	MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI	42
1178.	300124436	LUCAS JONAS TOMAZ	7	1269.	300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	2
1179.	300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	11	1270.	300026724	MARCIA CRISTINA PANCIERI SILVA	5
1180.	300020306	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	42	1271.	300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	42
1181.	300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	3	1272.	300132945	MARCIA DOS SANTOS	13
1182.	300059566	LUCIA REIS DA SILVA	2	1273.	300094762	MARCIA FERNANDES DA SILVA	5
1183.	300063077	LUCIANA ALVES DO CARMO	16	1274.	300114021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	20
1184.	300099610	LUCIANA ALVES RANZULA	4	1275.	300013896	MARCIA MAGALHAES RIBEIRO	42
1185.	300028461	LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	18	1276.	300097931	MARCIA PLASTER	9
1186.	300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	19	1277.	300028000	MARCIA RAMOS MARTINS	14
1187.	300028552	LUCIANA DA SILVA I	11	1278.	300060775	MARCIA REGINA ALVES DE PAULA KEGLER	42
1188.	300099540	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	3	1279.	300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	42
1189.	300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	5	1280.	300079317	MARCIA VALERIO	8
1190.	300124937	LUCIANA LINO FERREIRA	2	1281.	300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	5
1191.	300072044	LUCIANA NATIVIDADE DE BRITO DE ANDRADE	16	1282.	300079126	MARCILEIDE ALVES DE SOUZA MONTES	2
1192.	300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	1	1283.	300112430	MARCILENE ALVES SOARES	16
1193.	300072057	LUCIANA RAISKI	20	1284.	300132965	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	10
1194.	300113375	LUCIANA VIEIRA CAVATTI	16	1285.	300124157	MARCILENE GASPAS	5
1195.	300050926	LUCIANE RENATA BURG	14	1286.	300115464	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	5
1196.	300135491	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	19	1287.	300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	42
1197.	300024702	LUCIANO FRANCISCO	10	1288.	300125705	MARCINETE ROCHA DA SILVA	2
1198.	300133686	LUCIANO VIANA DORAZIO	16	1289.	300081668	MARCIO ADRIANO BORILLE	5
1199.	300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	9	1290.	300024507	MARCIO JOSE DA SILVA PEIXOTO	20
1200.	300106226	LUCIEIDE DA SILVA BEZERRA	20	1291.	300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	42
1201.	300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	42	1292.	300134643	MARCONDES ALVES RODRIGUES KAXARARI	18
1202.	300027325	LUCILENA LOPES MATIAS BARROS	2	1293.	300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	6
1203.	300087904	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	7	1294.	300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	2
1204.	300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	14	1295.	300024836	MARCOS BRITO DE ARAUJO	42
1205.	300044051	LUCIMAR DE OLIVEIRA PAZ	20	1296.	300071778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	20
1206.	300022162	LUCIMAR EGGERT GALVAO	20	1297.	300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	18
1207.	300013596	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	33	1298.	300100628	MARCOS RODRIGO VEIGANT	16
1208.	300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	42	1299.	300053059	MARCOS SADA MURATA	20
1209.	300099102	LUCIMAR VELOSO DO NASCIMENTO DANTAS	32	1300.	300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM	42
1210.	300135490	LUCINARA REGO MONTES	19	1301.	300028060	MARGARIDA FLORA CAPELAZO ESTERRETER	6
1211.	300022551	LUCINEIA DE LIMA PEREIRA BERGUERAND	12	1302.	300025426	MARGARIDA MARIA SILVA	20
1212.	300112397	LUCINEIDE BATISTA MACHADO	5	1303.	300061247	MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	20
1213.	300023503	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	2	1304.	300018226	MARIA ALDECY COIMBRA DA CUNHA	20
1214.	300027596	LUCINEIDE HERRERA DE AGUIAR ANDRADE	13	1305.	300003951	MARIA AMORIM DE SOUZA	5

1306.	300016022	MARIA ANGELA FAUST	28	1397.	300021840	MARIA DO ROSARIO COSTA BERNARDO	24
1307.	300020608	MARIA ANGELINA RODRIGUES SOARES	32	1398.	300025453	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA	20
1308.	300051596	MARIA ANGELITA BARBOZA	10	1399.	300030436	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA	19
1309.	300013640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	5	1400.	300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SANTOS	20
1310.	300012441	MARIA APARECIDA BASILIO	5	1401.	300022054	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	20
1311.	300028685	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	42	1402.	300027355	MARIA DO SOCORRO LEO DO AMARAL	20
1312.	300015782	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	42	1403.	300106632	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS	2
1313.	300008831	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	18	1404.	300014720	MARIA DONAZELTI DA SILVA	34
1314.	300025962	MARIA APARECIDA DE LIMA	18	1405.	300017707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	32
1315.	300013386	MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	16	1406.	300107394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	42
1316.	300025463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	20	1407.	300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	20
1317.	300016127	MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS	42	1408.	300043690	MARIA DOS SANTOS DA COSTA	20
1318.	300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	15	1409.	300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	10
1319.	300027910	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	20	1410.	300025445	MARIA ELIETE SIQUEIRA DE ALMEIDA	20
1320.	300022289	MARIA APARECIDA MOREIRA	21	1411.	300017797	MARIA ELIONORA DA SILVA OLIVEIRA	42
1321.	300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	2	1412.	300061224	MARIA ELISABETE GENARO SANCHES	20
1322.	300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	3	1413.	300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	32
1323.	300016330	MARIA APARECIDA SEVERINO	18	1414.	300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	20
1324.	300027105	MARIA APARECIDA TELVINO DA SILVA LORENZ	8	1415.	300012779	MARIA ELIZEUMA BANDEIRA	42
1325.	300015574	MARIA APARECIDA TOMAZ	20	1416.	300022531	MARIA EVA ALVES HIBNER	5
1326.	300062177	MARIA APARECIDA VALERIANO	20	1417.	300020822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	16
1327.	300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	8	1418.	300129674	MARIA FATIMA DE SOUZA REGIS	2
1328.	300015961	MARIA ARLINDA PEREIRA	42	1419.	300026811	MARIA GARCIA DOS SANTOS	20
1329.	300020670	MARIA AUXILIADORA CASTRO PEREIRA	11	1420.	300022261	MARIA GOMES DE CAMPOS	20
1330.	300018735	MARIA AUXILIADORA DA COSTA LINS	20	1421.	300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	6
1331.	300006388	MARIA AUXILIADORA DE LIMA I	20	1422.	300026884	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	20
1332.	300008255	MARIA AUXILIADORA DE LIMA II	20	1423.	300106007	MARIA HELENA DOS SANTOS	20
1333.	300026153	MARIA CARVALHO REIS FERRARI	42	1424.	300013980	MARIA HELENA GALEGO	8
1334.	300018537	MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	20	1425.	300013022	MARIA HELENA PINTO FERREIRA	42
1335.	300013770	MARIA CELCI COSTA RISSI	20	1426.	300036680	MARIA HELENA RODAS CATARINO	34
1336.	300036560	MARIA CELIA DA SILVA	27	1427.	300005492	MARIA HILDA GOMES	3
1337.	300024499	MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS	20	1428.	300054950	MARIA IANDER DOS SANTOS	42
1338.	300054844	MARIA CLEA LOPES BARBOSA	9	1429.	300026564	MARIA IDELSUITE DA CRUZ SANTIAGO	2
1339.	300124386	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS	20	1430.	300026496	MARIA INES COELHO BABIRETZKI	14
1340.	300024064	MARIA CLOTILDES FELIX GABRY	42	1431.	300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	2
1341.	300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	5	1432.	300133206	MARIA INES DE JESUS LIMA	6
1342.	300009655	MARIA CRISTINA DE ANDRADE	2	1433.	300015812	MARIA INES TEIXEIRA NUNES	24
1343.	300013967	MARIA CRISTINA DE FREITAS BUDIN	14	1434.	300019681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	5
1344.	300006198	MARIA DA CONCEICAO CASTRO PEREIRA	16	1435.	300025462	MARIA IRELDA DA SILVA	18
1345.	300106499	MARIA DA CONCEICAO DE ABREU	20	1436.	300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA S BORCHE	3
1346.	300129333	MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA SILVA	5	1437.	300017625	MARIA ITAMAR GRACA DOS SANTOS	20
1347.	300024407	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOREIRA NOL	20	1438.	300018686	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	20
1348.	300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	12	1439.	300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	18
1349.	300015476	MARIA DA GLORIA PINHEIRO	5	1440.	300014969	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	20
1350.	300017375	MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE SOUZA	20	1441.	300024285	MARIA JANETE DE LIMA BARROS	16
1351.	300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	3	1442.	300054072	MARIA JOSE ALVES	5
1352.	300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	20	1443.	300015153	MARIA JOSE BRAGA DE LIMA MORAES	32
1353.	300009085	MARIA DA PENHA SOUZA	20	1444.	300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	20
1354.	300017157	MARIA DA SILVA TOMAZ	20	1445.	300012794	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	6
1355.	300017786	MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA	21	1446.	300124389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	2
1356.	300024409	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	2	1447.	300014904	MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA	30
1357.	300013352	MARIA DAS GRACAS SALDANHA DA SILVA	21	1448.	300135826	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	19
1358.	300003519	MARIA DE ANDRADE	18	1449.	300018394	MARIA JOSE SANTOS DE ABREU	16
1359.	300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	20	1450.	300071861	MARIA JOSE SILVA SANTOS	20
1360.	300015991	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA I	20	1451.	300017795	MARIA JOSE TAVARES FERREIRA	42
1361.	300010998	MARIA DE FATIMA BORGES PANTOJA	2	1452.	300027339	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES	32
1362.	300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	32	1453.	300003335	MARIA LUCIA ALVES LESSA	8
1363.	300043603	MARIA DE FATIMA DA SILVA	42	1454.	300010579	MARIA LUCIA CARNEIRO	42
1364.	300003565	MARIA DE FATIMA DUARTE	42	1455.	300021016	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS	24
1365.	300018924	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	20	1456.	300008614	MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA	20
1366.	300020706	MARIA DE FATIMA FURTADO DE CASTRO	2	1457.	300016378	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	20
1367.	300024948	MARIA DE FATIMA GALVAO	2	1458.	300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	3
1368.	300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	21	1459.	300012881	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	13
1369.	300025448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	20	1460.	300105911	MARIA LUCIENE SILVA	20
1370.	300024831	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	20	1461.	300132963	MARIA LUCINEIA LANGA	19
1371.	300030447	MARIA DE FATIMA SANTOS	10	1462.	300023332	MARIA LUCINEVE BARBOSA DE LIMA	3
1372.	300018364	MARIA DE JESUS RUIZ ALVES	20	1463.	300017921	MARIA MADALENA DA SILVA DO NASCIMENTO	20
1373.	300016362	MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA	20	1464.	300057981	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	20
1374.	300028190	MARIA DE LIMA DUQUES DA SILVA	2	1465.	300110579	MARIA MADALENA LEITE	16
1375.	300007621	MARIA DE LOURDES BARRETO SILVA	20	1466.	300008041	MARIA MARGARETE ROCHA SILVA	28
1376.	300063239	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	32	1467.	300006408	MARIA MARGARIDA DA SILVA LIMA	21
1377.	300115138	MARIA DE LOURDES FILLER GOEHL	2	1468.	300105705	MARIA MARQUES FAGUNDES	20
1378.	300024506	MARIA DE LOURDES LOPES LAPADULA	26	1469.	300080203	MARIA MAURA MAIA CAVALCANTE	3
1379.	300013736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	20	1470.	300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	6
1380.	300022057	MARIA DE LOURDES NUNES ROCHA	20	1471.	300007218	MARIA MENDES DE AQUINO	20
1381.	300025049	MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA	18	1472.	300023305	MARIA MONICA LEITE DA SILVA	3
1382.	300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	20	1473.	300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	42
1383.	300020119	MARIA DE NAZARE ALVES FERREIRA	2	1474.	300015291	MARIA NILCE SOUZA DOS SANTOS	2
1384.	300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	42	1475.	300002914	MARIA NUNES DA SILVA E SILVA	20
1385.	300018502	MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO	42	1476.	300018544	MARIA ONICE FERREIRA PINTO	42
1386.	300025157	MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO LIMA	20	1477.	300016312	MARIA PAULINA NEVES	42
1387.	300021859	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	20	1478.	300117933	MARIA PEREIRA ROSA	6
1388.	300015235	MARIA DE NAZARE XAVIER SANTANA	21	1479.	300002928	MARIA PIERINA LIMA DE JESUS	20
1389.	300010930	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	20	1480.	300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	20
1390.	300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	19	1481.	300025854	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2
1391.	300002742	MARIA DO CARMO DA SILVA I	20	1482.	300009202	MARIA ROSA BORGES DA SILVA	20
1392.	300005286	MARIA DO CARMO DE SOUZA	42	1483.	300017508	MARIA ROSALINA FIRMINO	20
1393.	300006287	MARIA DO CARMO GARCIA ATAIDE	20	1484.	300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO DUTKA	13
1394.	300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	2	1485.	300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	42
1395.	300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	3	1486.	300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	3
1396.	300135488	MARIA DO CEU SALES	19	1487.	300009859	MARIA ROSINETE DA SILVA	20

1488.	300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	20	1579.	300021857	MARTA LEITE DE AMORIM	20
1489.	300010404	MARIA SANTINA PEREIRA	20	1580.	300125779	MARTA REGINA TAMANI QUEIROZ	10
1490.	300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	20	1581.	300016011	MARTAVIOLATO DE JESUS	42
1491.	300002204	MARIA SAULA FERREIRA DOS SANTOS	20	1582.	300026880	MARY GIL DA SILVA	20
1492.	300017687	MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	20	1583.	300053310	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	20
1493.	300014588	MARIA SOCORRO VARGAS	42	1584.	300026998	MAUREM ALEXANDRE BUENO	14
1494.	300118440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	20	1585.	300007422	MAURICIO NUNES	22
1495.	300025439	MARIA SOLANGE DE SOUZA MAIA	42	1586.	300057424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	20
1496.	300135827	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	19	1587.	300043843	MAURO ARROIO PEREIRA	20
1497.	300013797	MARIA TANIA GREGORIO	14	1588.	300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	15
1498.	300027865	MARIA TAVARES ALVES DE MORAIS	20	1589.	300024232	MAURO SILVEIRA SALDANHA	21
1499.	300088945	MARIA TERESA ORNAGHI	13	1590.	300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	2
1500.	300015531	MARIA TEREZA GORGULHO	8	1591.	300129719	MAYCON RIBEIRO GALVAO	12
1501.	300009728	MARIA TEREZA PEREIRA GOMES	5	1592.	300125291	MAYKA FERREIRA XISTO	2
1502.	300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	14	1593.	300124888	MCENROE FRANCO DA SILVA	8
1503.	300006247	MARIA VARILDIANA LIMA DE SOUZA	20	1594.	300021862	MEHIR GONCALVES SILVA	20
1504.	300017962	MARIA VERONICA NEVES	20	1595.	300128863	MEIRICIANE SANTANA NUNES	18
1505.	300132952	MARIA ZELIA ALVES PEREIRA	6	1596.	300135175	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	14
1506.	300003016	MARIA ZEZILDA LOUZEIRO RODRIGUES	20	1597.	300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	20
1507.	300117424	MARIANA DIAS NUNES	1	1598.	300130467	MICHELLE ROCHA XAVIER	12
1508.	300015787	MARIANA MOREIRA GONCALVES	42	1599.	300024943	MIGUEL CAMARA NOVAES	10
1509.	300094692	MARILEI PADILHA PEREIRA	2	1600.	300025028	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	20
1510.	300135623	MARLEIDE DE SOUZA FRANCO	6	1601.	300024204	MIGUEL FLORENTINO DE MELO	6
1511.	300027327	MARILENE FERREIRA	5	1602.	300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	6
1512.	300018850	MARILENE PEREIRA	20	1603.	300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	18
1513.	300133942	MARILENE SONIA JARDIM	14	1604.	300106889	MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	20
1514.	300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	20	1605.	300100864	MILLENI KELLY JACOMELI	2
1515.	300009703	MARILUCIA ALIOTI SEIXAS	42	1606.	300072053	MILQUIA ELLER DA SILVA	20
1516.	300037816	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	1	1607.	300117324	MILTON DRESCH	20
1517.	300027922	MARINA ANUNCIACAO RUFATTO	8	1608.	300015550	MIRENE DA PENHA FRANCISCA DIAS	42
1518.	300017418	MARINA BRABO LOPES	8	1609.	300027332	MIRIA DE PAULA	20
1519.	300113285	MARINA DA SILVA AGUIAR DE ALMEIDA	42	1610.	300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	6
1520.	300010734	MARINA FERNANDES PASSARELLO	20	1611.	300010814	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	10
1521.	300018110	MARINA GOMES DE FIGUEROA	20	1612.	300025965	MIRIAN DE ALMEIDA GODOI RICCI	32
1522.	300009939	MARINA PINHEIRO DA SILVA	16	1613.	300058236	MIRIAN DOS SANTOS	19
1523.	300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	20	1614.	300052782	MIRIAN KARIN HELL	20
1524.	300054828	MARINALVA GRANDINI	9	1615.	300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	26
1525.	300005090	MARINALVA JOAQUIM FERNANDES	13	1616.	300133347	MIRLENE CHAVES CALLAU	17
1526.	300015036	MARINETE BASTOS PEREIRA	20	1617.	300015403	MIRTES CUNHA BEZERRA	42
1527.	300012329	MARINETE MARTINS DE SOUZA SILVA	3	1618.	300018308	MIRTES FRANCISCA DE ARAUJO	42
1528.	300112982	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	20	1619.	300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11
1529.	300025433	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	4	1620.	300054707	MIZAEAL SOARES DE SOUSA	20
1530.	300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	2	1621.	300012783	MOACIR PEREIRA DA COSTA	20
1531.	300028191	MARIO ALVES RIBEIRO	10	1622.	300111382	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	3
1532.	300051358	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	42	1623.	300113424	MONICA CONTADINI	20
1533.	300017660	MARIO DE SOUZA FRANCO	20	1624.	300111390	MONICA REGINA VIEIRA	2
1534.	300134743	MARIO GORZA ROMANO	10	1625.	300134604	MONIZE LORENA HOLZ	21
1535.	300114954	MARIO NILSON DA ROCHA	2	1626.	300026154	NADIR MARTINS ANDRADE	42
1536.	300129168	MARIO VICENTE GRIMALDO GARCIA	5	1627.	300123890	NAFTALI FRANCA QUARESMA	20
1537.	300013845	MARISA APARECIDA GONCALVES DIAS	2	1628.	300025287	NAHUM BIGNATI	20
1538.	300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	42	1629.	300026085	NAIR HAEFLIEGER BUSS	20
1539.	300009784	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	42	1630.	300057175	NATAL SANTANA	8
1540.	300059532	MARIUZA MUNIZ	20	1631.	300129644	NATALIA ROCHA DOS SANTOS	2
1541.	300019885	MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA	42	1632.	300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	20
1542.	300063445	MARIZA MEZABARBA VIEIRA FIDELIS	16	1633.	300117563	NATIELE DE PAULA SILVA	20
1543.	300003542	MARIZETE DAMACENO	42	1634.	300124806	NAYANY LAZARO SILVA	11
1544.	300028683	MARIZETE MARIA PEREIRA DUARTE	5	1635.	300133649	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA	2
1545.	300023813	MARIZETE SILVA PRATES	42	1636.	300012566	NAZARE DIAS NOGUEIRA	18
1546.	300021996	MARIZIA ROZA DE JESUS	20	1637.	300126023	NAZARENO JESUS SILVA	8
1547.	300113063	MARLEI DOS SANTOS REIS	20	1638.	300001637	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	20
1548.	300134652	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	20	1639.	300125126	NEANDRO SCHWARTZ	16
1549.	300026659	MARLEIDE MENDES PASSOS	3	1640.	300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	15
1550.	300126004	MARLENE AMERICA DA SILVA	3	1641.	300025349	NEIDE MACHADO BETTERO	20
1551.	300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	17	1642.	300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	42
1552.	300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	20	1643.	300013013	NEIDE MARTINS NETO	16
1553.	300014365	MARLENE CECONI	20	1644.	300028070	NEIDE RODRIGUES COSTA	6
1554.	300019433	MARLENE CLEMENTINO SOARES	2	1645.	300037812	NEIDE VALADARES SALLES	1
1555.	300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	2	1646.	300115051	NEIDE VIEIRA MATOS	42
1556.	300017683	MARLENE DA MOTA DE SOUZA	42	1647.	300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	4
1557.	300024286	MARLENE DA PAZ OLIVEIRA	20	1648.	300024361	NEILSON BENTO PINHEIRO	20
1558.	300111452	MARLENE DA SILVA VITOR DE FARIAS	14	1649.	300039248	NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	13
1559.	300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	8	1650.	300054596	NEIVA PIMENTEL DA SILVA	20
1560.	300026299	MARLENE GOMES PEREIRA	42	1651.	300036177	NELBER ROBERTO SENA	17
1561.	300025427	MARLENE GOMES RODRIGUES	20	1652.	300036035	NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA	2
1562.	300054929	MARLENE IVETE GIMENES	20	1653.	300015250	NELI DIAS DE SOUZA DA COSTA	2
1563.	300008250	MARLENE TEIXEIRA DA SILVA	18	1654.	300053544	NELMA MARTINS DE MELO	20
1564.	300117580	MARLETE BARBOSA DE SOUZA	20	1655.	300063468	NELMA ROSA DA SILVA	3
1565.	300018918	MARLI BARBOSA BENLHI	20	1656.	300057236	NELSON BENTO SANTOS	42
1566.	300021946	MARLI DA COSTA	20	1657.	300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	2
1567.	300051278	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	42	1658.	300113281	NELSON DO CARMO RODRIGUES	42
1568.	300027711	MARLI FERREIRA DE ABREU	20	1659.	300117289	NELSON PEREIRA DA SILVA	20
1569.	300012527	MARLI FORTUNATO	5	1660.	300051220	NERI DE PAULA CARNEIRO	2
1570.	300017587	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	20	1661.	300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	42
1571.	300012775	MARLUCE LIMA FERNANDES	32	1662.	300015796	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	18
1572.	300026893	MARLY DA SILVA MARTINS	32	1663.	300023513	NEURACI REGIS BATISTA	2
1573.	300021190	MARLY GONCALVES DE SOUZA	20	1664.	300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES	M2
1574.	300006989	MARLY MAGALHAES GIL	20	1665.	300024950	NEUSA JOSE DA SILVA	20
1575.	300079400	MARTA ALICE TERESINHA KUNZ SILVA	3	1666.	300021008	NEUSA MARIA SCATOLIN DE SOUZA	20
1576.	300105810	MARTA ALVES FRANCISCO DA SILVA	16	1667.	300099057	NEUSILA SEGATTO	6
1577.	300025036	MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA	22	1668.	300113309	NEUZA HELENA BASTOS MARCOS	20
1578.	300025617	MARTA INES PEREIRA DOS SANTOS	14	1669.	300114887	NEUZA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	8

1670.	300015617	NEUZA VALENTIM DA SILVA	20	1761.	300015061	RAIMUNDA RODRIGUES LAGOS	20
1671.	300117467	NEUZELENA MALFER IANISKI	3	1762.	300098153	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	2
1672.	300107446	NILCIANA RODRIGUES CALDAS	20	1763.	300133934	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	3
1673.	300132970	NILDE LUCIA DE SOUZA	16	1764.	300106477	RAIMUNDO DIOGENES DO NASCIMENTO	20
1674.	300125658	NILMA MARIA LIMA DUARTE	11	1765.	300133185	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	10
1675.	300006005	NILMA SILVA DE BRITO	26	1766.	300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	20
1676.	300114014	NILSON LOPES MOREIRA	42	1767.	300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	20
1677.	300004955	NILSON MANOEL DA SILVA	30	1768.	300011939	RAIMUNDO NONATO DO CARMO OLIVEIRA	42
1678.	300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	2	1769.	300133351	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	13
1679.	300028564	NILVANI RODRIGUES CABRAL	1	1770.	300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	3
1680.	300027015	NILZA PAULA DA SILVA	20	1771.	300006464	RAIMUNDO RAMOS RODRIGUES	42
1681.	300008793	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20	1772.	300121907	RANON RODRIGUES CAVALCANTE	20
1682.	300006160	NILZETE DE SOUZA COSTA	32	1773.	300129143	RAQUEL ALVES DE LIMA DA SILVA	6
1683.	300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	3	1774.	300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	2
1684.	300063497	NIVIA MARIA MARTINS DE LIMA	5	1775.	300026054	RAQUEL DE JESUS SANTOS	20
1685.	300018224	NOELI CARNEIRO BONFIM	20	1776.	300059488	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS	36
1686.	300028565	NOELIA DE BRITO SENA	2	1777.	300063382	RAQUEL GONCALVES DE OLIVEIRA	2
1687.	300009211	NOELISON FREIRA SOUTO	16	1778.	300024315	RAQUEL LEAL	3
1688.	300025058	NOEMIA DE SOUZA SALLES	20	1779.	300099694	RAQUEL RESENDE CORREIA	32
1689.	300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	20	1780.	300135220	RAUL PAT AWRE TUPARI	34
1690.	300005420	NORBERTO RODRIGUES	16	1781.	300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	24
1691.	300006077	NORMAN JOHNSON JUNIOR	8	1782.	300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	20
1692.	300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	2	1783.	300106208	REGIANE SCALFONE	20
1693.	300054830	NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	42	1784.	300113391	REGILAINE MARIA DE SOUZA	20
1694.	300020504	ODETE PAULUS MORAES	5	1785.	300028622	REGINA MARA BOAVENTURA	10
1695.	300016524	ODETE VIEIRA DOS SANTOS	20	1786.	300038302	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	2
1696.	300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	2	1787.	300027383	REGIVALDO PEREIRA DA SILVA	20
1697.	300126175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	5	1788.	300026312	REINALDO DOS SANTOS	20
1698.	300117840	OMERIO DE SOUZA CARVALHO	17	1789.	300023736	REJANE PINTO BARRETO AMARAL	5
1699.	300018300	ONECISA BARROSO GONCALVES	20	1790.	300125766	REJANE PRISCILA MIEREZ	2
1700.	300067950	ONEIDE DO ROSARIO ALVES DE JESUS	18	1791.	300035275	REJANE SOLANGE LINK	4
1701.	300010709	ONIZIA MARIA FERREIRA MELO	22	1792.	300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	20
1702.	300025628	ORCINA GONCALVES MAIA	5	1793.	300106196	RENATA LUIZ	42
1703.	300017300	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	18	1794.	300100020	RENATA ROSA RIBEIRO	10
1704.	300029678	ORLANDO HERCULANO ALVES	42	1795.	300115158	RENATO BARBOSA BELO	11
1705.	300019263	ORMANDO DA SILVA	20	1796.	300124721	RENATO CASSARO	18
1706.	300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	20	1797.	300060750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	5
1707.	300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	42	1798.	300023309	RICARDO BRAZ BEZERRA	32
1708.	300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	20	1799.	300101976	RICARDO DA SILVA DUTRA	10
1709.	300017702	OSMAR SOLIS DA SILVA	20	1800.	300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	14
1710.	300132983	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	22	1801.	300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO V KETTENHUBER	16
1711.	300072419	OSNI RODRIGUES DA SILVA	20	1802.	300124891	RICHIelly FORTUNATO DUARTE	3
1712.	300063528	OSVALDA MARCELINO	12	1803.	300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	2
1713.	300106519	OSVALDO PACHECO DE FARIA	20	1804.	300017301	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	20
1714.	300025130	OSWALDO AMARAL DE BRITO	6	1805.	300111481	RITA DE CASSIA AGUIAR DIAS	16
1715.	300059556	OTONIEL ELER DA SILVA	20	1806.	300125805	RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA	2
1716.	300027370	OZIEL LUDGERI DA SILVA	20	1807.	300057430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	20
1717.	300018282	PASCOALINA LARUSSA LIMA	20	1808.	300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	3
1718.	300036814	PATRICIA BORGES COSTA	11	1809.	300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	16
1719.	300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	13	1810.	300027544	ROBERTO DE OLIVEIRA SEMENTINO	20
1720.	300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	9	1811.	300017250	ROBERTO GOMES RAMALHO	24
1721.	300099024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	2	1812.	300114288	ROBERTO SANTANA PORTUGAL	6
1722.	300117822	PAULA CRISTINA ANDRADE	32	1813.	300111886	ROBSON ALVES BOTELHO	42
1723.	300058073	PAULA REGINA BECKER	1	1814.	300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	20
1724.	300123943	PAULINO AMORIM BORGES	5	1815.	300113163	ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA	20
1725.	300133794	PAULO ALVES DA CRUZ	16	1816.	300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	20
1726.	300117296	PAULO DE BRITO LIRA	32	1817.	300099682	RODRIGO DUARTE DE OLIVEIRA TOLEDO	2
1727.	300107396	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	32	1818.	300059568	ROGERIA FERREIRA DE SOUZA	42
1728.	300135637	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA TENORIO	19	1819.	300003986	ROGERIO BRITO SANTOS	20
1729.	300117430	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	520	1820.	300117723	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	20
1730.	300043751	PAULO ROBERTO DE BRITO	20	1821.	300132728	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	19
1731.	300118411	PAULO RODRIGUES XAVIER	20	1822.	300071739	ROGERIO QUINTINO DA SILVA	20
1732.	300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	20	1823.	300026209	ROLSE MARCIA CAMPOS	34
1733.	300024735	PAULO SILVA SOUZA	20	1824.	300124722	ROMARIO LOPES DE SOUZA	3
1734.	300132986	PAULO VENCESLAU SOARES	19	1825.	300091638	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	32
1735.	300004633	PEDRO DAS NEVES FERREIRA	20	1826.	300113023	ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA	42
1736.	300019193	PEDRO DE MORAES CRUZ	5	1827.	300026944	RONALDO PEREIRA NEVES	16
1737.	300071755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	20	1828.	300121909	RONALDO PINHEIRO DE LIMA	20
1738.	300025988	PEDRO FELICIO BARROS	20	1829.	300023116	RONALDO ROBERTO DA SILVA	16
1739.	300013623	PEDRO INACIO BARBOSA TAVARES	16	1830.	300100519	RONNEY RAMOS SOARES	3
1740.	300115157	PEDRO LOPES DOS REIS	20	1831.	300125094	RONIA PACHECO SAMPAIO	3
1741.	300025466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	20	1832.	300135635	RONIHERE MARIA FERREIRA DA S CARVALHO	8
1742.	300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	16	1833.	300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	7
1743.	300128881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	14	1834.	300133774	RONNEY CARLOS POTIN PACHECO	19
1744.	300035385	PLINIO CESAR GRANDO	18	1835.	300009178	ROSA APARECIDA PEREIRA LIMA	42
1745.	300106128	POLIANA COSTA PRUDENCIO	42	1836.	300013318	ROSA COSTA MIRANDA	20
1746.	300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	3	1837.	300018218	ROSA DA SILVA BATISTA	20
1747.	300113165	PRISCILA DE CARVALHO ABREU	22	1838.	300020692	ROSA DE LIMA SOUZA CABRAL	42
1748.	300088897	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	3	1839.	300063570	ROSA EURIDICE VIEIRA JUAREZ	42
1749.	300106389	QUELI FERNANDA DUTRA VELOSO	18	1840.	300007919	ROSA GOMES DE ARAUJO	42
1750.	300100450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	4	1841.	300024953	ROSA MARIA ALVES DUQUES	20
1751.	300117533	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	20	1842.	300013965	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	2
1752.	300017615	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	20	1843.	300051181	ROSALBA ARAUJO MORAIS	26
1753.	300025137	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	20	1844.	300015790	ROSALIA MIGUEL DUARTE	3
1754.	300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	20	1845.	300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	20
1755.	300011177	RAIMUNDA DE DEUS LEAL	26	1846.	300022211	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	20
1756.	300018499	RAIMUNDA DE SOUZA	18	1847.	300012354	ROSALINA DE SOUZA GOMES	6
1757.	300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	20	1848.	300021059	ROSALINA PEREIRA	20
1758.	300025068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	20	1849.	300052674	ROSANA FERNANDES	20
1759.	300016080	RAIMUNDA MAIA ARGOLLO	20	1850.	300023208	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	2
1760.	300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	20	1851.	300129204	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	3

1852.	300132992	ROSANGELA FAE GHENO	17	1943.	300060967	SILVANA AFONSO COSTA	2
1853.	300050892	ROSANGELA HOLANDA DOS SANTOS	10	1944.	300054396	SILVANA ALVES VIEIRA	20
1854.	300018239	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	20	1945.	300125745	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES	2
1855.	300025355	ROSARIA TAUFFMANN DE OLIVEIRA	20	1946.	300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	11
1856.	300079238	ROSELI ALVES DAMASCENO	14	1947.	300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	2
1857.	300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	5	1948.	300135832	SILVANE DA SILVA VITOR	19
1858.	300133788	ROSELI ARMINI DA GAMA	12	1949.	300023393	SILVANE GALLINA	5
1859.	300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	20	1950.	300100488	SILVANIE PATRICIA DOS SANTOS	14
1860.	300115187	ROSELI GOMES MARTINS	2	1951.	300087581	SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	16
1861.	300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	10	1952.	300132660	SILVIA CRISTINA ZULIAN	8
1862.	300022850	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	3	1953.	300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	29
1863.	300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	11	1954.	300008253	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	20
1864.	300113405	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	12	1955.	300125292	SILVIA PEREIRA DOMINGUES	2
1865.	300017793	ROSELITA CAVALCANTE GOMES	42	1956.	300035378	SILVIO ALMEIDA GUARITA	6
1866.	300022994	ROSEMAR ALVES SANTANA	2	1957.	300124351	SILVIO DOMINGUES RAMOS	2
1867.	300133010	ROSEMARY BARBOSA ALVES	5	1958.	300023892	SILVIO SERGIO GALVAO	2
1868.	300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	5	1959.	300039179	SIMONE ADRIANA BUENO XIMENES ROGOSKI	2
1869.	300022818	ROSEMEIRE CORDEIRO CECILIANO	40	1960.	300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	6
1870.	300072066	ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	42	1961.	300024751	SIMONE PATRICIA RODRIGUES DUARTE MOTTA	20
1871.	300107375	ROSEMEIRE NOVO DE OLIVEIRA	28	1962.	300053415	SIMONE PETINARI LUCIO	20
1872.	300006376	ROSENDY MARTINS DA SILVA	16	1963.	300124478	SIMONE PONATH LIEBMANN	6
1873.	300026090	ROSENETE BANDEIRA DE LIMA	20	1964.	300126402	SIMONE VALIM	2
1874.	300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	11	1965.	300122204	SIMONI TELLES	20
1875.	300136066	ROSENI CRISTINA SOARES DA CUNHA	6	1966.	300124523	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA	17
1876.	300023798	ROSANE RIBEIRO MACHADO MALACARNE	19	1967.	300099129	SIRLENE DETZ	42
1877.	300117881	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	4	1968.	300126468	SIRLENE LOPES FERREIRA	8
1878.	300057553	ROSILANA APARECIDA PEREIRA	20	1969.	300008514	SIRLENE MARA PADOVEZ TENANI	2
1879.	300113389	ROSILENE GOMES SANTANA	18	1970.	300022213	SIRLENI GONCALVES LANA	16
1880.	300106194	ROSILENE RAFAEL AREDES	8	1971.	300130460	SOCRATES ALVES DE OLIVEIRA	5
1881.	300071895	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	42	1972.	300123888	SOELEM FREITAS DOS SANTOS DE JESUS	16
1882.	300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	20	1973.	300124726	SOELI DA LUZ SOUZA DE ASSIS	8
1883.	300017740	ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA	20	1974.	300025893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	10
1884.	300124514	ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO	5	1975.	300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	6
1885.	300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	1	1976.	300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	23
1886.	300019406	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	6	1977.	300106214	SOLANGE DE CASTRO NEVES	10
1887.	300024954	ROSINEL ARANDA ALONSO	20	1978.	300117665	SOLANGE GALDINO CARLOS	20
1888.	300025889	ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA	42	1979.	300018707	SOLANGE MARIA CUBHA DE SOUZA	19
1889.	300004038	ROZENILDA SILVA PIRES	24	1980.	300005223	SONIA AMORIM DE SOUZA ALENCAR	2
1890.	300099625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	3	1981.	300003363	SONIA APARECIDA DE ARRUDA ARRIGO	1
1891.	300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	20	1982.	300026316	SONIA JOANA LORENZON RIGO	16
1892.	300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	8	1983.	300111573	SONIA KEPPE MUTZ	3
1893.	300026093	RUTH LEIA GOMES	20	1984.	300025899	SONIA MARIA DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS	20
1894.	300018866	SALETE TEREZINHA GAVENDA	20	1985.	300106088	SONIA REGINA BARBOSA	20
1895.	300050675	SALOMAO MIGUEL	6	1986.	300020511	SONIA ZAKALUK	2
1896.	300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	6	1987.	300018641	SONIAMAR DOS SANTOS SALIN	8
1897.	300087588	SAMIA CARVALHO COUTINHO	1	1988.	300132999	SORAIA JARDIM DE SOUZA	16
1898.	300074411	SANDRA ALIONE DE ARAUJO	20	1989.	300133238	SORAIA SILVA MARTINS	2
1899.	300131926	SANDRA ALVES DA CRUZ ALMEIDA	34	1990.	300125064	STEPHANIA MARIA LEONTINA VIEIRA DA SILVA	17
1900.	300019635	SANDRA ALVES RODRIGUES	20	1991.	300117604	SUELEN DA COSTA SILVA	2
1901.	300071802	SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	10	1992.	300105715	SUELEN RAASCH	18
1902.	300026000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	4	1993.	300124546	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	13
1903.	300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	16	1994.	300051517	SUELI CONCEICAO PINTO RIBEIRO SOUZA	2
1904.	300018547	SANDRA DE SA SANTOS	32	1995.	300056041	SUELI DA SILVA I	20
1905.	300113270	SANDRA FAGUNDES DA SILVA	20	1996.	300079312	SUELI FLORIPES COLOMBARI	8
1906.	300011217	SANDRA FERNANDES DOS SANTOS	21	1997.	300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	13
1907.	300023174	SANDRA HELENA LOPES AZEVEDO	14	1998.	300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	20
1908.	300012944	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	42	1999.	300014346	SUELI SOUZA MENDES	16
1909.	300024078	SANDRA MARI BERTOLA	42	2000.	300113098	SUELY CRISOSTOMO DE LIMA	20
1910.	300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	6	2001.	300027089	SUELY FELIX PORTELA	20
1911.	300024079	SANDRA MARIA CANDIDO	6	2002.	300022324	SUELY NEVES MONTEIRO	42
1912.	300045679	SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	2	2003.	300051444	SUERLI LEITE	6
1913.	300124998	SANDRA MARIA DALLA COSTA	2	2004.	300129983	SUSAN JENNY GOMEZ CARRASCO	19
1914.	300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	1	2005.	300133177	SUZELAINIE ANTONIO SOARES	16
1915.	300097689	SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE	40	2006.	300050666	SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA	9
1916.	300112817	SANDRA PACHECO LOUZA	20	2007.	300028009	TAISE MARIA FRANCA	2
1917.	300019857	SANDRA REGINA DA SANTA CRUZ SILVA	20	2008.	300027724	TALITA PEREIRA DE OLIVEIRA	5
1918.	300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	20	2009.	300133191	TAMIREZ GOMES DE ASSIS GONÇALVES	11
1919.	300057490	SANDREIA RAQUEL INACIO	20	2010.	300010332	TANIA APARECIDA CAMPOLIM DE OLIVEIRA	2
1920.	300025074	SANTA COELHO DIAS	42	2011.	300110311	TANIA PADILHA DA COSTA	6
1921.	300013608	SANTO DANIEL	2	2012.	300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	6
1922.	300005884	SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA	16	2013.	300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	2
1923.	300105714	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	20	2014.	300121829	TATIANE AGOSTINHO LIMA	20
1924.	300133011	SELMA SOUZA SOARES	10	2015.	300079191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	2
1925.	300138020	SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	12	2016.	300099008	TATIANE LIMA DA SILVA	5
1926.	300099132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	4	2017.	300118454	TECIANE BARBOSA OLIVEIRA	20
1927.	300009059	SERGIO ROSSET	24	2018.	300008212	TED BARROSO FREIRE	21
1928.	300129255	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	5	2019.	300012222	TELMACI RODRIGUES DA SILVA	22
1929.	300013330	SHEILA MARIA FERREIRA MENDONÇA	5	2020.	300125786	TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	2
1930.	300106493	SHEILA MARTINS DE SOUZA	20	2021.	300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	4
1931.	300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	6	2022.	300012209	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	1
1932.	300106557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	20	2023.	300018377	TEREZA DA SILVA JOAQUIM	20
1933.	300023935	SHURAMA ARAUJO FIGUEREDO	14	2024.	300017953	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	20
1934.	300118429	SIDINEI DE ALMEIDA ALVES	20	2025.	300027619	TEREZA SCHATZ WALHBRINK	20
1935.	300023665	SIDINEI SALA	1	2026.	300017343	TEREZA VIEIRA DE ALENCAR	42
1936.	300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	2	2027.	300017639	TEREZINHA ANTONIA DA CRUZ	42
1937.	300124471	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	15	2028.	300017922	TEREZINHA BEZERRA BORGES	20
1938.	300117483	SILMAR DE MATOS SOARES	22	2029.	300008326	TEREZINHA DA PENHA PIMENTELI	5
1939.	300015996	SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	8	2030.	300059554	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	20
1940.	300125840	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	16	2031.	300012342	TEREZINHA MARIA CHEQUI ZANOTELLI	4
1941.	300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	2	2032.	300013750	TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA	20
1942.	300013249	SILVA MARRECO DUTRA CAMARGO	2	2033.	300117639	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	20

2034.	300022025	TEREZINHA ROMAO LEAL BARBOZA	42	2125.	300038301	VIRNA VALERIA DE PAULA RIBEIRO	5
2035.	300021912	TEREZINHA SOARES	20	2126.	300122500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	42
2036.	300117641	THAIS ANDRESSA MARQUES CASTEDO	20	2127.	300124294	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	6
2037.	300074407	THAIS DANTAS MENDES	18	2128.	300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	2
2038.	300063295	THAIS FERNANDA AQUINO DE L FELIZARDO DAR	3	2129.	300082026	WAGNER FERREIRA SOARES	7
2039.	300136272	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	3	2130.	300004070	WALDECI EURICO AGUIAR	20
2040.	300126010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	3	2131.	300023751	WALDENICE BATISTA DOS SANTOS	6
2041.	300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	14	2132.	300133007	WALDERIR SILVA PIRES	24
2042.	300037809	TONY NUNES MONTEIRO	1	2133.	300021964	WALDINEY PAES DA SILVA	26
2043.	300110335	UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	3	2134.	300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	14
2044.	300133196	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	2	2135.	300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	20
2045.	300018379	ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	42	2136.	300006163	WALTER CHAVES COSTA	3
2046.	300115353	URANE VIEIRA DOS SANTOS	5	2137.	300121731	WALTEMIR PEREIRA GOMES	20
2047.	300126631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	5	2138.	300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	19
2048.	300058349	VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT	42	2139.	300018135	WALTER ZANINI	42
2049.	300135634	VAGNER ALVES LUCIRIO	5	2140.	300106600	WANDER PEREIRA DA SILVA	16
2050.	300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	34	2141.	300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO	5
2051.	300121107	VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO	16	2142.	300125063	WANDERSON PINHEIRO	4
2052.	300012229	VALDECIR SCODONI	18	2143.	300027050	WASHINGTON HELENO CAVALCANTE	1
2053.	300026009	VALDELINO NONATO BREVES	21	2144.	300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	2
2054.	300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	42	2145.	300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	12
2055.	300013695	VALDENIRA SOUZA DA SILVA	20	2146.	300099784	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	1
2056.	300035318	VALDETY DE OLIVEIRA PESTANA	2	2147.	300124297	WELITON RAMOS GRACHET	18
2057.	300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	3	2148.	300125196	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	6
2058.	300052672	VALDEVINO PAULA JACO	18	2149.	300124295	WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO	19
2059.	300003249	VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	42	2150.	300125996	WELLINGTON GONÇALVES DIAS	5
2060.	300026321	VALDICE AVILA DE OLIVEIRA	16	2151.	300060811	WENDEL CAVALCANTE PESSOA	16
2061.	300053113	VALDICE DE JESUS ALVES	20	2152.	300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	32
2062.	300106639	VALDICEIA SOARES CAMPOS	20	2153.	300058217	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	13
2063.	300115919	VALDILEIA CONCEICAO MENDES	14	2154.	300060806	WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	42
2064.	300051422	VALDIR DA SILVA ROSA	2	2155.	300025501	WILMA ALVES MACEDO	32
2065.	300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	8	2156.	300026952	WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	20
2066.	300129320	VALDIR RIBEIRO	7	2157.	300026385	WILMA PACHECO SENA	8
2067.	300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	42	2158.	300023536	WILSA CARLA AMANDO	42
2068.	300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	42	2159.	300097691	WILSON FLORENTINO DA SILVA	40
2069.	300133006	VALDIRENE DA SILVA GOMES	24	2160.	300011055	WILSON MACHADO	8
2070.	300124962	VALDIRENE DOS SANTOS	12	2161.	300061150	WILSON SANTOS DE MORAES	20
2071.	300054592	VALDIRENE MARIA FERREIRA	16	2162.	300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	18
2072.	300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA	5	2163.	300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	2
2073.	300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA	15	2164.	300133793	YASMINNE MARJORIE MC COMB PALACIO MINOTT	17
2074.	300050726	VALERIA PISSOLATTO	16	2165.	300013751	ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS	42
2075.	300038164	VALNERES ALVES DA SILVA	2	2166.	300135342	ZEBEDEU ORO AT	19
2076.	300071801	VALNEY LIMA VALE	20	2167.	300028583	ZELIA NUNES CHAVES	5
2077.	300021975	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	32	2168.	300071914	ZELIA VIEIRA LOPES	20
2078.	300110555	VALQUIRIA GARMUS MENEGOTTO	5	2169.	300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	20
2079.	300004918	VANDA FANTIN FERREIRA	13	2170.	300079340	ZENAIDE VENANCIO PEREIRA	8
2080.	300117794	VANDERLAINE SCHULZ LOOSE	20	2171.	300017415	ZENEIDE MARIA DE MORAES SILVA	42
2081.	300024100	VANDERLEI CARROCIA	8	2172.	300015868	ZENILDE RODRIGUES MAIA	42
2082.	300124463	VANDERLEI REGINO JOAO ROSA	2	2173.	300124459	ZENILDO BRASIL DA SILVA	42
2083.	300019319	VANDERLEIA BOONE	11	2174.	300025150	ZENIVALDO MACHADO AMARAL	42
2084.	300135335	VANDERLEIA DE JESUS	17	2175.	300006965	ZILAMARIA RABELO CAULA	32
2085.	300053137	VANDERLEIA FELIX BARBOSA	42	2176.	300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	10
2086.	300052729	VANDERSON DE SOUZA RAMOS	20	2177.	300019197	ZULEIDE RAMOS DA SILVA	10
2087.	300099015	VANDERSON FONSECA VIANA	16	2178.	300072484	ZULMA CUNHA DE ARRUDA	20
2088.	300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	20				
2089.	300012586	VANESSA COSTA DE ASSUMPCAO	20				
2090.	300107040	VANESSA FARIAS RAMOS	20				
2091.	300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	20				
2092.	300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	2				
2093.	300057444	VANEZA ESTELA DE CASTRO	20				
2094.	300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	1				
2095.	300024244	VANIA LUCIA RAMOS BRAGA	20				
2096.	300003084	VANIA MARIA LOPES DA SILVA	20				
2097.	300125014	VANIA MARIA MACEDO	3				
2098.	300013874	VANIA MARIA SOARES	5				
2099.	300117086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	2				
2100.	300006897	VANILDA MARIA DA SILVA	3				
2101.	300133192	VANILDA RAMOS DOS SANTOS	6				
2102.	300037779	VANILDO ALVES DE SOUSA	3				
2103.	300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	3				
2104.	300015267	VANIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	16				
2105.	300027678	VANUSA MEDEIROS DA SILVA	42				
2106.	300129531	VERA LUCIA DA SILVA	6				
2107.	300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	2				
2108.	300051417	VERA LUCIA MACEDO ROCHA	4				
2109.	300026055	VERONICA MARIA VAZZOLER	20				
2110.	300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	3				
2111.	300039118	VERUZA SANTOS LOPES	5				
2112.	300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	42				
2113.	300026003	VICENTE PAULA DE OLIVEIRA	10				
2114.	300002827	VICTORIA REGIA CAVALCANTE SILVA	20				
2115.	300018558	VILMA GIRAOL BELEZA	20				
2116.	300018903	VILMA MARTINS DA SILVA	20				
2117.	300081666	VILMA OLIVEIRA FREITAS	5				
2118.	300017678	VILMA SOUZA NASCIMENTO	42				
2119.	300129213	VILMAR CORDEIRO FELIX	10				
2120.	300051547	VILMAR KLUG	16				
2121.	300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	4				
2122.	300121911	VINICIUS LOPES MARQUES	20				
2123.	300004173	VIRGILIO GONCALVES DE OLIVEIRA	20				
2124.	300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR	12				

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 279/16/CRH/SEDUC Porto Velho, 09/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.099/CRE/PVH DE 04/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/08/2016, o (a) servidor (a) ANITA INÊS SOUPINSKI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300019140, da função de Secretária (a) da IEE Carmela Dutra Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 280/16/CRH/SEDUC Porto Velho, 09/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.100/CRE/PVH DE 04/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/08/2016, o (a) servidor (a) VIVIANE CAROLINA AUGUSTA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300123893, para exercer a função de Secretária (a) da IEE Carmela Dutra Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.281/16/CRH/SEDUC
Porto Velho, 09/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Memorando. Nº 1163/COT/DAF/SEDUC/2016.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 22/08/2016, a tipologia da EEEFM Castro Alves, localizada no município de Cerejeiras, de 02 para 03, de acordo com a LC. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso III.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora-CIRLENE COLONI MEIRA - Matrícula n. 300035248

Vice-Diretor-ANA MARIA C.DA SILVA – Matrícula n. 300015377
Secretária-ROSA HELENA MARTINOWSKI – Matrícula n. 300015393

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.282/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 09/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.006/CRE/SEDUC/BURITIS/ 05/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/08/2016, o servidor, EDILSON ALMEIDA ARRUDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300028017, da função de Diretor da EEEF Francisco José Chiquilito Erse Tipologia 01, localizada no Município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/2016, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', 300050841, para exercer a função de Vice-Diretor (a) da EEEFM José de Anchieta, Tipologia 03, localizada no Município Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.283/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 09/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.215/15/CRH/SEDUC Porto Velho, 19/04/2016.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/2016, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', 300050841, para exercer a função de Vice-Diretor (a) da EEEFM José de Anchieta, Tipologia 03, localizada no Município Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/2016, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', 300050841, para exercer a função de Vice-Diretor (a) da EEEFM José de Anchieta, Tipologia 03, localizada no Município Cabixi/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 284/16/CRH/SEDUC
Porto Velho, 09/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº. 016CRE/JP/SEDUC/01/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/07/2016, o (a) servidor (a) MEIRE ERCÍLIA CAVICHOLI DASILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300010916, da função de Secretária (a) da EEEFM Antonio Banco Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.285/16/CRH/SEDUC
Porto Velho, 09 /08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº.017/CRE/JP/SEDUC/01/08/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 01/07/2016 o(a) servidor(a) MEIRE ERCÍLIA CAVICHILI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Diversos – Classe, 'S' Padrão -III, SIAP: nº 2323671, para exercer a função de Secretária EEEFM Antonio Bianco, Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N. 2447/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis, localizada município de Vilhena – RO, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, prorrogada pela Resolução n. 1.187/2014 – CEE/RO, e o Parecer Técnico n. 90/2016 – DGE/Seduc, de 02 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Vilhena – RO, para a oferta do Ensino Fundamental de 2º ao 9º ano Regular.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes às etapas de ensino e modalidades de educação tratadas nos incisos deste artigo estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 12 da Portaria n. 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º A escola deve observar o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico n. 90/2016-DGE/Seduc, de 02 de agosto de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES
PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 009/PGE/2015, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa VRG Construtora Eireli - ME, que tem por objeto a Construção de quadra poliesportiva com vestiário na E.E.E.F.M. Prefeito Marcos Donadon, na região do município de Colorado do Oeste-RO.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pela Secretária Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, resolve apostilar o Contrato nº 009/PGE/2015 (fls. 615), processo administrativo nº 01.1601.03958/0000/2014, para reajustar o valor com previsão no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante a planilha, em anexo, a seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 009/PGE/2015, ficam reajustados em R\$ 17.668,76, correspondente à variação do INCC – M da Fundação Getúlio Vargas, referente ao período compreendido entre outubro/2014 a setembro/2015, conforme proposta apresentada em 23 de outubro de 2014 (fls. 394/481) e solicitação da contratada (fls. 1392/1396).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 009/2015 passa de R\$ 714.228,73 (setecentos e quatorze duzentos e vinte e oito mil e setenta e três centavos) para R\$ 731.897,49 (setecentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12368127740160000 e Natureza de Despesa 44.90.51, da Fonte de Recurso 0118000000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2016.
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 01-1601.10832-0000/2016
Contrato nº 223/PGE-2016 - Transporte Escola Rural

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01-1601.10832-0000/2016 e o Contrato nº 223/PGE-2016, assinado com a empresa R.E.O. Ramos - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.119.104/0001-69, estabelecida na Rua Jaci Paraná, nº 3.366, bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO – Centro, representado por Rui Eliseu Oliveira Ramos, portador do CPF nº 219.446.011-04, a inicia a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, a partir de 25 de Julho de 2016, com a locomoção diária de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) alunos matriculados nas unidades de ensino da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade; Escola Estadual de Ensino Fundamental Teodoro de Assunção; Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Batista Costa e Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Marcelo Cândia, no município de Candeias do Jamari-RO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, como orienta a Lei nº 8.666/93, dentro do qual será realizada a prestação dos serviços, e apenas nos dias letivos, com quilometragem diária de 2.086,2 (dois mil, oitenta e seis quilômetros e dois metros) Km dia, perfazendo um total de 41.724 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro quilômetros) Km, respeitando os 120 (cento e vinte) dias letivos, conforme o calendário Escolar 2016, de acordo com o Contrato firmado entre as partes em 25 de julho de 2016.

Porto Velho, 25 de julho de 2016.
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.453/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como, emitir relatórios dos serviços prestados referente às despesas com a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação (almoço e jantar) para a Reunião CRE – Merenda Escolar, no período de 02 a 03 de agosto de 2016 no município de Porto Velho-RO, objeto do processo administrativo nº 01-1601.14877-0000/2016-Seduc-RO.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para compor a comissão ora instituída:

Nome	Matrícula
Gracita Stresser Galvão	300051461
Lucélia Ricardo da Silva	300136706
José Aureo Souza de Oliveira	006933580

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-1601.00150-0000/2010
INTERESSADO: JAIRO CARDOSO DE LIMA

Assunto: Pendências na Prestação de Contas - PROAFI

2ª NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 154/1996, NOTIFICA o servidor Jairo Cardoso de Lima, sob o CPF nº 390.565.542-04, matrícula nº 300051236, ocupante outrora, do cargo Representante de Ensino no município de São Francisco do Guaporé, a comparecer setor de Adiantamentos/ Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Educação, no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Guaporé (Reto 1), 4º andar, situado na Rua Padre Chiquinho, S/N, bairro Pedrinhas - CEP:76.801- 468, Porto Velho - RO - Telefone:(69)3216-5338/3218-2952, e-mail: centrodecusto@seduc.ro.gov.br. Setor de Adiantamentos/DAF/Seduc, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste expediente, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, a fim de prestar contas e sanar os vícios apontados no Parecer nº 04/CI/2014 do Processo Administrativo nº 01-1601.00150-0000/2010, o qual trata de Suprimento de Fundos/Proafi 1º semestre de 2010, concedido ao servidor, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial e eventual inscrição em Dívida Ativa, visando o devido ressarcimento ao erário.

Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00182/2016/SUPEL-RO às fls. 327/345, o Resultado por Fornecedor a fls. 346, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 348/350, o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO à fl. 353 v e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.01988-00/2016/SEDUC-RO, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais específicos para a banda de fanfara escolar, a pedido da SEDUC/RO, HOMOLOGO o certame licitatório Modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 00182/2016/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.788.766/0001-32, vencedora dos itens G1, no valor total de R\$ 1.218.965,16 (um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 584/PGE/2016, fls. 1534/1539, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira GCONT/DAF/Seduc, à fl. 1551, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.06532-0000/2008-SEDUC-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA A DESPESA no valor de R\$ 320.925,49 (trezentos e vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), contrato nº 393/PGE-2008, fl. 52, referente ao pagamento a título de indenização da reforma do prédio onde funcionou a E.E.E.F. Samaritana no município de Porto Velho-RO, à Empresa Loja Maçônica União e Perseverança, CNPJ nº 05.2010.737-00001/52, conforme Planilha Orçamentária extraída dos autos, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 2454/2016-GAB/SEDUC

Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e amparada pelo Artigo 1º da Lei Estadual n. 3.821/2016, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, que atuaram na organização, coordenação e apoio aos Jogos Escolares de Rondônia – Joer, Fase Final Infantil/2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído: Fase Final Infantil (Cacoal) ocorrida no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2016.

N.	Nome	Matrícula	Função	Valor
01	Mario Cezar Caetano de Andrade	300051358	Direção Geral	R\$ 800,00
02	Edione Leite Rodrigues	300015511	Vice Direção	R\$ 745,00
03	Jader Pantaleão dos Reis	300023715	Gerência	R\$ 600,00
04	Carmen Catarina Galiano Fernandes	300020305	Gerência	R\$ 600,00
05	Ivana de Souza	300013773	Gerência	R\$ 600,00
06	Severino Bertino Neto	300023530	Gerência	R\$ 600,00
07	Erica de Azevedo Pereira	300063428	Gerência	R\$ 600,00
08	Keler Cristina Trevisani	3000115798	Gerência	R\$ 600,00
09	Camila Borges Lima.	300099506	Gerência	R\$ 600,00
10	Fernando de Mendonça Gibim	3000115332	Gerência	R\$ 600,00
11	Vera Lúcia Sena Bonilha	300063495	Coordenação I	R\$ 500,00
12	Simone Patricia Rodrigues Duarte Motta	300024751	Coordenação I	R\$ 500,00
13	Isau Silva Montelo	300115874	Coordenação I	R\$ 500,00
14	Edemilson Antonio Bazzi	300005243	Coordenação I	R\$ 500,00
15	Jose Servulo Coelho	300034397	Coordenação I	R\$ 500,00
16	Simone Pinheiro de Barros Ribeiro	300063409	Coordenação I	R\$ 500,00
17	Rosimeire Caetano Pereira	300009774	Coordenação I	R\$ 500,00
18	Simone Pinheiro Matos	300114998	Coordenação I	R\$ 500,00
19	Tassia Cinthia Daiani Gossler	300099698	Coordenação I	R\$ 500,00
20	Luiz Cesar de Souza Moreira	300082063	Coordenação I	R\$ 500,00
21	Eduardo Fernandes de Souza	300057354	Coordenação I	R\$ 500,00
22	Mauro Mazzo	300005038	Coordenação I	R\$ 500,00
23	Austia de Souza Azevedo	300023689	Coordenação I	R\$ 500,00
24	Paulo Cesar Nunes Pereira	300020301	Coordenação I	R\$ 500,00
25	Luiz Caetano de Azevedo Filho	300095844	Coordenação I	R\$ 500,00
26	Cirene dos Santos de Amo	300019709	Coordenação I	R\$ 500,00
27	Alvacir Tomasi	300024777	Coordenação I	R\$ 500,00
28	Bruno Lazaro dos Santos	300098421	Coordenação I	R\$ 500,00
29	Cleide Evangelista	300010614	Coordenação I	R\$ 500,00
30	Nilza Fátima da Silva Soares	300042618	Coordenação I	R\$ 500,00
31	Altemir Roque	300031596	Coordenação I	R\$ 500,00
32	Alberto Alves Teixeira	300121891	Coordenação I	R\$ 500,00
33	Katia Maldaner Araujo	300013774	Coordenação II	R\$ 410,00
34	Ana Paula Ri Divanires dos Santos	300124352	Coordenação II	R\$ 410,00
35	Regina Neves Ferreira	300023735	Coordenação II	R\$ 410,00
36	Idemê Neris da Silva	300127354	Coordenação II	R\$ 410,00
37	Adriana Boina Scarpati	300036587	Coordenação II	R\$ 410,00
38	Elton Atila Vilela	300098619	Coordenação II	R\$ 410,00
39	Regis Frey	300099689	Coordenação II	R\$ 410,00
40	Maria Silvina Silva Costa	300114953	Coordenação II	R\$ 410,00
41	Geisy Cristina Simão Costa	300124362	Coordenação II	R\$ 410,00
42	Gessica Aline Ebert	300135856	Coordenação II	R\$ 410,00
43	Sueli Soares Costa	300126195	Auxiliar II	R\$ 370,00
44	Neide Maria Ferreira da Silva	300015700	Auxiliar II	R\$ 370,00
45	João Marcelino do Nascimento	300018480	Auxiliar II	R\$ 370,00
46	Job Kaluzny	300117433	Auxiliar II	R\$ 370,00
47	José Flor Filho	300007020	Auxiliar II	R\$ 370,00
48	Luiz Antonio Mancuso Almeida	300004057	Auxiliar II	R\$ 370,00
49	Nery José da Silva	300010839	Auxiliar II	R\$ 370,00
50	João Lopes da Silva	300110914	Auxiliar II	R\$ 370,00
51	Elizete Carlem Fabris	300027462	Auxiliar II	R\$ 370,00
52	Rogério Brito Santos	300003986	Auxiliar II	R\$ 370,00
53	José Pereira de Souza	300008055	Auxiliar II	R\$ 370,00
54	Cristina Cardoso da Silva	300023702	Auxiliar II	R\$ 370,00
55	Jaqueline Franskoviaky Mendes	300118089	Auxiliar II	R\$ 370,00
56	Maria Ivanilde Ferreira Angelo	300122325	Auxiliar III	R\$ 320,00
57	Luzia de Oliveira Calatrone	300012990	Auxiliar III	R\$ 320,00
58	Sônia Mercedes Trindade	300021826	Auxiliar III	R\$ 320,00
59	Rosilma Gomes de Matos	300053110	Auxiliar III	R\$ 320,00
60	Leiliane Xavier Azevedo	300111894	Auxiliar III	R\$ 320,00
61	Genecy dos Santos Degasperri	300010565	Auxiliar III	R\$ 320,00
62	Maria Aparecida de Lima	300025962	Auxiliar III	R\$ 320,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

INFORMATIVO

PROGRAMA DE TRABALHO: Nº 12368.1269.2027

INTERESSADO: Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE

Assunto: Extrato de Repasse Financeiro/Seduc ao PEALE/2016 - Gerência de Convênios /GCONV/DAF

INFORMATIVO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, e Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014. A Secretaria com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, concede repasse do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.753 de 20 dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12368.1269.2027.

O repasse do recurso financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de convênio, termo de cooperação, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os representantes legais constituídos na forma da lei e dos estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição das unidades para recebimento dos repasses seguem a previsão do art. 8º da Lei nº 3.753, conforme os anexos abaixo:

Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	VALOR DO 1º REPASSE
Alta Floresta do Oeste	01.1601.08791-0000/2016	CEEJA Luiz Vaz de Camões	CEEJA Luiz Vaz de Camões	01.120.463/0001-50	R\$ 608,00
Alta Floresta do Oeste	01.1601.08792-0000/2016	EEEF Eurídice Lopes Pedroso	EEEF Eurídice Lopes Pedroso	01.511.044/0001-49	R\$ 1.196,00
Alta Floresta do Oeste	01.1601.08793-0000/2016	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	01.700.028/0001-02	R\$ 1.348,00
Alta Floresta do Oeste	01.1601.08794-0000/2016	EEEF Tancredo de Almeida Neves	EEEF Tancredo de Almeida Neves	01.700.030/0001-73	R\$ 790,00
Alta Floresta do Oeste	01.1601.08795-0000/2016	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	R\$ 2.472,00
Alto Alegre dos Parecis	01.1601.08796-0000/2016	EEEFM Artur da Costa e Silva	EEEFM Artur da Costa e Silva	01.511.045/0001-93	R\$ 1.638,00
Alto Paraíso	01.1601.08799-0000/2016	CEEJA Euclides da Cunha	Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	R\$ 308,00
Alto Paraíso	01.1601.08798-0000/2016	EEEF Custodio Gabriel Filho	EEEF Custodio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	R\$ 594,00
Alto Paraíso	01.1601.08797-0000/2016	Laurindo Rabelo	Artur da Costa e Silva	00.670.367/0001-12	R\$ 2.616,00
Alvorada d'oeste	01.1601.08800-0000/2016	EEEF Monte Alegre	Avançando juntos	01.214.114/0001-05	R\$ 258,00
Alvorada d'oeste	01.1601.08801-0000/2016	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	Joaquim Xavier de Oliveira	01.276.969/0001-52	R\$ 1.332,00
Alvorada d'oeste	01.1601.08802-0000/2016	EEEFM Santa Ana	Ordem e Progresso	00.671.995/0001-12	R\$ 2.028,00
Ariquemes	01.1601.08803-0000/2016	CEEJA Ariquemes	CEEJA	84.744.754/0001-46	R\$ 664,00
Ariquemes	01.1601.08804-0000/2016	EEEFM Cora Coralina	EEEFM Cora Coralina	84.727.650/0001-23	R\$ 4.008,00
Ariquemes	01.1601.08805-0000/2016	EEEF Albina Marcio Sordi	EEEF Albina Marcio Sordi	84.727.759/0001-60	R\$ 1.504,00
Ariquemes	01.1601.08806-0000/2016	EEEFM Anísio Teixeira	EEEFM Anísio Teixeira	84.727.627/0001-39	R\$ 2.784,00
Ariquemes	01.1601.08807-0000/2016	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	R\$ 1.694,00
Ariquemes	01.1601.08808-0000/2016	EEEFM Jardim das Pedras	EEEFM Jardim das Pedras	84.727.676/0001-71	R\$ 1.220,00
Ariquemes	01.1601.08809-0000/2016	EEEFM Migrantes	EEEFM Migrantes	84.727.718/0001-74	R\$ 1.358,00
Ariquemes	01.1601.08810-0000/2016	EEEFM Heitor Villa Lobos	EEEFM Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	R\$ 3.102,00
Ariquemes	01.1601.08811-0000/2016	EEEFM Ricardo Cantanhede	EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	R\$ 2.986,00
Ariquemes	01.1601.08812-0000/2016	EEEFM Professora Carmem Ione de Araújo	EEEFM Professora Carmem Ione de Araújo	15.221.920/0001-07	R\$ 1.806,00
Buritis	01.1601.08813-0000/2016	EEEFM Buriti	EEEFM Buriti	00.670.373/0001-70	R\$ 1.832,00
Buritis	01.1601.08814-0000/2016	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	R\$ 2.030,00
Cabixi	01.1601.08817-0000/2016	CEEJA 6 de Julho	Seis de Julho	84.559.384/0001-77	R\$ 112,00
Cacaulândia	01.1601.08821-0000/2016	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	01.148.131/0001-83	R\$ 1.058,00
Cacoal	01.1601.08822-0000/2016	CEEJA Aída Fibiger de Oliveira	CEEJA	05.706.049/0001-88	R\$ 282,00
Cacoal	01.1601.13109-0000/2016	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	01.288.397/0001-21	R\$ 384,00
Cacoal	01.1601.08823-0000/2016	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	63.790.166/0001-79	R\$ 2.096,00
Cacoal	01.1601.08824-0000/2016	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	63.790.083/0001-80	R\$ 1.656,00
Cacoal	01.1601.08825-0000/2016	EEEFM Cora Coralina	Cora Coralina	84.650.696/0001-91	R\$ 1.554,00
Cacoal	01.1601.08826-0000/2016	EEEF Frei Caneca	EEEF Frei Caneca	01.216.424/0001-04	R\$ 858,00
Cacoal	01.1601.08827-0000/2016	EEEFM Graciliano Ramos	Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	R\$ 908,00
Cacoal	01.1601.08828-0000/2016	EEEFM Honorina Lucas de Brito	EEEFM Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	R\$ 796,00
Cacoal	01.1601.08829-0000/2016	EEEFM Paulo Freire	EEEFM Paulo Freire	00.734.884/0001-08	R\$ 888,00
Cacoal	01.1601.08830-0000/2016	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	R\$ 856,00
Cacoal	01.1601.08831-0000/2016	EEEFM Bernardo Guimarães	Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	R\$ 1.624,00
Cacoal	01.1601.08832-0000/2016	EEEFM Carlos Gomes	EEEFM Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	R\$ 1.522,00
Cacoal	01.1601.08833-0000/2016	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	Clodoaldo Nunes de Almeida	01.288.390/0001-00	R\$ 2.284,00
Cacoal	01.1601.08834-0000/2016	EEEFM Celso Ferreira da Cunha	Celso Ferreira da Cunha	00.823.098/0001-87	R\$ 600,00
Cacoal	01.1601.08835-0000/2016	EEEM Josino Brito	EEEM Josino Brito	07.228.069/0001-16	R\$ 1.368,00
Campo Novo de Rondônia	01.1601.08836-0000/2016	EEEFM 15 de Outubro	EEEFM 15 de Outubro	00.672.457/0001-42	R\$ 1.252,00
Candeias do Jamari	01.1601.09379-0000/2016	EEEF Jaime Barcessat	Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	R\$ 1.938,00
Candeias do Jamari	01.1601.09381-0000/2016	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	00.778.420/0001-01	R\$ 2.430,00
Candeias do Jamari	01.1601.09384-0000/2016	EEEFM Teodoro de Assunção	EEEFM Teodoro de Assunção	00.988.847/0001-26	R\$ 612,00
Candeias do Jamari	01.1601.09389-0000/2016	EEEFM Albino Buttner	EEEFM Albino Buttner	07.334.828/0001-25	R\$ 1.174,00
Castanheiras	01.1601.09394-0000/2016	EEEFM Eugenio Lazzarin	EEEFM Eugenio Lazzarin	01.896.838/0001-78	R\$ 304,00
Castanheiras	01.1601.09397-0000/2016	EEEFM Francisca Julia da Silva	Francisca Julia da Silva	00.710.792/0001-98	R\$ 618,00
Cerejeiras	01.1601.09404-0000/2016	EEEF Floriano Peixoto	Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	R\$ 624,00
Cerejeiras	01.1601.09407-0000/2016	EEEF Gov. Jeronimo Garcia de Santana	Jeronimo Garcia de Santana	84.559.327/0001-98	R\$ 526,00
Cerejeiras	01.1601.09409-0000/2016	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	R\$ 1.218,00
Cerejeiras	01.1601.09410-0000/2016	EEEFM Castro Alves	Castro Alves	15.892.367/0001-34	R\$ 1.096,00
Chupinguaia	01.1601.09415-0000/2016	EEEFM Moacyr Caramello	EEEFM Moacyr Caramello	13.049.613/0001-65	R\$ 980,00
Colorado do Oeste	01.1601.09417-0000/2016	CEEJA Tancredo de Almeida Neves	CEEJA Tancredo de Almeida Neves	00.697.494/0001-05	R\$ 552,00
Colorado do Oeste	01.1601.09419-0000/2016	EEEF 16 de Junho	Livre Para Mudar	84.560.119/0001-09	R\$ 536,00



Colorado do Oeste	01.1601.09421-0000/2016	EEEF Governador Ângelo Angelin	União e Trabalho	84.559.913/0001-32	R\$ 404,00
Colorado do Oeste	01.1601.09424-0000/2016	EEEF Julieta Vilela Velozo	EEEF Julieta Vilela Velozo	84.560.093/0001-07	R\$ 330,00
Colorado do Oeste	01.1601.09428-0000/2016	EEEF Prefeito Marcos Donadon	EEEF Prefeito Marcos Donadon	84.560.192/0001-80	R\$ 338,00
Colorado do Oeste	01.1601.09434-0000/2016	EEEFM Manuel Bandeira	EEEFM Manuel Bandeira	15.892.771/0001-08	R\$ 1.188,00
Colorado do Oeste	01.1601.09436-0000/2016	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	R\$ 1.848,00
Corumbiara	01.1601.09439-0000/2016	EEEFM Colina Verde	EEEFM Colina Verde	01.663.538/0001-49	R\$ 222,00
Corumbiara	01.1601.09441-0000/2016	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	01.932.955/0001-40	R\$ 718,00
Corumbiara	01.1601.09443-0000/2016	EEEFM Doutor Oswaldo Piana	EEEFM Doutor Oswaldo Piana	01.793.743/0001-29	R\$ 484,00
Corumbiara	01.1601.09448-0000/2016	EEEF São Roque	EEEF São Roque	01.551.491/0001-21	R\$ 496,00
Corumbiara	01.1601.09450-0000/2016	CEEJA Paulo Freire	CEEJA Paulo Freire	11.240.499/0001-20	R\$ 66,00
Costa Marques	01.1601.09451-0000/2016	CEEJA Jose Alves de Almeida	CEEJA Jose Alves de Almeida	01.606.921/0001-65	R\$ 522,00
Costa Marques	01.1601.09467-0000/2016	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	Raimundo de Oliveira Mesquita	00.713.583/0001-06	R\$ 794,00
Costa Marques	01.1601.09469-0000/2016	EEEFM Angelina dos Anjos	Angelina dos Anjos	84.651.942/0001-20	R\$ 1.652,00
Costa Marques	01.1601.09471-0000/2016	EEEFM Darcy da Silveira	Darcy da Silveira	07.625.876/0001-72	R\$ 702,00
Cujubim	01.1601.09473-0000/2016	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	R\$ 2.188,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09475-0000/2016	EEEF Fernanda Souza de Paula	Fernanda Souza de Paula	84.568.518/0001-16	R\$ 1.102,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09476-0000/2016	EEEFM Jean Piaget	Jean Piaget	84.568.492/0001-06	R\$ 1.196,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09478-0000/2016	EEEF Jerris Adriani Turatti	Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	R\$ 1.340,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09479-0000/2016	EEEF Maria Lourenco Cassiano	EEEF Maria Lourenco Cassiano	00.798.174/0001-41	R\$ 394,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09481-0000/2016	EEEF Vinicius de Moraes	Vinicius de Moraes	84.568.427/0001-80	R\$ 670,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09482-0000/2016	EEEFM 7 de Setembro	Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	R\$ 1.782,00
Espigão d'Oeste	01.1601.10790-0000/2016	EEEF Capitão Cardoso	Assepnup	03.508.155/0001-21	R\$ 392,00
Espigão d'Oeste	01.1601.10797-0000/2016	EEEF Rosana Cinta Larga	Ngalapuu	21.009.240/0001-27	R\$ 138,00
Espigão d'Oeste	01.1601.09484-0000/2016	EEEF Maria di Sancti Santos	EEEF Maria di Sancti Santos	12.925.147/0001-71	R\$ 520,00
Governador Jorge Teixeira	01.1601.09487-0000/2016	EEEFM Claudio Manoel da Costa	EEEFM Claudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	R\$ 844,00
Governador Jorge Teixeira	01.1601.09488-0000/2016	EEEFM Costa Junior	Costa Junior	00.684.794/0001-50	R\$ 1.314,00
Guajará-Mirim	01.1601.09490-0000/2016	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	Rigomero da Costa Agra	04.392.437/0001-79	R\$ 2.300,00
Guajará-Mirim	01.1601.09498-0000/2016	EEEF Durvalina Estilbem de Oliveira	Professor Salomão Silva	04.392.478/0001-65	R\$ 864,00
Guajará-Mirim	01.1601.09502-0000/2016	EEEF Paul Harris	Aliete Alberto Matta Morhy	84.632.884/0001-97	R\$ 676,00
Guajará-Mirim	01.1601.09509-0000/2016	EEEFM Irmã Maria Celeste	APP Doutor Bader Massud Jorge	84.632.991/0001-15	R\$ 1.682,00
Guajará-Mirim	01.1601.09510-0000/2016	EEEFM Rocha Leal	Helena Menezes Ruiz	84.633.072/0001-66	R\$ 1.560,00
Guajará-Mirim	01.1601.09513-0000/2016	EEEFM Simon Bolívar	Prof. Adma Leal	04.697.793/0001-09	R\$ 1.774,00
Guajará-Mirim	01.1601.09514-0000/2016	IEE Paulo Saldanha	Frei Jose Vieira De Lima	84.632.900/0001-41	R\$ 1.152,00
Itapua do Oeste	01.1601.09518-0000/2016	EEEFM Paulo Freire	EEEFM Paulo Freire	01.533.616/0001-90	R\$ 1.472,00
Itapua do Oeste	01.1601.09519-0000/2016	EEEF Joao Francisco Correia	EEEF Joao Francisco Correia	02.991.837/0001-75	R\$ 628,00
Jaru	01.1601.09520-0000/2016	CEEJA de Jaru	CEEJA	05.706.254/0001-43	R\$ 50,00
Jaru	01.1601.09522-0000/2016	EEEFM Capitão Silvio de Farias	União e Trabalho	63.788.285/0001-97	R\$ 1.628,00
Jaru	01.1601.09525-0000/2016	EEEFM Prof. Dayse Mara de Oliveira Martins	Bras Fortes	00.659.636/0001-40	R\$ 2.504,00
Jaru	01.1601.09526-0000/2016	EEEFM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	Nova Aliança	01.201.370/0001-50	R\$ 806,00
Jaru	01.1601.09528-0000/2016	EEEFM Josué Montello	EEEFM Josué Montello	00.672.032/0001-33	R\$ 396,00
Jaru	01.1601.09531-0000/2016	EEEF Nilton Oliveira de Araújo	União	84.651.462/0001-69	R\$ 360,00
Jaru	01.1601.09533-0000/2016	EEEFM Olga Dellaia	EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	R\$ 2.550,00
Jaru	01.1601.09535-0000/2016	EEEFM Pedro Vieira de Melo	EEEFM Pedro Vieira de Melo	00.686.679/0001-14	R\$ 1.304,00
Jaru	01.1601.09536-0000/2016	EEEFM Raimundo Cantanhede	EEEFM Raimundo Cantanhede	00.672.023/0001-42	R\$ 2.646,00
Jaru	01.1601.09539-0000/2016	EEEF Tito Lourenço de Lima	EEEF Tito Lourenço de Lima	00.684.790/0001-71	R\$ 246,00
Jaru	01.1601.09540-0000/2016	EEEFM Plácido de Castro	EEEFM Plácido de Castro	84.651.488/0001-07	R\$ 2.462,00
Ji-Paraná	01.1601.09543-0000/2016	EEEF Silvio Micheluzzi	EEEF Silvio Micheluzzi	00.750.553/0001-61	R\$ 762,00
Ji-Paraná	01.1601.09544-0000/2016	EEEF 13 de Maio	EEEF 13 de Maio	00.808.381/0001-30	R\$ 696,00
Ji-Paraná	01.1601.09545-0000/2016	EEEFM 31 de Marco	EEEFM 31 de Marco	84.651.546/0001-00	R\$ 1.614,00
Ji-Paraná	01.1601.09546-0000/2016	EEEFM Antônio Bianco	EEEFM Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	R\$ 1.302,00
Ji-Paraná	01.1601.09547-0000/2016	EEEFM Beatriz Ferreira da Silva	EEEFM Beatriz Ferreira da Silva	84.651.504/0001-61	R\$ 984,00
Ji-Paraná	01.1601.09549-0000/2016	EEEF Cora Coralina	EEEF Cora Coralina	00.774.383/0001-55	R\$ 1.228,00
Ji-Paraná	01.1601.09552-0000/2016	EEEF Inácio de Loyola	EEEF Inácio de Loyola	84.651.447/0001-10	R\$ 294,00
Ji-Paraná	01.1601.09553-0000/2016	EEEFM Janete Clair	EEEFM Janete Clair	00.902.462/0001-02	R\$ 1.622,00
Ji-Paraná	01.1601.09554-0000/2016	EEEF Jardim dos Migrantes	EEEF Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	R\$ 1.180,00
Ji-Paraná	01.1601.09557-0000/2016	EEEFM Marcos Bispo Silva	EEEFM Marcos Bispo Silva	00.667.278/0001-17	R\$ 3.094,00
Ji-Paraná	01.1601.09559-0000/2016	EEEFM Nova Brasília	EEEFM Nova Brasília	00.902.463/0001-49	R\$ 978,00
Ji-Paraná	01.1601.09561-0000/2016	EEEF Osvaldo Piana	EEEF Osvaldo Piana	00.817.654/0001-02	R\$ 626,00
Ji-Paraná	01.1601.09562-0000/2016	EEEF Prof. Carmem Rocha Borges	EEEF Prof. Carmem Rocha Borges	00.729.161/0001-10	R\$ 714,00
Ji-Paraná	01.1601.09564-0000/2016	EEEF M prof.ª Edilce dos Santos Freitas	EEEF M prof.ª Edilce dos Santos Freitas	00.667.312/0001-53	R\$ 836,00
Ji-Paraná	01.1601.09565-0000/2016	EEEFM Rio Urupá	Rio Urupá	04.698.080/0001-51	R\$ 1.892,00
Ji-Paraná	01.1601.09566-0000/2016	EEEF São Pedro	São Pedro	00.798.221/0001-57	R\$ 690,00
Ji-Paraná	01.1601.09567-0000/2016	EEEF Tancredo De Almeida Neves	EEEF Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	R\$ 758,00
Ji-Paraná	01.1601.09568-0000/2016	CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	00.798.224/0001-90	R\$ 764,00
Ji-Paraná	01.1601.09570-0000/2016	EEEFM Tupã	EEEFM Tupã	00.729.172/0001-09	R\$ 622,00
Ji-Paraná	01.1601.09571-0000/2016	EEEFM Aluizio Ferreira	EEEFM Aluizio Ferreira	63.788.384/0001-79	R\$ 2.596,00
Ji-Paraná	01.1601.09573-0000/2016	EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Cel. Jorge Teixeira De Oliveira	00.742.705/0001-84	R\$ 542,00
Ji-Paraná	01.1601.09575-0000/2016	EEEFM Gonçalves Dias	EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	R\$ 2.008,00
Ji-Paraná	01.1601.09577-0000/2016	EEEFM Júlio Guerra	EEEFM Júlio Guerra	22.859.417/0001-47	R\$ 1.820,00
Ji-Paraná	01.1601.09578-0000/2016	EEEFM Lauro Benno Prediger	EEEFM Lauro Benno Prediger	00.667.270/0001-50	R\$ 2.622,00
Ji-Paraná	01.1601.09579-0000/2016	EEEFM Prof. Jose Francisco dos Santos	EEEFM Prof. Jose Francisco Dos Santos	22.859.078/0001-07	R\$ 2.332,00
Ji-Paraná	01.1601.09580-0000/2016	EEEF São Francisco	EEEF São Francisco	00.742.699/0001-65	R\$ 440,00
Ji-Paraná	01.1601.09581-0000/2016	IEE Marechal Rondon	IEE Marechal Rondon	04.698.270/0001-79	R\$ 1.730,00
Ji-Paraná	01.1601.10862-0000/2016	EEEF Zawidaj Xikopohv	APP Pamakobav A	03.178.635/0001-71	R\$ 512,00
Ji-Paraná	01.1601.10877-0000/2016	EEEF Paj Gap	APP Imaxamajngana	03.178.633/0001-82	R\$ 368,00
Ji-Paraná	01.1601.09583-0000/2016	EEEM Jovem Goncalves Vilela	EEEM Jovem Goncalves Vilela	08.098.499/0001-23	R\$ 1.594,00
Machadinho d'Oeste	01.1601.09585-0000/2016	EEEFM Alberto Nepomuceno	EEEFM Alberto Nepomuceno	01.266.644/0001-99	R\$ 1.440,00
Machadinho d'Oeste	01.1601.09588-0000/2016	EEEF prof.ª Maria Conceição de Souza	EEEF prof.ª Maria Conceição de Souza	08.538.095/0001-03	R\$ 542,00
Machadinho d'Oeste	01.1601.09590-0000/2016	EEEM Valdomiro Francisco de Oliveira	EEEM Valdomiro Francisco de Oliveira	09.269.949/0001-66	R\$ 412,00
Ministro Andreazza	01.1601.09592-0000/2016	EEEFM Nilo Coelho	EEEFM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	R\$ 1.610,00
Mirante da Serra	01.1601.09593-0000/2016	EEEF Florizel Lamago Ferrari	Prof. Edson Duarte Lopes	01.668.720/0001-20	R\$ 836,00
Mirante da Serra	01.1601.10908-0000/2016	EEEF Amondawa	Mboweyma	01.911.210/0001-02	R\$ 156,00
Monte Negro	01.1601.09595-0000/2016	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.230.848/0001-70	R\$ 1.758,00
Nova Brasília d'Oeste	01.1601.09598-0000/2016	CEEJA Cecilia Meireles	CEEJA Cecilia Meireles	00.697.488/0001-58	R\$ 228,00
Nova Brasília d'Oeste	01.1601.09599-0000/2016	EEEF Rocha Pombo	Rocha Pombo	01.658.288/0001-59	R\$ 1.032,00
Nova Brasília d'Oeste	01.1601.09600-0000/2016	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.170.903/0001-83	R\$ 1.476,00
Nova Brasília d'Oeste	01.1601.09601-0000/2016	EEEF Alexandre de Gusmão	EEEF Alexandre de Gusmão	00.778.412/0001-57	R\$ 1.488,00

Nova Mamoré	01.1601.09602-0000/2016	CEEJA prof. ^a Doralice Sales Cavalcante	CEEJA prof. ^a Doralice Sales Cavalcante	01.592.903/0001-71	R\$ 502,00
Nova Mamoré	01.1601.09604-0000/2016	EEEFM Casimiro de Abreu	João Francisco Clímaco	01.564.027/0001-70	R\$ 1.852,00
Nova Mamoré	01.1601.09606-0000/2016	EEEFM Professor Salomão Silva	EEEFM Professor Salomão Silva	01.108.102/0001-98	R\$ 1.726,00
Nova Mamoré	01.1601.09607-0000/2016	EEEFM Professora Maria Laurinda Groff	José Almiro Rocha	08.767.062/0001-35	R\$ 1.126,00
Nova União	01.1601.09609-0000/2016	EEEFM Maria Goretti	Rui Barbosa	00.973.835/0001-28	R\$ 1.040,00
Novo Horizonte d' Oeste	01.1601.09610-0000/2016	EEEFM Américo Brasiense de Almeida e Melo	Américo Brasiense De Almeida E Melo - Ceabram	00.692.193/0001-99	R\$ 1.096,00
Novo Horizonte d' Oeste	01.1601.09611-0000/2016	EEEFM Marechal Candido Rondon	União	00.717.891/0001-00	R\$ 1.398,00
Ouro Preto d' Oeste	01.1601.09612-0000/2016	CEEJA Prof. Antônio de Almeida	Pedro Nunes da Cruz	05.882.196/0001-09	R\$ 590,00
Ouro Preto d' Oeste	01.1601.09614-0000/2016	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Unidos Seremos Fortes	84.651.561/0001-40	R\$ 1.042,00
Ouro Preto d' Oeste	01.1601.09616-0000/2016	EEEFM Monteiro Lobato	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	R\$ 1.352,00
Ouro Preto d' Oeste	01.1601.09617-0000/2016	EEEFM Maria de Matos e Silva	Rondominas	01.796.881/0001-61	R\$ 778,00
Ouro Preto d' Oeste	01.1601.09619-0000/2016	EEEF prof. ^a Margarida Custodio de Souza	Educar para o Futuro	01.782.367/0001-77	R\$ 380,00
Ouro Preto d' Oeste	01.1601.09620-0000/2016	EEEFM 28 de Novembro	EEEFM 28 de Novembro	04.926.424/0001-32	R\$ 2.510,00
Ouro Preto d' Oeste	01.1601.09621-0000/2016	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Boa União	04.793.477/0001-22	R\$ 1.642,00
Parecis	01.1601.09623-0000/2016	EEEFM Benedito Laurindo Goncalves	Benedito Laurindo Gonçalves	01.609.853/0001-98	R\$ 590,00
Pimenta Bueno	01.1601.09628-0000/2016	EEEF Anísio Serrão de Carvalho	Emanuel Osvaldo de Oliveira	84.650.795/0001-73	R\$ 1.448,00
Pimenta Bueno	01.1601.09629-0000/2016	EEEF Bom Sucesso	Nossa Senhora Aparecida	01.234.887/0001-45	R\$ 638,00
Pimenta Bueno	01.1601.09631-0000/2016	EEEF Frei Silvestre Bizzotto	Com Amor Lutaremos	01.519.689/0001-28	R\$ 432,00
Pimenta Bueno	01.1601.09632-0000/2016	EEEFM Marechal Cordeiro de Farias	Paz e Amor	00.894.649/0001-01	R\$ 2.044,00
Pimenta Bueno	01.1601.09634-0000/2016	EEEFM Orlando Bueno Da Silva	Unidos Venceremos	01.592.870/0001-60	R\$ 1.664,00
Pimenta Bueno	01.1601.09635-0000/2016	EEEF Sandoval Meira	Sandoval Meira	00.795.745/0001-94	R\$ 976,00
Pimenta Bueno	01.1601.09637-0000/2016	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Cristóvão Pimenta	01.239.231/0001-15	R\$ 1.806,00
Pimenta Bueno	01.1601.09638-0000/2016	EEEFM Prof. Valdir Montfredinho	Diva Tereza de Oliveira	01.167.361/0001-90	R\$ 654,00
Porto Velho	01.1601.09650-0000/2016	EEEE Abnael Machado De Lima - CENE	Associação de Pais e Amigos do CENE - Apacene	15.840.663/0001-91	R\$ 220,00
Porto Velho	01.1601.09652-0000/2016	Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia - Porto Velho Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia - Porto Velho	Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia - Porto Velho	63.762.264/0001-00	R\$ 3.168,00
Porto Velho	01.1601.09653-0000/2016	EEEF Santa Marcelina	Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	R\$ 3.652,00
Porto Velho	01.1601.09655-0000/2016	EEEFM Jose Otino de Freitas	Dr. José Otino, de Freitas	01.862.012/0001-98	R\$ 1.996,00
Porto Velho	01.1601.09656-0000/2016	EEEF 21 de Abril	EEEF 21 de Abril	34.476.143/0001-96	R\$ 1.572,00
Porto Velho	01.1601.09657-0000/2016	EEEFM 4 de Janeiro	EEEFM 4 de Janeiro	01.609.406/0001-39	R\$ 1.904,00
Porto Velho	01.1601.09659-0000/2016	EEEFM Bandeirantes	EEEFM Bandeirantes	00.717.893/0001-90	R\$ 1.148,00
Porto Velho	01.1601.09660-0000/2016	EEEFM Bela Vista	EEEFM Bela Vista	01.671.345/0001-30	R\$ 1.400,00
Porto Velho	01.1601.09662-0000/2016	EEEFM Brasília	EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	R\$ 1.098,00
Porto Velho	01.1601.09663-0000/2016	EEEFM Cap. Claudio Manoel da Costa	EEEFM Cap. Claudio Manoel da Costa	00.655.170/0001-04	R\$ 3.782,00
Porto Velho	01.1601.09665-0000/2016	EEEFM Dom Pedro I	Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	R\$ 1.402,00
Porto Velho	01.1601.09666-0000/2016	EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva	84.727.619/0001-92	R\$ 3.762,00
Porto Velho	01.1601.09672-0000/2016	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	Oswaldo Piana	01.695.536/0001-31	R\$ 1.788,00
Porto Velho	01.1601.09673-0000/2016	EEEF Duque de Caxias	EEEF Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	R\$ 2.022,00
Porto Velho	01.1601.09674-0000/2016	EEEFM Estudo e Trabalho	EEEFM Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	R\$ 1.420,00
Porto Velho	01.1601.09675-0000/2016	EEEF Franklin Roosevelt	Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	R\$ 222,00
Porto Velho	01.1601.09677-0000/2016	EEEFM Gov. Araújo Lima	EEEFM Gov. Araújo Lima	01.609.421/0001-87	R\$ 2.028,00
Porto Velho	01.1601.09679-0000/2016	EEEFM Gov. Petrônio Barcelos	Gov. Petrônio Barcelos	00.670.375/0001-69	R\$ 1.526,00
Porto Velho	01.1601.09681-0000/2016	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	01.773.569/0001-52	R\$ 2.298,00
Porto Velho	01.1601.09683-0000/2016	EEEF Hélio Neves Botelho	Hélio Neves Botelho	00.672.024/0001-97	R\$ 1.224,00
Porto Velho	01.1601.09685-0000/2016	EEEF Jânio da Silva Quadros	EEEF Jânio da Silva Quadros	01.120.469/0001-27	R\$ 2.326,00
Porto Velho	01.1601.09688-0000/2016	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	R\$ 1.494,00
Porto Velho	01.1601.09691-0000/2016	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	63.761.894/0001-52	R\$ 2.686,00
Porto Velho	01.1601.09700-0000/2016	EEEF Nossa Senhora das Graças	Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	R\$ 826,00
Porto Velho	01.1601.09703-0000/2016	EEEF Padre Mario Castagna	EEEF Padre Mario Castagna	00.700.441/0001-04	R\$ 748,00
Porto Velho	01.1601.09704-0000/2016	EEEFM Pres. Tancredo De Almeida Neves	Pres. Tancredo, De Almeida Neves	00.722.137/0001-50	R\$ 2.498,00
Porto Velho	01.1601.09705-0000/2016	EEEF Princesa Izabel	EEEF Princesa Izabel	05.524.464/0001-10	R\$ 128,00
Porto Velho	01.1601.09707-0000/2016	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	R\$ 1.972,00
Porto Velho	01.1601.09708-0000/2016	EEEF Prof. Eloisa Bentes Ramos	EEEF Prof. Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	R\$ 488,00
Porto Velho	01.1601.09710-0000/2016	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	01.942.901/0001-65	R\$ 5.112,00
Porto Velho	01.1601.09711-0000/2016	EEEFM Risoleta Neves	EEEFM Risoleta Neves	00.686.795/0001-33	R\$ 4.092,00
Porto Velho	01.1601.09715-0000/2016	EEEF Samaritana	Samaritana	00.704.899/0001-23	R\$ 526,00
Porto Velho	01.1601.09719-0000/2016	EEEF São Sebastião I	São Sebastião	00.684.804/0001-57	R\$ 738,00
Porto Velho	01.1601.09721-0000/2016	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	00.681.021/0001-10	R\$ 1.074,00
Porto Velho	01.1601.09723-0000/2016	EEEFM Barão do Solimões	EEEFM Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	R\$ 1.676,00
Porto Velho	01.1601.09724-0000/2016	EEEFM Getúlio Vargas	EEEFM Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	R\$ 1.180,00
Porto Velho	01.1601.09726-0000/2016	EEEM Major Guapindaia	Major Guapindaia	05.789.045/0001-00	R\$ 2.120,00
Porto Velho	01.1601.09727-0000/2016	EEEFM Marechal Castelo Branco	EEEFM Marechal Castelo Branco	00.699.182/0001-30	R\$ 2.664,00
Porto Velho	01.1601.09728-0000/2016	EEEFM Prof. Orlando Freire	EEEFM Prof. Orlando Freire	01.095.373/0001-56	R\$ 2.928,00
Porto Velho	01.1601.09730-0000/2016	EEEFM Prof. Eduardo Lima E Silva	EEEFM Prof. Eduardo Lima E Silva	05.889.571/0001-42	R\$ 3.328,00
Porto Velho	01.1601.09731-0000/2016	EEEFM Rio Branco	EEEFM Rio Branco	04.698.809/0001-90	R\$ 1.790,00
Porto Velho	01.1601.09733-0000/2016	IEE Carmela Dutra	IEE Carmela Dutra	04.773.172/0001-59	R\$ 3.670,00
Porto Velho	01.1601.09734-0000/2016	EEEF Branca de Neve	EEEF Branca de Neve	34.737.148/0001-25	R\$ 784,00
Porto Velho	01.1601.09736-0000/2016	EEEF Casa de Davi	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	R\$ 840,00
Porto Velho	01.1601.09739-0000/2016	EEEF Nossa Senhora do Amparo	Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	R\$ 472,00
Porto Velho	01.1601.09743-0000/2016	Centro Educacional Maria de Nazaré	Centro Educacional Maria de Nazaré	01.488.045/0001-10	R\$ 1.442,00
Porto Velho	01.1601.09744-0000/2016	EEEFM Ulisses Guimaraes	EEEFM Ulisses Guimaraes	01.668.652/0001-61	R\$ 2.348,00
Porto Velho	01.1601.09748-0000/2016	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/0001-37	R\$ 1.210,00
Porto Velho	01.1601.09749-0000/2016	EEEFM Marcelo Candia Subsede I	EEEFM Marcelo Candia Subsede I	08.876.396/0001-47	R\$ 2.510,00
Porto Velho	01.1601.09753-0000/2016	CEEJA Izildinha Marin da Silva dos Santos	CEEJA Izildinha Marin da Silva dos Santos	21.436.880/0001-13	R\$ 190,00
Porto Velho	01.1601.09756-0000/2016	EEEF Luiz Soares de Cassia	EEEF Luiz Soares de Cassia	10.313.739/0001-07	R\$ 582,00
Porto Velho	01.1601.09757-0000/2016	EEEFM Cesar Freitas Cassol	EEEFM Cesar Freitas Cassol	11.348.633/0001-01	R\$ 1.796,00
Porto Velho	01.1601.10792-0000/2016	EEI Floresta Maia	APP Bawa I Txaby - Ação Kaxarari	05.573.458/0001-53	R\$ 290,00
Presidente Médici	01.1601.09761-0000/2016	EEEF 15 de Novembro	15 de Novembro	01.000.798/0001-34	R\$ 1.034,00
Presidente Médici	01.1601.09762-0000/2016	EEEF Apolônia Rossi Javarini	EEEF Apolônia Rossi Javarini	01.343.575/0001-70	R\$ 216,00
Presidente Médici	01.1601.09764-0000/2016	EEEFM Dona Benta	Dona Benta	00.969.467/0001-44	R\$ 406,00
Presidente Médici	01.1601.09765-0000/2016	EEEFM Emburana	EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00	R\$ 586,00
Presidente Médici	01.1601.09766-0000/2016	EEEF Pau Brasil	Pau Brasil	01.015.160/0001-77	R\$ 148,00
Presidente Médici	01.1601.09767-0000/2016	EEEFM Prof. Paulo Freire	EEEFM Prof. Paulo Freire	01.150.668/0001-88	R\$ 1.726,00
Presidente Médici	01.1601.09768-0000/2016	EEEFM Presidente Emilio Garrastazu Médici	EEEFM Presidente Emilio Garrastazu Médici	00.987.789/0001-16	R\$ 1.192,00
Presidente Médici	01.1601.09769-0000/2016	EEEF Irma Dorothy Mae Stang	Imã Dorothy	09.479.198/0001-02	R\$ 216,00
Primavera de Rondônia	01.1601.09770-0000/2016	EEEFM Estácio de Sa	Ana Carolina Montel Moraes	01.547.722/0001-23	R\$ 286,00
Primavera de Rondônia	01.1601.09772-0000/2016	EEFM Jose Severino dos Santos	José Severino dos Santos	84.650.852/0001-14	R\$ 578,00
Rio Crespo	01.1601.09773-0000/2016	EEEFM Francisco Mignone	EEEFM Francisco Mignone	22.879.118/0001-74	R\$ 920,00

Rolim de Moura	01.1601.09774-0000/2016	CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	Marechal Candido Rondon	63.789.846/0001-72	R\$ 752,00
Rolim de Moura	01.1601.09775-0000/2016	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Carlos Drummond de Andrade	01.671.354/0001-20	R\$ 2.012,00
Rolim de Moura	01.1601.09776-0000/2016	EEEFM Jose Rosales dos Santos	José Rosales dos Santos	00.857.176/0001-64	R\$ 474,00
Rolim de Moura	01.1601.09777-0000/2016	EEEF Maria Comandoli Lira	Força e Trabalho	01.802.670/0001-94	R\$ 652,00
Rolim de Moura	01.1601.09779-0000/2016	EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Maria do Rabelo	00.798.147/0001-79	R\$ 1.468,00
Rolim de Moura	01.1601.09780-0000/2016	EEEF Monteiro Lobato	Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	R\$ 410,00
Rolim de Moura	01.1601.09781-0000/2016	EEEFM Nilson Silva	Nilson Silva	63.787.816/0001-27	R\$ 1.952,00
Rolim de Moura	01.1601.09782-0000/2016	EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	R\$ 1.988,00
Rolim de Moura	01.1601.09783-0000/2016	EEEF Ulisses Guimarães	EEEF Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	R\$ 976,00
Rolim de Moura	01.1601.09785-0000/2016	EEEFM Candido Portinari	Candido Portinari	00.664.815/0001-75	R\$ 1.742,00
Rolim de Moura	01.1601.09786-0000/2016	EEEFM Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira	Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira	84.650.894/0001-55	R\$ 2.338,00
Rolim de Moura	01.1601.09788-0000/2016	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	01.145.735/0001-76	R\$ 3.084,00
Santa Luzia d'Oeste	01.1601.09789-0000/2016	CEEJA Domingos Vona	09 de Julho	00.672.028/0001-75	R\$ 142,00
Santa Luzia d'Oeste	01.1601.09790-0000/2016	EEEFM Juscelino Kubitschek	José Mariano de Azevedo	00.670.371/0001-80	R\$ 1.366,00
São Felipe d'Oeste	01.1601.09791-0000/2016	EEEFM Felipe Camarão	Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	01.219.434/0001-40	R\$ 1.064,00
São Felipe d'Oeste	01.1601.09792-0000/2016	EEEFM Monteiro Lobato	Unidos Venceremos	01.547.731/0001-14	R\$ 372,00
São Francisco do Guaporé	01.1601.09794-0000/2016	EEEFM Campos Sales	EEEFM Campos Sales	63.789.770/0001-85	R\$ 1.992,00
São Francisco do Guaporé	01.1601.09795-0000/2016	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	R\$ 964,00
São Francisco do Guaporé	01.1601.09797-0000/2016	CEEJA Silvio Viana Louro	CEEJA Silvio Viana Louro	07.668.192/0001-58	R\$ 826,00
São Francisco do Guaporé	01.1601.10915-0000/2016	EEEF Iria dos Reis Freitas	EEEF Iria dos Reis Freitas	08.705.434/0001-07	R\$ 90,00
São Miguel do Guaporé	01.1601.09799-0000/2016	EEEF Deonildo Caragnatto	13 de Setembro	01.069.342/0001-20	R\$ 912,00
São Miguel do Guaporé	01.1601.09801-0000/2016	EEEFM Princesa Isabel	13 de Maio	02.234.204/0001-12	R\$ 2.856,00
Seringueiras	01.1601.09802-0000/2016	EEEF Rui Barbosa de Oliveira	Rui Barbosa de Oliveira	01.757.435/0001-48	R\$ 584,00
Seringueiras	01.1601.09803-0000/2016	EEEFM Oswaldo Piana	Oswaldo Piana	01.203.767/0001-80	R\$ 1.698,00
Seringueiras	01.1601.09804-0000/2016	CEEJA Vale do Guaporé	CEEJA Vale do Guaporé	11.198.533/0001-46	R\$ 188,00
Teixeirópolis	01.1601.09805-0000/2016	EEEFM Pioneira	EEEFM Pioneira	00.774.388/0001-88	R\$ 872,00
Theobroma	01.1601.09807-0000/2016	EEEFM Primavera	Criança	00.689.639/0001-26	R\$ 1.776,00
Urupá	01.1601.09808-0000/2016	EEEFM Altamir Billy Soares	Teixeirão	00.670.384/0001-50	R\$ 1.522,00
Urupá	01.1601.09809-0000/2016	EEEF Waldemar Higino de Souza	EEEF Waldemar Higino de Souza	00.677.808/0001-08	R\$ 432,00
Vale do Anari	01.1601.09811-0000/2016	EEEFM Bartolomeu L de Gusmão	EEEFM Bartolomeu L de Gusmão	01.227.510/0001-69	R\$ 1.332,00
Vale do Paraíso	01.1601.09812-0000/2016	EEEFM Tubarão	EEEFM Tubarão	01.658.441/0001-48	R\$ 850,00
Vilhena	01.1601.09814-0000/2016	EEEFM Cecília Meireles	EEEFM Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	R\$ 852,00
Vilhena	01.1601.09817-0000/2016	EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	00.670.368/0001-67	R\$ 820,00
Vilhena	01.1601.09818-0000/2016	EEEFM Machado de Assis	Ensinar Para Educar	84.560.218/0001-90	R\$ 1.806,00
Vilhena	01.1601.09820-0000/2016	EEEF Paulo Freire	EEEF Paulo Freire	84.560.150/0001-40	R\$ 570,00
Vilhena	01.1601.09821-0000/2016	EEEFM Maria Arlete Toledo	Maria Arlete Toledo	15.893.563/0001-23	R\$ 2.254,00
Vilhena	01.1601.09823-0000/2016	EEEFM Alvares de Azevedo	Alvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	R\$ 1.984,00
Vilhena	01.1601.09824-0000/2016	EEEFM Marechal Rondon	Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	R\$ 1.976,00
Vilhena	01.1601.09826-0000/2016	EEEFM Zilda da Frota Uchoa	EEEFM Zilda da Frota Uchoa	00.672.019/0001-84	R\$ 2.380,00
Vilhena	01.1601.09825-0000/2016	IEE Wilson Camargo	IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	R\$ 1.804,00
Vilhena	01.1601.09827-0000/2016	EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	Professor Luiz Carlos Paula Assis	07.410.864/0001/20	R\$ 676,00
Vilhena	01.1601.09828-0000/2016	EEEFM Shirlei Ceruti	EEEFM Shirlei Ceruti	12.166.493/0001-13	R\$ 1.400,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que, considerando a solicitação de compra/contratação de serviço, fls. 02/09, o Relatório de Acompanhamento e fiscalização de serviços, fls. 26/35, o Despacho do Procurador Geral do Estado, fl. 49, o Despacho da Gerente de Contratos GCONT/DAF/SEDUC, fl. 600, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.02233-0000/2016, com fundamento no artigo 60, §2º da Lei nº 4.320/64, HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente às despesas com taxas de licenciamento, taxa de seguro e taxa de bombeiro para atender a frota de veículos da Seduc/RO, referente ao exercício de 2016, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-RO, CNPJ nº 15.883.796-0001/45, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00275/2016/SUPEL-RO, às fls. 249/262, o Resultado por Fornecedor, a fls. 263, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 267/268, o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO, à fl. 271v e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.02648-00/2016/SEDUC-RO, que tem como objeto a aquisição material permanente (televisão de LED, aparelho gravador DVD, armário em aço e quadro de aviso) para atender as necessidades da Diretoria Geral de Educação - DGE a pedido da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, HOMOLOGO o certame licitatório Modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 00275/2016/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº.10.205.116/0001-10, vencedora do item 04 no valor total de R\$

11.126,28 (onze mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) e G. T. A – Comércio de Utilidades Domésticas e Comercial LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.560.438/0001-48, vencedora do item 05 e 03, no valor total de R\$ 26.360,67 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00275/2016/SUPEL-RO, às fls. 249/262, o Resultado por Fornecedor, a fls. 263, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 267/268, o Despacho do Superintendente da SUPEL-RO, à fl. 271v e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.02648-00/2016/SEDUC-RO, que tem como objeto a aquisição material permanente (televisão de LED, aparelho gravador DVD, armário em aço e quadro de aviso) para atender as necessidades da Diretoria Geral de Educação - DGE a pedido da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, HOMOLOGO o certame licitatório Modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 00275/2016/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº.10.205.116/0001-10, vencedora do item 04 no valor total de R\$ 11.126,28 (onze mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) e G. T. A – Comércio de Utilidades Domésticas e Comercial LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.560.438/0001-48, vencedora do item 05 e 03, no valor total de R\$ 26.360,67 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ORDEM DE REINÍCIO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Processo nº 01.1601.04915-00/2014 – Seduc/RO; o Contrato nº 263/PGE/2015, assinado com a Construtora MM LTDA – EPP, em 27 de junho de 2016, AUTORIZA, a contar desta data, contabilizando o prazo remanescente, o REINÍCIO da Obra de Conclusão da Reforma e Ampliação da E.E.E.F. Padre Mário Castagna, localizada no município de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 27 de junho de 2016.

Assinam:

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Chefe do Setor de Obras/Seduc

ANDRÉ RODRIGUES NOVAIS
Fiscal: Portaria nº 017/2016-GAB/Seduc

MÁRCIO PAULO STEIN
Fiscal: Portaria nº 017/2016-GAB/Seduc

PÂMELA NATACHA XIMENES RIOS
Representante Legal da Empresa

ORDEM DE REINÍCIO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Processo nº 01.1601.03909-00/2015 – Seduc/RO; o Contrato nº 286/PGE/2015, assinado com a empresa Global Comércio e Serviços Eireli – ME, em 11 de julho de 2016, AUTORIZA, a contar desta data, contabilizando o prazo remanescente, o REINÍCIO da Obra Construção de Quadra Coberta com Vestiário na E.E.E.F.M. Eugênio Lazzarin, localizada no município de Castanheiras – RO.

Porto Velho, 11 de julho de 2016.

Assinam:

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Chefe do Setor de Obras/Seduc

GERALDO TARCIANO FERNANDES
Fiscal: Portaria nº 0052/2016-GAB/Seduc

ANGÉLICA VILAS BOAS NUNES
Representante Legal da Empresa

SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E
INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 1.656,72** (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) - fatura relativa ao mês de **FEVEREIRO/2016**, em favor da OI – Telefonia Fixa - CNPJ: 76.535.764/0001-43. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer – SEJUCEL - Processo Administrativo n. **16.0004.00021.0000/2016**.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E
INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 1.958,87** (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) - fatura relativa ao mês de **MARÇO/2016**, em favor da OI – Telefonia Fixa - CNPJ: 76.535.764/0001-43. Tendo em vista que é de

responsabilidade desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer – SEJUCEL - Processo Administrativo n. **16.0004.00021.0000/2016**.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E
INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 2.251,81** (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) - fatura relativa ao mês de **ABRIL/2016**, em favor da OI – Telefonia Fixa - CNPJ: 76.535.764/0001-43. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer – SEJUCEL - Processo Administrativo n. **16.0004.00021.0000/2016**.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E
INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 2.053,97** (dois mil, cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) - fatura relativa ao mês de **MAIO/2016**, em favor da OI – Telefonia Fixa - CNPJ: 76.535.764/0001-43. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer – SEJUCEL - Processo Administrativo n. **16.0004.00021.0000/2016**.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E
INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 2.113,69** (dois mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos) - fatura relativa ao mês de **JANEIRO/2016**, em favor da OI – Telefonia Fixa - CNPJ: 76.535.764/0001-43. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer – SEJUCEL - Processo Administrativo n. **16.0004.00021.0000/2016**.

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E
INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 2.305,77** (dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos) - fatura relativa ao mês de **JUNHO/2016**, em favor da OI – Telefonia Fixa - CNPJ: 76.535.764/0001-43. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer – SEJUCEL - Processo Administrativo n. **16.0004.00021.0000/2016**.

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E
INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 1.953,25** (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) - fatura relativa ao mês de **JULHO/2016**, em favor da OI – Telefonia Fixa - CNPJ: 76.535.764/0001-43. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer – SEJUCEL - Processo Administrativo n. **16.0004.00021.0000/2016**.

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
Superintendente de Estado/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL
AVISO DE ANULAÇÃO TOTAL DO AVISO DE ADESÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar a anulação total do aviso de adesão a Ata de Registro de Preços publicada no DIOF nº92 de 20 de maio de 2016, referente à adesão a Ata de Registro de Preços 14/2016 do Pregão Eletrônico nº.541/2015 da SESA/RO, cujo objeto é material permanente - Aquisição de Ar-Condicionados com instalação, para atender as unidades policiais civis da capital e interior do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00002-0000/2016, onde foi Homologado e Adjudicado, com base na Informação do Parecer Técnico da assessoria Jurídica nº. 024/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/SESEDEC/RO e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cujo valor total é de R\$ 741.969,67 (Setecentos e Quarenta e Hum mil, novecentos e sessenta e nove reais com sessenta e sete centavos), atendendo ao Parecer nº1444/PCC/PGE/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 12 mil BTUs com Instalação	2.196,99	21	46.136,79
02	Ar condicionado 18 mil BTUs com Instalação	3.040,83	106	322.327,98
03	Ar condicionado 22 mil BTUs com Instalação	4.297,30	13	55.864,90
04	Ar condicionado 36 mil BTUs com Instalação	5.294,00	60	317.640,00
TOTAL GERAL				741.969,67

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que aderiu à ata de registro de preços do pregão eletrônico nº. 541/2015 da SESA/RO, cujo objeto Ar condicionado com instalação, conforme descrito abaixo, para atender as unidades da Polícia Civil da capital e interior do Estado, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado de 12 mil Btus c/ instalação.	2.196,99	35	76.894,65
02	Ar condicionado de 18 mil Btus c/ instalação.	3.040,83	80	243.266,40
03	Ar condicionado de 22 mil Btus c/ instalação.	4.297,30	52	223.459,60
04	Ar condicionado de 36 mil Btus c/ instalação.	5.294,00	33	174.702,00
TOTAL GERAL				718.322,65

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300021514

Polícia Militar
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2016/DF/PMRO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é a Aquisição de materiais gráficos personalizados (banners, faixas e cartazes), para atender as necessidades da Polícia Militar, nos autos do Processo nº 1505.00948-0000/2016, em favor da empresa: M. YUMI UEDA - ME, conforme os itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R\$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais)** por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 08 de agosto de 2016.

Clairton Pereira da Silva - CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO
Matrícula: 10006001-2

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 600/2015**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citada, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (Geladeira e fogão), para atender à Polícia Militar Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.00857-0000/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer 031/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESEDEC em favor das empresas: **D&C Comércio e Serviços Eirelli - EPP, CNPJ Nº 18.570.845/0001-88**, no valor de R\$ 13.468,95 (Treze mil quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), **JVM Copiadora e Informática Ltda, CNPJ Nº 06.128.710/0001-88**, no valor de R\$ 3.406,25 (Três mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), **totalizando R\$ 16.875,20** (Dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) por ofertarem os menores preços e por serem a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 08 de agosto de 2016.

Clairton Pereira da Silva - CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO
Matrícula: 10006001-2

PORTARIA Nº 552/DP-2/EXP, DE 03 DE AGOSTO DE 2016
Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Conforme ofício nº 119/1ª JMS/PMRO de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **09 de abril de 2016** o **SD PM RE 07341-1 OSIEL CARNEIRO DA FONSECA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 52 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 28 de abril de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Parana/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA - CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 553/DP-2/EXP,
DE 03 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre transferência de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o SD PM RE 07341-1 OSIEL CANEIRO DA FONSECA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 09 de abril de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 552/DP-2/EXP, de 03 de agosto de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 2º BPM (Ji-Paraná/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 718/DP-2/EXP,
DE 04 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre Agregação de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 160/1ª JMS/PMRO de 18 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 03 de julho de 2016 o SD PM RE 09292-5 KLEITON MOREIRA BARRETO, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “a” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 087 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 14 de julho de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 719/DP-2/EXP,
DE 04 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre transferência de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o SD PM RE 09292-5 KLEITON MOREIRA BARRETO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 03 de julho de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 718/DP-2/EXP, de 04 de agosto de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 720/DP-2/EXP,
DE 04 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre Agregação de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 162/1ª JMS/PMRO de 18 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 02 de julho de 2016 o 3º SGT PM RE 07021-3 PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “a” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 088 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 18 de julho de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto a Ajudância Geral (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 721/DP-2/EXP,
DE 04 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre transferência de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o 3º SGT PM RE 07021-3 PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 02 de julho de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 720/DP-2/EXP, de 04 de agosto de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto a Ajudância Geral (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 722/DP-2/EXP,
DE 04 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre reversão de Praça PM.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 163/1ª JMS de 18 de julho de 2016

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o 3º SGT PM RE 07021-3 PAULO HENRIQUE DIOGO DA CRUZ ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 19 de agosto de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no grupo II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 088 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 18 de julho de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo na Ajudância Geral (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 124/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0193/2016 da SUPEL**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Adesão a Ata acima citada, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em agenciamento de Viagens para passagens terrestres intermunicipais, para atender as necessidades das Unidades de Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº 1505.00856-00/2016, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 026/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC em favor das empresas: **TITA EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 17.467.753/0001-04, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.**

Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2016.

Clairton Pereira da Silva – Cel PM
Resp. Comando Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006001-2

Corpo de Bombeiros

**PORTARIA Nº 136/SS ADM/CRH,
DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre Reversão de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter, a contar de 5 de agosto de 2016, o 2º SGT BM RE 0260-6 JOSE RICARDO VASQUES MELO, ao Quadro de Praças do CBMRO, de acordo com Art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria n. 025/DPA/CRH, de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Classificar o referido graduado no 1º Grupamento de Bombeiros Militar a contar de 11 de agosto de 2016.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE SANTIAGO CHIANCA
PIMENTEL – CEL BM**

Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

**PORTARIA Nº 024/DE/CRH,
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre designação de Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar cumulativamente com as funções que já exerce, o 1º TEN BM RE 0064-6 LOURINALDO FERREIRA DE LIMA, para responder pela Diretoria de Atividades Técnicas de Cacoal, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE SANTIAGO CHIANCA
PIMENTEL – CEL BM**
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

DETRAN

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2016
(Processo nº. 62.166/2015)**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através da Portaria nº. 118/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015, da Portaria nº. 421/GAB/DETRAN-RO, de 27/01/2015 e do Decreto de 06 de junho de 2016, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e modificações posteriores, o Decreto Estadual nº. 15.643/2011, o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/06 e suas Alterações, a Lei Estadual nº. 2.414/2011 e ainda o Decreto Estadual nº. 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para Contratação de empresa especializada para a construção total do muro da Sede da CIRETRAN de Machadinho do Oeste/RO, com frente para RUA ARACAJU, Nº 2350, e, LINHA MC 03 – RO 133 s/nº, no município de Machadinho do Oeste/RO, a pedido da Coordenadoria de CIRETRANs (CI Nº 974/2015) e da Chefia local (CI397/15) e por projeto básico elaborado pela Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício.

TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2016.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 62.166/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção total do muro da Sede da CIRETRAN de Machadinho do Oeste/RO, com frente para RUA ARACAJU, Nº 2350, e, LINHA MC 03 – RO 133 s/nº, no município de Machadinho do Oeste/RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: R\$ 231.860,95 (Duzentos e Trinta e Um Mil Oitocentos e sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Coordenadoria de Engenharia/DETRAN/RO e Declaração de Adequação Financeira – DAF nº 450/2016 (fl. 78) de 22/06/2016 devidamente assinada pelo Diretor Geral, já consignado no Orçamento Programa do DETRAN/RO.

DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2016, às 10h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 – Bairro – Costa e Silva- CEP 76.803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2016.

Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.075.774

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2016/DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto Aquisição de Materiais de Consumo (Cavaletes e Cones para Sinalização) para atender as necessidades da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito – DTET/DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 3.788/2016/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **Caravan Exportação & Importação do Brasil Ltda - EPP, CNPJ nº 11.669.218/0001-50**, vencedora do item 01 no valor de **R\$ 23.999,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais)**; e em favor da empresa **P. R. P. Borges Comércio Eireli - EPP, CNPJ nº 05.457.629/0001-89**, vencedora do item 02 no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Assim o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 35.999,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)**. Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

José Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº 1178/GAB/DETRAN/RO EM, 15 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº. 634/CRH/DETRAN, de 08.04.2016, informando que a titular Anete Lima Pinto, mat. 300105739, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.04.2016 o servidor FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

PORTARIA Nº. 2517/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 36.648/2.016 - DETRAN-RO, de 04.08.2016;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA, CPF/MF sob o n.º 220.747.242-68, Cadastro n.º 300035633, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	700,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	900,00
Total		1.600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO**

PORTARIA Nº. 2520/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013; Considerando o teor do Ofício nº 1304/2016-CRE/GAB18ªZE, de 20.07.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR A REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 19.09.2016 a 19.09.2017, da servidora ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300075442, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO com lotação na CIRETRAN do Município de Alvorada do Oeste/RO, para que a mesma continue desenvolvendo suas atividades no Cartório da 18ª Zona Eleitoral – Alvorada do Oeste/Urupá/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação da servidora e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 864/2016)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 4.051/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 86, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 864/2016, a empresa: JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 14.577.828/0001-11, foi penalizada em MULTA no importe de 10% (dez por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de R\$ 275,79 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista inexecução contratual, conforme disposto no item 7 do Termo de Referência e item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2014, da qual não caberá prazo, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011. Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X, mantida no Banco do Brasil, que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**Porto Velho, 10 de agosto de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

**AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 2.386/2015)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 4050/2016/DAF/DETRAN-RO às fl. 79, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 2.386/2015, a empresa: BLG LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº. 03.114.397/0001-30, foi penalizada em multa no importe de 10% (dez por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de R\$ 525,71 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) tendo em vista inexecução contratual total, conforme disposto no item 19.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2013, da qual não caberá prazo, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011.

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X, mantida no Banco do Brasil, que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**Porto Velho, 10 de agosto de 2016.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº.1407 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 02 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº.3416/COGESPEN/SEJUS;

RESOLVE:-

LOTAR, (a) servidor (a) **FLAVIO GOMES DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300137595, nomeado conforme Decreto nº. 20985 de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 116 de 27 de junho de 2016, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, a partir de 25.05.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº.1424 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº.5176/2016/COGESPEN/SEJUS;

RESOLVE:-

LOTAR, (a) servidor (a) **WALTER COELHO NETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300133592, nomeado conforme Decreto nº. 21064 de 21 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 de 21 de julho de 2016, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GAUAPORÉ, a partir de 02.08.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº.1425 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº.5205/2016/COGESPEN/SEJUS;

RESOLVE:-

LOTAR, (a) servidor (a) **FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300133464, nomeado conforme Decreto nº. 21064 de 21 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 de 21 de julho de 2016, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA, a partir de 02.08.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1413 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 2101.00727/2015.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.2016, o (a) servidor (a) **ADRIANO NONATO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087780, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO, antes lotado na Cadeia Pública de Alvorada do Oeste, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1415 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5342/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.08.2016, o (a) servidor (a) **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300037926, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1416 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5268/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 04.08.2016, o (a) servidor (a) **HELTON DOS SANTOS MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300093710, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1417 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5146/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2016, o (a) servidor (a) **FLÁVIA LIANNY SILVA ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088769, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1418 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5092/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 27.07.2016, o (a) servidor (a) **LEANDRO PINHO FALLER**, Agente Penitenciário, matrícula nº300099500, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1419 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5280/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.2016, o (a) servidor (a) **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097789, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na ESCOLTA JUDICIARIA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1420 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5218/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 03.08.2016, o (a) servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097530, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no PRESIDIO PROVISÓRIO FEMININO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1421 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5279/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.09.2016, o (a) servidor (a) **FRANCARLOS SOUZA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300097789, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no PRESIDIO PROVISÓRIO FEMININO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1422 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5272/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2016, o (a) servidor (a) **ANTONIO EUDSON OLIVEIRA MAGALHÃES**, Agente Penitenciário, matrícula nºSIAPE 2287686, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na UNID. DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1423 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5175/2016/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2016, o (a) servidor (a) **EDUARDO BARROS PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300088258, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na ESCOLTA UNIFICADA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº300122383

PORTARIA Nº. 1426/GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **EVANDRO ARAÚJO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300089092, para substituir o servidor **TIAGO DE BARBAVAROMA**, Diretor Geral da COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL, matrícula nº 300056623, no período de 01.08.2016 à 30.08.2016, devido estar de férias oficiais.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1427/GAB/SEJUS
Porto Velho, 09 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **FRANK KAMINSK JASSET**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093616, para substituir o servidor **EVANDRO ARAÚJO DE SOUZA**, Diretor Administrativo da COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL, matrícula nº 300089092, devido estar substituindo o Diretor Geral desta Colônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

Secretaria de Estado de Finanças

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 2ª DRRE
EDITAL 008/2016
DATA: 26/07/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

O Agente de Rendas de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 6º do art. 16 e no § 8º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notifica aos contribuintes abaixo identificados a respeito do indeferimento das suas opções pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, referentes ao ano calendário 2016, pelos motivos expostos no art. 17, incisos V e/ou XVI, da Lei Complementar nº 123, isto é, em razão de apresentarem débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade não esteja suspensa; e/ou irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO.

O contribuinte poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do 5º dia após a publicação deste Edital, interpor recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do termo de indeferimento, dirigido ao Delegado Regional da Receita Estadual da 2ª DRRE, conforme assegura o art. 4º, § 4º do Decreto 16.599/12.

Os motivos do indeferimento do pedido da opção pelo Simples Nacional referente a cada um dos contribuintes, encontram-se abaixo discriminados:

Razão Social: A J DE SOUZA DE PAULA CALÇADOS - ME
CNPJ: 19.862.542/0001-00

Motivo do indeferimento: débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

Razão Social: A. LACERDA DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.620.213/0001-77
Motivos do indeferimento: débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade não esteja suspensa; e irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO.

Razão Social: CORAL SERVIÇO DE PINTURAS LTDA - ME
CNPJ: 03.628.954/0001-31
Motivo do indeferimento: irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO.

Razão Social: GESTASERV GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 14.362.515/0001-46
Motivo do indeferimento: irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO.

Razão Social: IANAC GARCIA DA SILVA - ME
CNPJ: 22.752.705/0001-06
Motivo do indeferimento: irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO.

Razão Social: J & J PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - ME
CNPJ: 09.546.724/0001-06
Motivo do indeferimento: irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO.

Razão Social: L G COELHO RAMOS - ME
CNPJ: 04.418.638/0001-06
Motivo do indeferimento: irregularidade no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO.

Razão Social: LA DE PAULA - ME
CNPJ: 21.263.216/0001-10
Motivo do indeferimento: débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

Ji-Paraná, 26 de julho de 2016.

Ricardo Samu de Figueiredo
 Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
 Agente de Rendas de Ji-Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do Art. 49 do RICMS(Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20150060015494
 CONTRIBUINTE: ANTONIO SOARES DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 325.674.212-20
 CAD/ICMS: 3507637
 LANÇAMENTO: 20121601414711

PROCESSO: 20150060015559
 CONTRIBUINTE: ADEMIR APARECIDO DA COSTA
 CPF/CNPJ: 028.572.769-90
 CAD/ICMS: 3786871
 LANÇAMENTO: 20131600547634

PROCESSO: 20150060015567
 CONTRIBUINTE: ADEILSON SOARES LENQUE
 CPF/CNPJ: 408.339.332-72
 CAD/ICMS: 3796850
 LANÇAMENTO: 20141601074591

PROCESSO: 20150060017953
 CONTRIBUINTE: CELIO DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 770.632.872-49
 CAD/ICMS: 2777592
 LANÇAMENTOS: 20161100682410, 20161100682399

PROCESSO: 20150060018174
 CONTRIBUINTE: EDERLINDO LEMES DO PRADO
 CPF/CNPJ: 044.209.001-30
 CAD/ICMS: 1311336
 LANÇAMENTO: 20161600931991

PROCESSO: 20150060018358
 CONTRIBUINTE: IZAIAS FRANCISCO CRESTAN
 CPF/CNPJ: 058.350.948-76
 CAD/ICMS: 2885816
 LANÇAMENTOS: 20111600771858, 20111601320841

PROCESSO: 20150060019397
 CONTRIBUINTE: VANDERLEI MONTEIRO
 CPF/CNPJ: 203.226.822-15
 CAD/ICMS: 1269127
 LANÇAMENTO: 20161600814057

Ariquemes, 22 de julho de 2016.

Lucas Henrique da Silva
 Agente de Rendas de Ariquemes
 Matrícula nº 300049341

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do Art. 49 do RICMS(Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20140060003786
 CONTRIBUINTE: ANTONIO ABRÃO ZAINUM
 CPF/CNPJ: 133.440.878-51
 CAD/ICMS: 3931919
 LANÇAMENTO: 20160700064711

PROCESSO: 20150060015487
 CONTRIBUINTE: ARLINDO GONÇALVES
 CPF/CNPJ: 419.897.912-04
 CAD/ICMS: 3208818
 LANÇAMENTO: 20131600001771

PROCESSO: 20150060015491
 CONTRIBUINTE: ANTONIO DE SOUZA
 CPF/CNPJ: 658.885.297-53
 CAD/ICMS: 3326110
 LANÇAMENTO: 20161600679117

Ariquemes, 26 de julho de 2016.

Lucas Henrique da Silva
 Agente de Rendas de Ariquemes
 Matrícula nº 300049341

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/ARCUJ/16

Pelo presente edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do decreto 14.053/2009, artigo 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do artigo 49 do RICMS (Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º dia de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através do respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança Judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO Nº.: 20140170000386
 REQUERENTE: SIRLENE AFONSO ALTINO MOREIRA.
 CPF/CNPJ: 143.549.118-17
 LANÇAMENTO: 20090300122076-00

PROCESSO Nº.: 20160170000094
 SUJEITO PASSIVO: GILSON DE PAIVA REIS
 CPF/CNPJ: 392.160.042-15
 Cad/ICMS: 0000000275896-2
 LANÇAMENTO: 20161100339945-00; 20161100340056-00 e 20161100340064-00.

PROCESSO Nº.: 20160170000069.
 SUJEITO PASSIVO: NILSON PEDRO ROSA
 CPF/CNPJ: 369.306.282-04
 Cad/ICMS: 0000000317184-1
 LANÇAMENTO: 20161600814091-00.

PROCESSO Nº.: 20160170000056
 SUJEITO PASSIVO: JOSÉ BENDO DO NASCIMENTO
 CPF/CNPJ: 421.594.742-15
 Cad/ICMS: 0000000098292-0
 LANÇAMENTO: 20141601602709-00

PROCESSO Nº.: 20160170000044
 SUJEITO PASSIVO: DELSON LOPES
 CPF/CNPJ: 580.382.056-34
 Cad/ICMS: 0000000287475-0
 LANÇAMENTO: 20161100334706-00

PROCESSO Nº.: 20160170000039
 SUJEITO PASSIVO: CLAUDIO DE OLIVEIRA LANA
 CPF/CNPJ: 595.081.162-34
 Cad/ICMS: 0000000287379-6
 LANÇAMENTO: 20161100470911-00

PROCESSO Nº.: 20130170000333
 CONTRIBUINTE: MADEIREIRA GIRASSOL LTDA EPP.
 CPF/CNPJ: 08.742.712/0001-98
 Cad/ICMS: 0000000165510-8
 LANÇAMENTO: 20130700243051-00

PROCESSO Nº.: 20160170000149
CONTRIBUINTE: FLORISVAL ALVES
CPF/CNPJ: 113.634.012-20
Cad/ICMS: 0000000340826-4
LANÇAMENTO: 20161600454131-00

PROCESSO Nº.: 20163000600094
CONTRIBUINTE: A. M. A. PIRES TRANSPORTES ME
CPF/CNPJ: 22.246.996/0001-52
Cad/ICMS: 0000000430307-5
LANÇAMENTO: 20161700138584-00

Cujubim, 27 de julho de 2016.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/ARCUJ/16

Pelo presente edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 e o § único do artigo 146, ambos da Lei 688/96, ficam os contribuintes relacionados neste edital **INTIMADOS**, a partir do 6º dia de sua publicação, dos **Termos de Início de Ação Fiscal e Entrega de Documentos** que, de acordo com o art. 844 do Decreto 8.321/98 e do Art. 195 do Código Tributário Nacional, ficam **CIENTES** de que à fiscalização devem ser apresentadas informações que forem solicitadas, assim como exame de arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, não embarçando a ação fiscal, sob pena de autuação por infração à legislação do ICMS, devendo a entrega dos documentos ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na Agência de Rendas de circunscrição do contribuinte ou na 6ª DRRE em Ariquemes/RO.

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº
20161101700079 / DSF Nº 20163700601122
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 20162601700079
RAZÃO SOCIAL: DEPÓSITO E DISTRIBUIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GUAPORÉ LTDA.
CNPJ: 03.777.097/0001-31
CAD./ICMS: 0000000094500-5
DOCUMENTOS: Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas, Livro de Registro de Apuração ICMS, Livro de Registro Inventário, Livro Registro de Ocorrências, Notas Fiscais de Entrada, Notas Fiscais de Saída, Livro Caixa, DARE's, comprovantes de pagamento e Livro Controle de Produção e Estoque, todos relativos ao período de 01/01/2012 a 31/12/2014.

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº
20161101700080 / DSF Nº 20163700601115
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 20162601700080
RAZÃO SOCIAL: M. A. S. DOS SANTOS - ME.
CNPJ: 18.035.943/0001-15
CAD./ICMS: 0000000382554-0
DOCUMENTOS: Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas, Livro de Registro de Apuração ICMS, Livro de Registro Inventário, Livro Registro de Ocorrências, Notas Fiscais de Entrada, Notas Fiscais de Saída, Livro Caixa, DARE's, comprovantes de pagamento e Livro Controle de Produção e Estoque, todos relativos ao período de 01/01/2013 a 31/12/2014.

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº
20161101700081 / DSF Nº 20163700601114
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 20162601700081
RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MADEIRAS KAIOTALDA - ME.
CNPJ: 17.597.499/0001-69
CAD./ICMS: 0000000377465-1
DOCUMENTOS: Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas, Livro de Registro de Apuração ICMS, Livro de Registro Inventário, Livro Registro de Ocorrências, Notas Fiscais de Entrada, Notas Fiscais de Saída, Livro Caixa, DARE's, comprovantes de pagamento e Livro Controle de Produção e Estoque, todos relativos ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Cujubim, 27 de julho de 2016.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2

COORDENADORIA DARECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação TERMO DE INICIO DA AÇÃO FISCAL Nº 20162501300002

Com fundamento nos artigos 33, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, fica o sujeito passivo a seguir identificado notificado do início da ação fiscal em razão de irregularidades praticadas durante os meses do exercício de 2014, relativamente às declarações mensais de faturamento por meio do PGDAS-D, legalmente exigíveis, trabalho este autorizado por meio da DFE nº 20162501300002.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
MEDEIROS & SOUZALTA - ME - ME.
CNPJ nº 19.616.826/0001-08, CAD/ICMS nº 400462-1.

Porto Velho, 04/08/2016.

Sara de Souza Santos
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais

COORDENADORIA DARECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação TERMO DE INICIO DA AÇÃO FISCAL

Com fundamento nos artigos 33, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c.c. Arts. 77 a 90 da Resolução Conjunta 94/2011, fica o sujeito passivo a seguir identificado notificado dos procedimentos do início da ação fiscal em razão de irregularidades praticadas durante o período de 01/01/2011 a 30/12/2014, relativamente a declarações via PGDAS-D legalmente exigíveis e omitidas, trabalho este autorizado pela autoridade competente por meio da DFE nº 20162504400002.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
ANTONIO EDGAR DE SANTIAGO COM. AREIA E PEDRA,
CNPJ nº 12.259.903/0001-70,
CAD/ICMS nº 311776-6.

Porto Velho, 27 de julho de 2016.

João Antônio Pereira dos Santos
Auditor Fiscal

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH-RO), considerando o que estabelece o artigo 4º, incisos VII, VIII, IX, X, XI, XIII e § 4º da Lei Complementar 709, de 19 de abril de 2013, com redação dada pela Lei Complementar 742, de 05 de dezembro de 2013, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE REALIZAM ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE RONDÔNIA E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARTICULAR DE ÂMBITO ESTADUAL** para participarem do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o **CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH)**, no biênio 2016-2018.

1. A eleição das entidades não governamentais terá como finalidade eleger 05 (cinco) representantes da sociedade civil, e seus respectivos suplentes indicados por entidades de defesa dos direitos humanos, com personalidade jurídica e atuação mínima de 2 (dois) anos, além de 1 (um) representante de instituição de ensino particular e seu respectivo suplente, obedecendo a seguinte composição:

- 1 (um) representante de entidade não governamental para Porto Velho ou região;
- 1 (um) representante de entidade não governamental para Ariquemes ou região;
- 1 (um) representante de entidade não governamental para Ji-Paraná ou região;
- 1 (um) representante de entidade não governamental para Cacoal ou região;
- 1 (um) representante de entidade não governamental para Vilhena ou região.
- 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior particular de âmbito Estadual.

2. Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEDH/RO, conforme o disposto no Art. 4º da Lei Complementar 742, de 05 de dezembro de 2013.

3. Os representantes indicados como titulares e suplentes deverão ser domiciliados no estado de Rondônia.

4. O chamamento público para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que passará a compor o **CEDH-RO** terá as seguintes etapas, cujo calendário constará do anexo II

- Inscrição /Habilitação;
- Análise da Comissão Eleitoral
- Resultado da Habilitação através do Site da CEDH;
- Prazo para Interposição de Recurso
- Eleição.
- Homologação e divulgação do resultado

DA COMISSÃO ELEITORAL

5. Fica instituída a comissão eleitoral do chamamento público, composta por membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Direitos Humanos e servidores públicos colaboradores do processo, cuja a designação e atribuições constarão de ato próprio do próprio Conselho.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

6. Poderão participar da eleição todas as entidades não governamentais, com personalidade jurídica, que exerçam a defesa dos direitos humanos há pelo menos 2 (dois) anos, devendo, para tanto, preencher o formulário (anexo I) e apresentar documentos comprobatórios de sua existência e atividade (cadastro da pessoa jurídica, estatuto social, relatórios, atas, convênios, registros junto a órgãos públicos, certidões, declarações, etc...).

7. Poderão habilitar-se Instituições de Ensino Superior cuja atuação esteja relacionada à defesa dos direitos humanos, devendo para tanto, apresentar o pedido de inscrição/habilitação realizado pelo dirigente máximo da instituição de ensino e pesquisa ou por pessoa por ele designada, com a apresentação de documento formal de designação;

8. Na indicação dos nomes dos seus representantes titulares e suplentes a instituição de ensino deverá buscar representar a diversidade de raça e etnia, de gênero e de região.

9. Qualquer pessoa que esteja em condições de exercer seus direitos políticos poderá comparecer no local das eleições, entre 7h30min e 13h30min, e solicitar junto a Comissão Eleitoral seu registro como eleitor, pelo que estará apto a votar nas instituições inscritas e habilitadas.

10. As inscrições para participar do processo eleitoral representando a instituição que irá compor o CEDH/RO deverão ser apresentadas na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), na capital ou nas regionais do interior, no período de 12 a 23 de agosto do corrente ano, no horário de expediente, mediante preenchimento de requerimento (modelo anexo), que se encontra à disposição no local de inscrição.

10.1 O requerimento e os documentos comprobatórios deverão ser juntados e entregues dentro de um envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Eleitoral;

11. No dia da eleição, a Comissão Eleitoral disponibilizará uma relação contendo das entidades candidatas, bem como a lista dos eleitores inscritos;

12. Na indicação dos nomes deve-se buscar representar a diversidade de raça e etnia, de gênero e de região.

DAS ELEIÇÕES

13. A eleição ocorrerá no dia 26 de agosto de 2016, no interior do Estado, na **sede regional** da Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS), dos **Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena**, e na Capital, na **sede administrativa da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social SEAS**, no dia 29 de agosto de 2016, das 7h30min às 13h30min, obedecendo o cronograma previsto no anexo II

14. As entidades eleitas deverão indicar um representante titular e um suplente que tenha disponibilidade de tempo para o desempenho da função, idoneidade moral, escolaridade igual ou superior ao 2º grau e conhecimento na área de atuação do Conselho;

15. No caso de não haver eleitores inscritos, ou sendo estes em número inferior a 10 (dez), a escolha poderá ocorrer mediante consenso entre as próprias entidades candidatas, devendo ser lavrada ata com a respectiva decisão.

16. As entidades interessadas poderão obter maiores informações entrando em contato com o Conselho Estadual de Direitos Humanos, através dos seguintes meios: **E-mail: conselhodireitoshumanosro@hotmail.com, Fone (69) 3216-5035 e site: www.cedh.ro.gov.br**

17. A Comissão Eleitoral apreciará e deliberará sobre as questões não especificadas no presente edital.

Porto Velho, 08 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gustavo Dandolini
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual de Direitos Humanos

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

À **Comissão Eleitoral CEDH**

_____, (nome da entidade), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Fone: _____, vem apresentar sua candidatura ao pleito que elegerá os representantes da sociedade civil e de Instituição de Ensino no Conselho Estadual de Direitos Humanos, para a gestão 2016/2018, declarando-se ciente das normas que regem a votação. Informa ainda que autoriza para comparecer ao ato eletivo como seu representante o(a) sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____.

Para comprovar sua qualidade de candidata e atender as exigências do edital, promove a juntada dos seguintes documentos para serem analisados pela Comissão Eleitoral:

Local, ____ de _____ de 2016.

(NOME/CARGO)

ANEXO II
CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12 A 23 DE AGOSTO DE 2016
ANÁLISE DA COMISSÃO ELEITORAL	24 DE AGOSTO DE 2016
RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS (SITE DO CEDH)	24 DE AGOSTO DE 2016
PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS	25 DE AGOSTO DE 2016
RESULTADO DOS RECURSOS (PARTE DA MANHÃ).	26 DE AGOSTO DE 2016
ELEIÇÃO NO INTERIOR E RESULTADO	26 DE AGOSTO DE 2016
ELEIÇÃO NA CAPITAL E RESULTADO	29 DE AGOSTO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA	30 DE AGOSTO DE 2016

IPEM

PORTARIANº 049/2016/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e o **IPEM/RO**, através das Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, bem como o artigo 51, § 4º da Lei Federal n. 8.666/1993, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Compras e Licitação no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, a contar de 01/08/2016:

- ERENI MYCHELLI COELHO AMORIM – Presidente;
- ADRIELLE VIEIRA DE SOUZA – Membro;
- ROBSON PEREIRA DE SOUZA – Membro;
- RONALDO JEFFERSON LESSA – Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 01/08/2016, revogando-se as Portarias n. 024/2016/GAB/IPEM-RO, de 06/06/2016, e 039/2016/GAB/IPEM-RO, 15/07/2016 e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.
EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPEM/RO

PORTARIA Nº 052/2016/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e o IPEM/RO, através das Portarias Inmetro nº 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, bem como o artigo 51, § 4º da Lei Federal n. 8.666/1993, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR como **PREGOEIRO** e membro da equipe de apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade de licitação PREGÃO na forma eletrônica e presencial destinada a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação:

- ERENI MYCHELLI COELHO AMORIM – Pregoeiro;
- ADRIELLE VIEIRA DE SOUZA – Apoio;

Artigo 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas modificações posteriores e Decreto Federal n. 5.505, de 05 de agosto de 2005;

Artigo 3º - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 01/08/2016, revogando-se as Portarias nº 027/2016/GAB/IPEM-RO, de 06/06/2016 e 038/2016/GAB/IPEM-RO, 15/07/2016 e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE DO IPEM/RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

JUCER

PORTARIA Nº 0109/JUCER
Porto Velho, 09 de Agosto de 2016.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **Flávio Antelo da Silva**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para proceder à assinatura de Certidões Simplificadas e Certidões Específicas, emitidas por esta JUCER. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Vice-Presidente

EMATER - RO
PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 262/2016
PORTO VELHO-RO EM: 10/08/2016

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.138/13,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado público, SORRIVAL DE LIMA, Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula 329/86 pertencente ao Quadro de Pessoal da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, a partir de 01/08/2016, para a SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - **SEAFDA**, até 31/12/2016, em atendimento ao Ofício nº 2022/2016-SEGG.

Artigo 2º - Considerar, nos termos do Art.6º, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que o valor correspondente à remuneração do referido empregado será ressarcido integralmente pela **SEAFDA** à cedente, com depósito à conta corrente nº 10.008-0, Agência 2757-X – EMATER FOPAG-BANCO DO BRASIL, com envio do respectivo comprovante de depósito. Ressalta-se que ocorrendo o atraso nos repasses mensais por período superior a 60(sessenta) dias, a cedente poderá proceder com a retirada de Folha de Pagamento o referido empregado, sem prévio aviso.

Artigo 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/08/2016. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO/DIRETOR PRESIDENTE/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2016/CPLMS/EMATER/RO

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2016/CPLMS/EMATER/RO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GÁS BUTANO, NO SISTEMA DE TROCA, PARA ATENDER O REGIONAL DE JI-PARANÁ E SEUS ESCRITÓRIOS LOCAIS**, do tipo **Menor Preço unitário**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor global estimado de **R\$ 5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)**. A abertura, da Sessão Pública do Pregão Presencial dar-se-á, na data e horário, conforme abaixo: **DIA: 31 de Agosto de 2016. HORA: 08h30min. LOCAL: Escritório Regional da EMATER em Ji-Paraná. ENDEREÇO: Rua dos Brilhantes, N. 214, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Gás de cozinha, acondicionado em botijas de 13 kg, em forma de troca, para atender as necessidades do Escritório Re-**

gional de Ji-Paraná e Escritórios Locais da Região, pelo período de 12 (doze) meses. DO EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2016.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental
Portaria nº 218/GAB/SEDAM
Porto Velho, 10 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme Memorando nº 267/COREH/SEDAM de 05 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 01.07.2016, a Portaria 022/GAB/SEDAM de 14.01.2016, publicado no DOE Nº 13 DE 21.01.2016, que designa servidora JANEIDE PAIVA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Bióloga, matrícula nº. 300135843, lotada na ERGA DE GUAJARA MIRIM, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para continuar exercendo suas funções laborais na Coordenadoria de Recursos Hídricos, SEDAM-PORTO VELHO, afim de dar continuidade no Processo de elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Estado de Rondônia.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 219/GAB/SEDAM
Porto Velho, 10 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 00332/COMRARSEAM de 01.08.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 12.07.2016 a 12/12/2016, a Portaria nº 041/GAB/SEDAM de 17.02.2016, publicado no DOE Nº 031 DE 19.02.2016, que designa a servidora DEISE NUNES FURLAN, ocupante do cargo Bióloga, Matrícula nº 300135791, lotada na ERGA/EXTREMA, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para auxiliar a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, SEDAM-PORTO VELHO, para compor a equipe que irá elaborar as definições técnicas, para a customização do módulo de PRA (PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL).

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Processo Seletivo para contratação de Operário, Oficial de Manutenção e Operador de Maquinas por tempo determinado.

EDITAL Nº 002/DER-RO, de 09 de junho de 2016

1ª Convocação de candidatos aprovados

"O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Senhor Diretor Geral, Isekiel Neiva de Carvalho no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicada no DOE nº 61, de 05.04.2016, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009.– DER/RO, e de acordo com o Processo Administrativo nº 01.1420.01269-0001/2016, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme Anexo I, a comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DER/RO, situada à Av. Farquar 2986 –Complexo Rio Madeira, curvo 4º e 5º andar, Pedrinhas – Porto Velho/RO, no período de 10 e 11 de agosto de 2016, no horário de 08:00 às 13:00 horas e nas Residências Regionais do DER/RO, localizadas no interior do Estado nos horários de 08:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, conforme quadro demonstrativo por localidade constante no Edital, apresentação da documentação necessária exigida no subitem 15.2, para realização de contratação, pelo período de 1º de maio à 30 de novembro de cada ano, observando os dispostos na Lei nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, Lei nº 3.789 de 12 de abril de 2.016 e suas alterações posteriores, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital."

Porto Velho/RO, em 09 de agosto de 2016

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Anexo I - Relação de Candidatos Convocados, Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/DER-RO, de 09 de junho De 2016

CLAS	NOME	CPF	CARGO	LOCAL DA VAGA	PNE
1	GUTHIERRE DA SILVA MACEDO	000.XXX.XX2-26	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
2	RONDON MARQUES MENDANHA	710.XXX.XX2-15	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
3	ABDIAS MARÇAL COSTA ROCHA	925.XXX.XX2-49	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
4	VALCENI VERONEZ FRANÇA	952.XXX.XX2-04	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
5	RONALDO JOSÉ DA SILVA	419.XXX.XX1-00	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
6	GILBERTO ANTONIO COSTA	629.XXX.XX2-15	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
7	VALDINEY DOS SANTOS NERIS	751.XXX.XX2-87	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
8	HÉLIO SILVA SANTOS	788.XXX.XX2-20	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
9	VANDERLEIA VERONEZ FRANCA	906.XXX.XX2-00	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
10	ERMERSON GONÇALVES	003.XXX.XX2-30	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
1	NILTON HUGO LOURENÇO	665.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
2	WEBERSON DA CUNHA	009.XXX.XX2-09	Oficial de Manutenção	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
3	ONÉSIMO DA COSTA AGUIAR	221.XXX.XX2-34	Oficial de Manutenção	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
4	RONIEBER PASSOS PENA	738.XXX.XX2-34	Oficial de Manutenção	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
5	CLAUDINEIA SANTANA BELO LINO	878.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
6	DAVI SALVADOR DOS SANTOS	959.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
1	LAUDINEY DA SILVA QUEIROZ	018.XXX.XX1-78	Operador de Máquinas Pesadas	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
2	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	010.XXX.XX2-11	Operador de Máquinas Pesadas	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
3	PAULO RIVELINO DOS SANTOS	390.XXX.XX2-34	Operador de Máquinas Pesadas	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
4	NATTAN DA SILVA TRINDADE	010.XXX.XX2-00	Operador de Máquinas Pesadas	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
5	MAURO CESAR GONÇALVES	615.XXX.XX2-53	Operador de Máquinas Pesadas	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
6	JADER NEGRELLO	711.XXX.XX2-00	Operador de Máquinas Pesadas	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
7	JUAREZ WLUBLESKI	272.XXX.XX2-15	Operador de Máquinas Pesadas	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
1	ANTONIO CAIADO FRANCISCO	526.XXX.XX2-53	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
2	ORIVALDÉ ALEXANDRE PEREIRA AMARAL ALVES	612.XXX.XX2-49	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
3	EDVALDO HONORIO	678.XXX.XX2-44	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
4	FERNANDO MARCURIO NETO	659.XXX.XX2-72	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
5	MARCELO RIBEIRO GOMES	631.XXX.XX2-72	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
6	REINALDO PEREIRA DE SOUZA	716.XXX.XX2-87	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
1	ISRAEL PORTO	389.XXX.XX2-87	Oficial de Manutenção	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
2	ANANIAS RODRIGUES NEVES	814.XXX.XX2-00	Oficial de Manutenção	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
3	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	984.XXX.XX2-49	Oficial de Manutenção	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
4	ROSIVALDO ANDRADE DE SOUZA	386.XXX.XX2-15	Oficial de Manutenção	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
1	WACHLLER BRANDÃO PASSOS	005.XXX.XX2-40	Operador de Máquinas Pesadas	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
2	ALCENOR BATISTA EVANGELISTA JUNIOR	772.XXX.XX2-04	Operador de Máquinas Pesadas	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
3	JOSE DE SOUZA ALVES	359.XXX.XX2-91	Operador de Máquinas Pesadas	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
4	HELENO AMARO DOS SANTOS	190.XXX.XX2-87	Operador de Máquinas Pesadas	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
5	ROGERIO VIEIRA MACHADO	036.XXX.XX7-89	Operador de Máquinas Pesadas	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
1	VALDIR APARECIDO MARREIRO FILHO	022.XXX.XX2-67	Operário	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
2	VALDECIR MARTINS FERREIRA	326.XXX.XX2-87	Operário	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
3	VANDORLI DOS SANTOS GOMES	457.XXX.XX2-53	Operário	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
4	RENE CORREIA DE JESUS	914.XXX.XX2-15	Operário	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
5	WEMERSON DE BRITO DINIZ	002.XXX.XX2-06	Operário	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
1	WALYSSON DOS SANTOS VITORAZI	925.XXX.XX2-34	Oficial de Manutenção	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
2	MAYKON HENRIQUE PRATES GONÇALVES	016.XXX.XX2-77	Oficial de Manutenção	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
3	ISAQUE PEREIRA CAVALCANTE	385.XXX.XX2-91	Oficial de Manutenção	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
4	CARLOS APARECIDO ROSSATO	563.XXX.XX2-68	Oficial de Manutenção	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não



1	LEANDRO RISSO AMARAL	074.XXX.XX9-09	Operador de Máquinas Pesadas	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
2	DISNEI DA SILVA	679.XXX.XX2-15	Operador de Máquinas Pesadas	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
3	EDSON VIEIRA DE OLIVEIRA	917.XXX.XX2-78	Operador de Máquinas Pesadas	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
4	OZIEL PINTO DE OLIVEIRA	964.XXX.XX2-82	Operador de Máquinas Pesadas	3ª Residência Regional Ouro Preto do Oeste	Não
1	JOVIANO FERREIRA FILHO	390.XXX.XX2-53	Operário	4ª Residência Regional Cacoal	Não
2	RONISON TEIXEIRA DA SILVA	657.XXX.XX2-20	Operário	4ª Residência Regional Cacoal	Não
3	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	882.XXX.XX2-87	Operário	4ª Residência Regional Cacoal	Não
4	SAMUEL BATISTA DE AGUIAR	907.XXX.XX2-59	Operário	4ª Residência Regional Cacoal	Não
5	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	006.XXX.XX2-80	Operário	4ª Residência Regional Cacoal	Não
6	DENILSON FIEL ALVES	023.XXX.XX2-33	Operário	4ª Residência Regional Cacoal	Não
1	VITOR CAPO	564.XXX.XX2-20	Oficial de Manutenção	4ª Residência Regional Cacoal	Não
2	CARLOS LUIZ FERREIRA ALVES	218.XXX.XX2-04	Oficial de Manutenção	4ª Residência Regional Cacoal	Não
3	TATIANE DA SILVA PINHEIRO LAGAZI	833.XXX.XX2-15	Oficial de Manutenção	4ª Residência Regional Cacoal	Não
4	GEFERSON FERREIRA	931.XXX.XX2-20	Oficial de Manutenção	4ª Residência Regional Cacoal	Não
1	EDISON ESTEVES ABILIO	737.XXX.XX2-53	Operador de Máquinas Pesadas	4ª Residência Regional Cacoal	Não
2	MARCOS TAVARES PEREIRA	921.XXX.XX2-53	Operador de Máquinas Pesadas	4ª Residência Regional Cacoal	Não
3	ADEMAR ROBSON PEREIRA GARAY	823.XXX.XX2-63	Operador de Máquinas Pesadas	4ª Residência Regional Cacoal	Não
4	CLERISTON MARQUES PEREIRA	849.XXX.XX2-68	Operador de Máquinas Pesadas	4ª Residência Regional Cacoal	Não
5	GENILVALDO FLORINDO DA COSTA	825.XXX.XX2-04	Operador de Máquinas Pesadas	4ª Residência Regional Cacoal	Não
1	JOSUE SELESTRINO LOPES	419.XXX.XX2-72	Operário	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
2	JAIRO NASCIMENTO DA SILVA	457.XXX.XX2-00	Operário	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
3	EDIO GRAMACHO PEREIRA	686.XXX.XX2-68	Operário	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
1	SERGIO ALVES DA SILVA	786.XXX.XX2-68	Oficial de Manutenção	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
2	JOSE CANDIDO MIGUEL	662.XXX.XX9-68	Oficial de Manutenção	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
3	DIOGO DA CRUZ HERNANDES	682.XXX.XX2-49	Oficial de Manutenção	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
4	LAUDICEIA DOS SANTOS DIAS	771.XXX.XX2-34	Oficial de Manutenção	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
1	FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO	249.XXX.XX2-72	Operador de Máquinas Pesadas	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
2	ONEVAN TEODORO DE SOUZA	854.XXX.XX2-87	Operador de Máquinas Pesadas	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
3	JUAREZ GONÇALVES DE SOUZA	624.XXX.XX2-72	Operador de Máquinas Pesadas	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
4	MARCOS ANTONIO FERREIRA	724.XXX.XX2-20	Operador de Máquinas Pesadas	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
5	ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS	950.XXX.XX2-00	Operador de Máquinas Pesadas	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
1	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	864.XXX.XX2-87	Operário	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
2	AGEO SOARES DE OLIVEIRA	791.XXX.XX2-34	Operário	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
3	EDMAR JOSE PEREIRA	915.XXX.XX2-87	Operário	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
1	ALEX SANDRO SHINEIDER VIEIRA	005.XXX.XX2-69	Oficial de Manutenção	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
2	LEU CORREA DA SILVA	317.XXX.XX2-04	Oficial de Manutenção	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
3	RONY WAGNER DA SILVA	675.XXX.XX2-91	Oficial de Manutenção	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
4	GILDO FILIPI	312.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
1	JOÃO MORAIS JUNIOR	669.XXX.XX2-49	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
2	ANDRELINO MAIA ROCHA	902.XXX.XX2-53	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
3	WAGNER APARECIDO MIRANDA PASSOS	326.XXX.XX2-72	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
4	CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	566.XXX.XX2-00	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
5	MAXIMILIANO MATIAS CORONEL	740.XXX.XX2-20	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Machadinho do Oeste	Não
1	EDNALDO ALVES DA SILVA	006.XXX.XX2-39	Operário	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
2	GLEIÇON DA FONSECA	866.XXX.XX2-04	Operário	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
3	EVERTON IAGO DARSIA	010.XXX.XX2-48	Operário	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
1	VALDIR BENTO SERAFIM	498.XXX.XX2-53	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
2	GILMAR DOS SANTOS	595.XXX.XX2-15	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
3	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	627.XXX.XX2-00	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
4	ALEXSANDRO APARECIDO DA SILVA	760.XXX.XX2-44	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
5	MARCOS ALVES DE MOURA	862.XXX.XX2-04	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
6	ALESSANDRO QUEIROZ DO NASCIMENTO	008.XXX.XX2-84	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
7	ROSIMIRO CAVALHEIRO DOS SANTOS	568.XXX.XX2-49	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
8	ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	606.XXX.XX2-68	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
9	JORGE IVAN OLIVEIRA	331.XXX.XX5-87	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
10	CLAUDIO BRAZ	698.XXX.XX2-00	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
11	DIVINO APARECIDO BRUM	711.XXX.XX2-91	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
12	DOUGLAS DA SILVA CONCEIÇÃO	701.XXX.XX2-34	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
13	EDILEIDE DOS SANTOS SILVA	792.XXX.XX2-04	Operário	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
1	NEEMIAS PEDRO ELLER	394.XXX.XX9-49	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
2	KELLY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	739.XXX.XX4-34	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
3	ROGÉRIO DANTAS DE OLIVEIRA	003.XXX.XX2-85	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
4	EDIMAR FERREIRA LACERDA	615.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
5	ADALBERTO BENEDITO CARLOS	771.XXX.XX2-00	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
6	EDIMAR CARDOSO DA SILVA	419.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
1	ELTON WESLEY TEIXEIRA	572.XXX.XX1-68	Operador de Máquinas Pesadas	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
2	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	704.XXX.XX2-34	Operador de Máquinas Pesadas	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
3	EDIMAR SOMENZARI DE SOUZA	991.XXX.XX2-53	Operador de Máquinas Pesadas	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
4	BRUNO MARCOLINO DA SILVA	020.XXX.XX2-45	Operador de Máquinas Pesadas	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
5	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	886.XXX.XX2-06	Operador de Máquinas Pesadas	Usina de Asfalto CBUQ Ji-Paraná	Não
1	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	421.XXX.XX2-53	Operário	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
2	FABIO JUNIOR AZEVEDO	920.XXX.XX2-87	Operário	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
3	LEANDRO PEDRO LAUREANO	774.XXX.XX2-34	Operário	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
4	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	736.XXX.XX2-53	Operário	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	389.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
2	FERNANDO GERONIMO DA SILVA	659.XXX.XX2-91	Oficial de Manutenção	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não



3	IZAQUE ROBERTO LANZA	798.XXX.XX2-34	Oficial de Manutenção	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
1	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	290.XXX.XX2-20	Operador de Máquinas Pesadas	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
2	DÉCIO AMARO DOS SANTOS	325.XXX.XX2-49	Operador de Máquinas Pesadas	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
3	ROGERIO PEREIRA PEGO	821.XXX.XX2-91	Operador de Máquinas Pesadas	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
4	LOURENÇO EVANIR DOS ANJOS	821.XXX.XX2-00	Operador de Máquinas Pesadas	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
1	JEAN CARLO EIDT	888.XXX.XX1-91	Operário	Residência Vilhena	Não
2	MOISES DO NASCIMENTO LOPES	818.XXX.XX2-87	Operário	Residência Vilhena	Não
3	JHONN CARLOS RIBEIRO FERREIRA SILVA	351.XXX.XX8-46	Operário	Residência Vilhena	Não
4	MARIA MARTINS FAGUNDES	656.XXX.XX2-15	Operário	Residência Vilhena	Não
5	MARCOS CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA	617.XXX.XX2-20	Operário	Residência Vilhena	Não
6	MAGNA MAIA DE JESUS	006.XXX.XX2-88	Operário	Residência Vilhena	Não
7	FABIO SANTOS FERREIRA	006.XXX.XX2-74	Operário	Residência Vilhena	Não
1	EULER BISPO DOS SANTOS	987.XXX.XX2-53	Oficial de Manutenção	Residência Vilhena	Não
2	VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	993.XXX.XX2-91	Oficial de Manutenção	Residência Vilhena	Não
3	APARECIDO MIGUEL PEREIRA	615.XXX.XX2-68	Oficial de Manutenção	Residência Vilhena	Não
4	DENIS BARBOSA NASCIMENTO	064.XXX.XX6-30	Oficial de Manutenção	Residência Vilhena	Não
5	RAFEL ALVES RODRIGUES	900.XXX.XX2-34	Oficial de Manutenção	Residência Vilhena	Não
6	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	021.XXX.XX2-06	Oficial de Manutenção	Residência Vilhena	Não
1	VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	800.XXX.XX2-68	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Vilhena	Não
1	PAULO DIAS DA SILVA	604.XXX.XX2-34	Operário	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
2	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	522.XXX.XX2-72	Operário	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Sim
3	UELINTON VITOR CRUZ DE SOUZA	531.XXX.XX2-53	Operário	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
4	ELIEL FEITOZA DE BARROS	973.XXX.XX2-20	Operário	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
5	CELSE DE ABREU MEDEIROS	919.XXX.XX2-20	Operário	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
6	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA	849.XXX.XX2-04	Operário	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
1	GALDERIZO MONTEIRO CAMPOS	858.XXX.XX2-20	Oficial de Manutenção	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
2	PEDRO LUIZ DE AZEREDO	350.XXX.XX2-82	Oficial de Manutenção	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
1	ANTONINHO DEBONI	561.XXX.XX2-04	Operador de Máquinas Pesadas	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
2	ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA	577.XXX.XX7-34	Operador de Máquinas Pesadas	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
3	CLEBER DE SOUZA LARA	955.XXX.XX2-53	Operador de Máquinas Pesadas	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
4	AGOSTINHO FEITOSA TEIXEIRA	408.XXX.XX2-15	Operador de Máquinas Pesadas	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
1	GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA	591.XXX.XX2-20	Operário	Usina de Asfalto Jaru	Não
2	LINDOLFO CAMPIN	420.XXX.XX2-91	Operário	Usina de Asfalto Jaru	Não
3	CLAUDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS	409.XXX.XX2-34	Operário	Usina de Asfalto Jaru	Não
1	VANDERLEI CARDOSO DA SILVA	315.XXX.XX2-49	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto Jaru	Não
2	NILSON QUINTINO DOS SANTOS	001.XXX.XX2-93	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto Jaru	Não
3	EVERTON LOURENÇO DOS SANTOS	734.XXX.XX2-34	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto Jaru	Não
1	EZEQUIEL GUEDES DA SILVEIRA	884.XXX.XX2-34	Operador de Máquinas Pesadas	Usina de Asfalto Jaru	Não
1	JAQUILANE DE SOUZA	672.XXX.XX2-34	Operário	12ª Residência Regional Jaru	Não
2	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	642.XXX.XX2-00	Operário	12ª Residência Regional Jaru	Não
3	JEFERSON GOMES DE ARAUJO	795.XXX.XX2-68	Operário	12ª Residência Regional Jaru	Não
4	CLEILSON OLIVEIRA MENDES	602.XXX.XX3-79	Operário	12ª Residência Regional Jaru	Não
5	LEANDRO CARLOS OLIVEIRA	036.XXX.XX0-30	Operário	12ª Residência Regional Jaru	Não
6	JOAO MORAES DE FARIAS	327.XXX.XX2-53	Operário	12ª Residência Regional Jaru	Não
1	MARIA LUCIA SIQUEIRA	326.XXX.XX2-82	Oficial de Manutenção	12ª Residência Regional Jaru	Não
2	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	665.XXX.XX2-87	Oficial de Manutenção	12ª Residência Regional Jaru	Não
3	CLEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	801.XXX.XX2-15	Oficial de Manutenção	12ª Residência Regional Jaru	Não
4	DALILA MARCIELE SOUZA OLIVEIRA	004.XXX.XX2-80	Oficial de Manutenção	12ª Residência Regional Jaru	Não
1	DERLEY DA SILVA BENJAMIM	006.XXX.XX2-02	Operador de Máquinas Pesadas	12ª Residência Regional Jaru	Não
2	MARCOS ANTONIO GOUVEIA AMORIM	828.XXX.XX2-91	Operador de Máquinas Pesadas	12ª Residência Regional Jaru	Não
3	RICARDO BASSO	644.XXX.XX2-91	Operador de Máquinas Pesadas	12ª Residência Regional Jaru	Não
1	IHAGO MATHEUS DA SILVA	015.XXX.XX2-61	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
2	VIVALDO TAVARES PINHEIRO FILHO	350.XXX.XX2-72	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
3	EDNEY CARDOSO DE SOUSA	545.XXX.XX2-34	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
4	ADRIANO ASSUNÇÃO SILVA DE LIMA	991.XXX.XX2-34	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
5	GERALDO NAUJALIS	421.XXX.XX2-49	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
6	FRANCISCO HONORATO BRANDÃO DE SOUZA	217.XXX.XX2-72	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
7	GILMAR LOPES MACIEL	566.XXX.XX2-53	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
8	FABRICIO LIMA CUNHA	934.XXX.XX2-53	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
9	MAURICELIO MIRANDA	986.XXX.XX2-34	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
10	EMIZAELE DE JESUS LOBATO	334.XXX.XX3-34	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
11	CELIO MARQUES DE OLIVEIRA	408.XXX.XX2-15	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
12	EDNÉIA DE JESUS OLIVEIRA	422.XXX.XX2-06	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
13	CARLOS DOS SANTO PINTO	942.XXX.XX2-91	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
14	VALTRINHO MAIA LIMA	746.XXX.XX2-04	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
15	ERNANDES PEREIRA DA SILVA	692.XXX.XX2-20	Operário	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
1	JOSE CARLOS FIGUEIRA DE SOUSA	408.XXX.XX2-68	Oficial de Manutenção	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
2	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	340.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
3	JUNIOR CARVALHO BEZERRA	422.XXX.XX2-00	Oficial de Manutenção	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
4	JOSE FRANCISCO MARQUES DA COSTA	658.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
5	ROLDINO SEBASTIAO DE MENEZES	578.XXX.XX2-04	Oficial de Manutenção	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
6	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA MACEDO	672.XXX.XX2-68	Oficial de Manutenção	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
7	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	781.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
8	JOSE ADEILSON DANTAS DE BARROS	913.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
9	WESLEY ALVES GOMES	001.XXX.XX2-44	Oficial de Manutenção	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
10	JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	002.XXX.XX2-40	Oficial de Manutenção	Coor. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não



11	LUIZ ROBERT DE OLIVEIRA MACEDO	019.XXX.XX2-64	Oficial de Manutenção	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
12	LUIZ GONZAGA PEREIRA DAS NEVES	136.XXX.XX2-82	Oficial de Manutenção	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
13	DEIVES FAIAL TORRES NUNES	698.XXX.XX2-34	Oficial de Manutenção	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
14	PAULO GUILHERME SANTOS DE ALMEIDA	518.XXX.XX2-68	Oficial de Manutenção	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
15	CARLOS ADRIANO LOPES DA SILVA	826.XXX.XX2-20	Oficial de Manutenção	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
1	AMBROSIO FERREIRA DE OLIVEIRA	409.XXX.XX2-04	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
2	LUCIANO BESERRA BATISTA	928.XXX.XX2-49	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
3	WELLITON CARLOS CORTES DOS SANTOS	002.XXX.XX2-19	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
4	PAULO MERCEZ SILVA	498.XXX.XX2-87	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
5	MARIZETE JOSE DE ALMEIDA	593.XXX.XX2-63	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
6	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	969.XXX.XX3-53	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
7	HELDER COSME SOUZA DOS SANTOS	890.XXX.XX2-97	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
8	RICARDO ANGELO VASCONCELOS	063.XXX.XX9-07	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
9	OBEDE PINTOI NETO	723.XXX.XX2-00	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
10	FRANCISCO AILTON BARBOZA DE OLIVEIRA	866.XXX.XX2-00	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
11	ACASSIO MARQUES DANTAS	057.XXX.XX4-09	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
12	MILTON CARNEIRO DA SILVA	961.XXX.XX2-68	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
13	QUELVIN CLISMAN SALES FERREIRA	002.XXX.XX2-99	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
14	ANDRE BARROS SANTIAGO	672.XXX.XX2-68	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
15	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	900.XXX.XX2-49	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
16	ANA CRISTINA SANTOS MEDEIROS	522.XXX.XX2-68	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
17	JOCEMAR FERNANDES DA SILVA	034.XXX.XX7-28	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
18	ALCIDES ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES	516.XXX.XX2-20	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
19	EVERTON SALES DE SOUZA	746.XXX.XX2-15	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
20	NELSON PEREIRA DE CARVALHO	224.XXX.XX9-82	Operador de Máquinas Pesadas	Coord. de Ações Urbanísticas Porto Velho	Não
1	JOAO CARLOS DIAS DA SILVA	406.XXX.XX3-20	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho	Sim
2	DOMINGOS LUCIO DOS ANJOS OLIVEIRA	616.XXX.XX1-00	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
3	OCINELDO FERREIRA DA SILVA	457.XXX.XX2-72	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
4	JOSE CARLOS PEREIRA DE ARAUJO	701.XXX.XX2-53	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
5	ADRIANO VALÉRIO GALDINO	740.XXX.XX2-34	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
6	AMANDA ROMUALDO DOS SANTOS	530.XXX.XX2-72	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
7	WANDERSON LIMA SOUZA	997.XXX.XX3-15	Operário	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
1	HÉLIO FERREIRA NUNES	170.XXX.XX1-91	Oficial de Manutenção	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
2	FRANCISCO WESLEY SOUZA BARROS	353.XXX.XX3-20	Oficial de Manutenção	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
3	SERGIO CARVALHO BEZERRA	557.XXX.XX2-10	Oficial de Manutenção	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
4	JOSUE NUNES COSTA	421.XXX.XX2-20	Oficial de Manutenção	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
1	JUCICELIA BANDEIRA BATISTA	667.XXX.XX2-91	Operador de Máquinas Pesadas	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
2	ANTÔNIO GOMES DE SOUSA	095.XXX.XX3-00	Operador de Máquinas Pesadas	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
3	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA COSTA	302.XXX.XX3-00	Operador de Máquinas Pesadas	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
1	LUCAS DOS SANTOS SILVA	003.XXX.XX2-75	Operário	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
2	FRANCISCO CHAGAS CUNHA FILHO	727.XXX.XX2-34	Operário	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
3	ELENILSON DE SOUSA ARAUJO	536.XXX.XX2-68	Operário	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
4	JOSIAS PEREIRA LIMA	020.XXX.XX2-22	Operário	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
5	MAZONINA DIAS DE OLIVEIRA	789.XXX.XX2-72	Operário	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
1	JUSCELINO MACIEL QUEIROZ	499.XXX.XX2-00	Oficial de Manutenção	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
2	ERMERSON JOSÉ BRITO	758.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
3	FRANCIMAR TOLEDO MENDES	858.XXX.XX2-34	Oficial de Manutenção	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
4	GLEYSE FRANCIELE DOS REIS MARTINS	716.XXX.XX2-15	Oficial de Manutenção	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
1	ALOISIO ANTÔNIO ROCHA FORMENTÃO	929.XXX.XX2-00	Operador de Máquinas Pesadas	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
2	ANTONIO CARLINHO PEREIRA DE PAULA	867.XXX.XX1-15	Operador de Máquinas Pesadas	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
3	SANDOVAL MIGUEL DE LIM	569.XXX.XX2-91	Operador de Máquinas Pesadas	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
4	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	437.XXX.XX2-34	Operador de Máquinas Pesadas	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
5	MAICON MIRANDA DA SILVA	000.XXX.XX2-25	Operador de Máquinas Pesadas	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
6	WILSON PEREIRA DE MELO	625.XXX.XX2-91	Operador de Máquinas Pesadas	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
7	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	408.XXX.XX2-04	Operador de Máquinas Pesadas	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
8	ELIANDRO DOS SANTOS BARBOSA	003.XXX.XX2-89	Operador de Máquinas Pesadas	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
1	JOAO FERREIRA DA SILVA	581.XXX.XX2-91	Operário	Residência Regional Buritis	Não
2	ELSON ALVES DE JESUS	833.XXX.XX2-68	Operário	Residência Regional Buritis	Não
3	ADILSON ALVES SIMAO	833.XXX.XX2-06	Operário	Residência Regional Buritis	Não
4	CLODOALDO PEREIRA BRITO	535.XXX.XX2-20	Operário	Residência Regional Buritis	Não
5	GILIARD ARUJO DOS SANTOS	685.XXX.XX2-00	Operário	Residência Regional Buritis	Não
6	CHARLES TESCH	655.XXX.XX2-15	Operário	Residência Regional Buritis	Não
1	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	626.XXX.XX2-04	Oficial de Manutenção	Residência Regional Buritis	Não
2	VALCLEIA RODRIGUES	852.XXX.XX2-34	Oficial de Manutenção	Residência Regional Buritis	Não
3	RAFAEL ZORZANELLO ELEUTERIO	016.XXX.XX2-74	Oficial de Manutenção	Residência Regional Buritis	Não
4	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS CAMPOS	565.XXX.XX2-20	Oficial de Manutenção	Residência Regional Buritis	Não
1	ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO	809.XXX.XX2-87	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Buritis	Não
2	NATANAEL ZORZANELLO ELEUTERIO	864.XXX.XX2-72	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Buritis	Não
3	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	978.XXX.XX2-49	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Buritis	Não
4	MARCIO DA SILVA MATEUS	609.XXX.XX2-20	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Buritis	Não
5	ALEX FRANCISCO PIRES	798.XXX.XX2-59	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Buritis	Não
6	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIR FREITAS	004.XXX.XX2-46	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Buritis	Não
1	SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS	776.XXX.XX2-68	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
2	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	581.XXX.XX2-15	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
3	ADRIANO FERMINO DA SILVA	011.XXX.XX2-36	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
4	EDMILSON FERREIRA COSTA	598.XXX.XX2-49	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não

5	MARCELO ALVES CARDOSO	016.XXX.XX1-83	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
6	FABIO SANTOS DA SILVA	893.XXX.XX2-00	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
7	LUIZ FERNANDES DA SILVA MARQUES	923.XXX.XX2-15	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
8	CLEBERSON ROQUE DAMIÃO	977.XXX.XX2-68	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
9	PAULO HENRIQUE PEREIRA TORATI	002.XXX.XX2-96	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
10	PRESLEY DA SILVA BEZERRA	013.XXX.XX2-90	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
1	JOAO SALGADO DE MELO	294.XXX.XX2-53	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
2	JACO PEREIRA DE ALMEIDA	580.XXX.XX2-49	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
3	VALDEMIR FERREIRA DE SALES	694.XXX.XX2-04	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
4	MARLON DE ALMEIDA GENELHUD	020.XXX.XX2-94	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
5	ZAQUEU FLORENÇO	595.XXX.XX2-15	Oficial de Manutenção	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
1	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	865.XXX.XX2-91	Operador de Máquinas Pesadas	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
2	ELISSON MOREIRA DOS SANTOS	864.XXX.XX2-20	Operador de Máquinas Pesadas	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
3	WELDER CAIO MANZINI	934.XXX.XX2-00	Operador de Máquinas Pesadas	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
4	FABIO ALVES DE BRITO	610.XXX.XX2-04	Operador de Máquinas Pesadas	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
1	NATANAEL DO CARMO MENDES	916.XXX.XX2-72	Operário	Residência São Francisco do Guaporé	Não
2	THARLIS VICENTE DA SILVA	024.XXX.XX2-54	Operário	Residência São Francisco do Guaporé	Não
3	CLEBER HONORATA CANJO	757.XXX.XX2-72	Operário	Residência São Francisco do Guaporé	Não
4	LUIS HENRIQUE COSTA TREVEZANI	146.XXX.XX7-41	Operário	Residência São Francisco do Guaporé	Não
5	ADILSON GONÇALVES DE ALMEIDA	753.XXX.XX2-20	Operário	Residência São Francisco do Guaporé	Não
1	ADRIANO ALVES DA SILVA	017.XXX.XX2-45	Oficial de Manutenção	Residência São Francisco do Guaporé	Não
2	WERYCK FERREIRA GUIMARÃES	041.XXX.XX2-18	Oficial de Manutenção	Residência São Francisco do Guaporé	Não
1	MARCOS ROGÉRIO VUDOVIX	304.XXX.XX8-01	Operador de Máquinas Pesadas	Residência São Francisco do Guaporé	Não

Porto Velho, 09 de agosto de 2016.

Celso Viana Coelho

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Processo Seletivo para contratação de Operário, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas por tempo determinado.
EDITAL Nº 002/DER-RO, de 09 de junho de 2016

2ª Convocação de candidatos aprovados

"O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Senhor Diretor Geral, Isekiel Neiva de Carvalho no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicada no DOE nº 61, de 05.04.2016, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009.– DER/RO, e de acordo com o Processo Administrativo nº 01.1420.01269-0001/2016, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme Anexo I, a comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DER/RO, situada à Av. Farquar 2986 –Complexo Rio Madeira, curvo 4º e 5º andar, Pedrinhas – Porto Velho/RO, no período de 15 e 16 de agosto de 2016, conforme quadro demonstrativo por localidade constante no Edital, apresentação da documentação necessária exigida no subitem 15.2, para realização de contratação, pelo período de 1º de maio à 30 de novembro de cada ano, observando os dispostos na Lei nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, Lei nº 3.789 de 12 de abril de 2.016 e suas alterações posteriores, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital."

Anexo I - Relação de Candidatos Convocados, Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/DER-RO, de 09 de junho De 2016

CLAS	NOME	CPF	CARGO	LOCAL DA VAGA	PNE
4	ODAIR DIAS FERREIRA	595.XXX.XX2-20	Operador de Máquinas Pesadas	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
5	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA	692.XXX.XX2-49	Operador de Máquinas Pesadas	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
6	ERONIL MARCOS FERREIRA MENDES	925.XXX.XX2-72	Operador de Máquinas Pesadas	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
7	DIEGO FERNANDES DO CARMO	857.XXX.XX2-15	Operador de Máquinas Pesadas	13ª Residência Regional Porto Velho	Não
8	DEIVEDE UILIAN LIMA BARBOSA	897.XXX.XX2-04	Operador de Máquinas Pesadas	13ª Residência Regional Porto Velho	Não

Porto Velho, 11 de agosto de 2016.

Celso Viana Coelho

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

AVISO DE ADESAO (CARONA) AATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº187/LCRF/2015

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU AATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº187/LCRF/2015 da **INFRAERO**, para Contratação de empresa especializada em remoção de borracha na pista de pouso e decolagem do aeroporto de Cacoal, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.01008-01/2016, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da **LAVRITA ENGENHARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS MECANIZADOS LTDA**, vencedora dos itens 1.0 e 3.0, no valor total de **R\$ 172.800,00** (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Porto Velho, (RO), 08 de agosto de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

CELSO VIANA COELHO
 Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 210/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.00736-01/2016/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de agregados para execução de CBUQ em vários municípios, foi homologada em favor das empresas: **A.F MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-EPP**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 20, com proposta no valor total de **R\$ 1.810.856,26** (Hum milhão e oitocentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), e **MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI-EPP**, vencedora dos Itens: 05, 06, 07, 08, 21, 22, 23, e 24, com proposta no valor total de **R\$ 168.777,04** (Cento e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **11 de Agosto de 2016.**

CELSO VIANA COELHO
 Diretor Geral Adjunto do DER-RO

**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 348/2015/SUPEL**

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006 oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 142/2015, referente ao Pregão Eletrônico de nº 348/2015, para Aquisição de agregados a serem utilizados para confecção de massa asfáltica para pavimentação e execução drenagem do anel viário rodovias municipais de Ji-paraná, tendo como Fornecedora a empresa **A.F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 3.963.661,00** (Três milhões e novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e um reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00180.0000-2016. Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa **ANDRADE & VICENTE LTDA**, com sede a Rua da Paz, S/Nº - Bairro Centro, no município de Presidente Médici/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.659.781/0001-44, REINICIAR a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia, os serviços referente ao Contrato nº 056/14/PJ/DER-RO, cujo objeto é: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e Drenagem em Vias Urbanas com extensão de 6.050,00m, no município de Santa Luzia D'Oeste / RO.

CELSO VIANA COELHO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: **DETERRA - Pavimentação e Transportes Ltda**, com sede a Av. Juscelino Kubitschek, nº 2173, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.058.241/0001-80, REINICIAR os serviços referente ao Contrato nº 036/14/PJ/DER-RO, cujo objeto é: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD nas Vias Urbanas de Chupinguaia, com extensão de 4.854,51m e Pavimentação Asfáltica em TSD, na Linha 120, Trecho Entre a Av. Tancredo Neves ao Km-2,38, com extensão de 2.382,00m, totalizando 7.236,51m no município de Chupinguaia/RO.

CELSO VIANA COELHO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ORDEM DE REINICIO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: **PROJECTA - Projetos e Consultoria Ltda**, com sede a Rua Tiradentes, nº 300 - Bairro Pico do Amor, no município de Cuiabá / MT, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.066.204/0001-01, REINICIAR o serviço referente ao Contrato nº 039/15/FITHA, cujo objeto é: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Artes Especiais – ponte de concreto pré-moldado pretendido e Plano de Controle Ambiental – PCA, sobre o rio Jamari, Km 2,0 na BR-421, com extensão aproximada de 120,0m no município de Ariquemes/RO.

CELSO VIANA COELHO
Presidente do FITHA-Substituto
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: **PROJECTA - Projetos e Consultoria Ltda**, com sede a Rua Tiradentes, nº 300 - Bairro Pico do Amor, no município de Cuiabá / MT, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.066.204/0001-01, PARALISAR a partir de 01.08.2016, os serviços referente ao Contrato nº 033/15/FITHA, cujo objeto é: Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Artes Especiais - Pontes em Concreto Pré Moldado Pretendido e Plano De Controle Ambiental - PCA, sobre o rio Muqui, Km 12,4 Trecho: Entr. BR 429/ Rio Muqui, com extensão aproximada de 65,0m, no município de Presidente Medice/RO.

CELSO VIANA COELHO
PRESIDENTE DO FITHA
SUBSTITUTO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 734 /GAB//DER-RO
Porto Velho, 08 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE Nº 4436 DE 18.02.2000, publicado no DOE nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, e Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, e conforme Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015 e considerando os fatos que chegaram através do Processo Administrativo nº 01.1420.01751-0001/2016.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.01897-0001/2016 registrado sob o nº 03/2016, em face do Servidor **ROBSON GUIMARÃES MARIANO**, Motorista, matrícula: 300123863, nomeado através do Decreto nº. 17893 de 29 de maio de 2013, publicado no D.O.E n. 2226 de 29/05/2013, Termo de Apresentação de Efetivo Exercício no dia 27/06/2013.

II. DETERMINAR que a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos**, constituída pelos servidores estáveis: JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, Advogada, matrícula: 300006492, LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI, Tecnóloga, matrícula: 300008082 e ALBEMARA MACEDO FALCÃO, Licenciatura em Letras, matrícula: 300043768, sob a presidência da primeira, proceda a depuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, em razão de ausência injustificada por parte do mesmo ao seu local de trabalho por 15 (quinze) dias consecutivos no mês de julho/2016. Assim agindo, o servidor apontado, infringiu em tese o previsto nos Arts. 61, Art. 154, Inciso I, III e IV, art. 155, I, Art. 168, VII, Art. 170, §2º todos da Lei Complementar nº 68/92.

III. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

PORTARIA Nº 735 /GAB//DER-RO
Porto Velho, 09 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE Nº 4436 DE 18.02.2000, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, e Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2644, de 24.02.2015, e conforme Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015 e considerando os fatos que chegaram através do Processo Administrativo nº 01.1420.01751-0001/2016 .

RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.01896-0001/2016 registrado sob o nº 04/2016, em face do Servidor **ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO DE SOUZA**, Motorista, matrícula: 300108030, nomeado através do Decreto nº. 15755 de 10 de março de 2011, publicado no D.O.E n. 1690 de 11/03/2011, Termo de Apresentação de Efetivo Exercício no dia 09/05/2011.

II. DETERMINAR que a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos**, constituída pelos servidores estáveis: JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, Advogada, matrícula: 300006492, LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI, Tecnóloga, matrícula: 300008082

e ALBEMARA MACEDO FALCÃO, Licenciatura em Letras, matrícula: 300043768, sob a presidência da primeira, proceda a depuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, em razão de ausência injustificada por parte do mesmo ao seu local de trabalho, alegando que no seu período de férias trabalhou. Assim agindo, o servidor apontado, infringiu em tese o previsto nos Art. 61, Art. 154, Inciso I, III e IV, art. 155, I, Art. 168, VII, Art. 170, §2º todos da Lei Complementar nº 68/92.

III. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

PORTARIANº 736/GAB/DER-RO
Porto Velho, 08 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicada no DOE nº 0446, de 01.02.2006; Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317 de 10.10.2013; Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, DOE nº 1364, de 10.11.2009, Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, DOE nº 2739, Decreto de 03 de Agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, e em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Processo Administrativo nº 01.1420.00016-0001/2016.

RESOLVE:

I. DETERMINAR que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, constituída pelos servidores estáveis: JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, Advogada, matrícula: 300006492, LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI, Tecnóloga, matrícula: 300008082 e ALBEMARA MACEDO FALCÃO, Licenciatura em Letras, matrícula: 300043768, sob a presidência da primeira, proceda a Depuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, conforme apurado no processo administrativo investigatório n. 01-1420.00016-0001/2016, por possível conduta desidiosa na utilização do veículo oficial da frota do DER/RO, por deixar o veículo oficial caminhão basculante de placa NCE-4369 estacionado e pernoitar em via pública, ocorrendo o furto, nos termos da ocorrência Policial nº 8811/2015.

II. Assim agindo, o servidor apontado, infringiu em tese o previsto no Artigo 154, IV e VII, Artigo 155, XV e Artigo 161, ambos da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

II. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

PORTARIANº 737/GAB/DER-RO
Porto Velho, 08 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicada no DOE nº 0446, de 01.02.2006; Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317 de 10.10.2013; Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, DOE nº 1364, de 10.11.2009, Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, DOE nº 2739, Decreto de 03 de Agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, e em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Processo Administrativo nº 01.1420.00605-0001/2016.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.01894-0001/2016 registrado sob o nº **06/2016**, em face dos Servidores **JOSÉ MARTINS LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300010355, **ILAIR JOSÉ PANTANO**, Mecânico, matrícula: 300106984, lotados na 4ª Residência Regional de Cacoal/RO.

II. DETERMINAR que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, constituída pelos servidores estáveis: JACÍLIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, Advogada, matrícula: 300006492, LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI, Tecnóloga, matrícula: 300008082 e ALBEMARA MACEDO FALCÃO, Licenciatura em Letras, matrícula: 300043768, sob a presidência da primeira, proceda a Depuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados, conforme apurado no processo administrativo nº 01.1420/00605-0001/2016, não possuíam qualificação adequada para exercício regular das atribuições designadas de Soldador, haja vista os danos se deram em virtude da realização de reparo com solda elétrica no veículo VW caminhão pipa modelo 24280, placa NCC-2984, que causaram prejuízo a Administração e risco iminente a própria vida e a terceiros

III. Assim agindo, os servidores apontados, infringiram em tese o previsto no Artigo 154, inciso IV, V e VII, da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO
3753/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço total” por “ITEM” o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS em atendimento CONVENIO Nº 028/FITHA/2016, valor estimado de R\$ 28.184,66 (vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta dia 16/08/2016 das 08h30 às 10h30minn do dia 26/08/2016. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 26/08/2016, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012**

Espigão do Oeste - RO, 11 de Agosto de 2016.
Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Unitário por item, de nº **017/CPL/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-321/SEMOSP/2016**, que tem por objetivo a aquisição de pneus novos (primeira linha), protetores e câmaras de ar devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa:

LOTE 01: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME - CNPJ: 13.436.844/0001-21, com o valor total: R\$ 4.119,95 (quatro mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 02: PEMAZA S/A - CNPJ: 05.215.132/0015-50, com o valor total: R\$ 105.106,00 (cento e cinco mil e cento e seis reais).

O valor Global desta Licitação é de **R\$ 109.225,95 (cento e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, ficando as mesmas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 11 de Agosto 2016.
MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2016

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADOS AO VEÍCULO CLASSIC. Com valor estimado em R\$ 3.193,78 (três mil cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 058/2016 Tipos MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 25/08/2016. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/08/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/loginext/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 11 de Agosto de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº022/2016/PMCNR

PROCESSO 704/2016

PREGAO ELETRÔNICO nº 046/2016

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 - setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), conforme CLÁUSULA II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento eventual e futuro de filtros e óleos lubrificantes e peças conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, para atender as necessidades da SEMUSA, conforme abaixo:

FORNECEDOR: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
C.N.P.J.: 15.439.366/0001-39 TEL/FAX: (54)9116-4178/(54)3522-2993
ENDEREÇO: R HENRIQUE SCHWERTI N 258 ERECHIM/RS CEP 99 700-408 - CENTRO
NOME DO REPRESENTANTE: CAMILE RORIG FOLLADOR
VENCEDORADO(S) ITEM(S): 009, 011, 012, 015, 027, 029, 038, 040, 052, 064, 066, 084, 105, 134, 138, 139, 165, 172, 183, 184, 185, 187, 194, 195, 200, 234, 235, 236 E 238.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
SECRETARIA DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.439.366/0001-39 FORNECEDORA

JEAN NOUJAIN NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 001/2013/SEGAB/PMCNR

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº023/2016/PMCNR

PROCESSO 704/2016

PREGAO ELETRÔNICO nº 046/2016

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 - setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), conforme CLÁUSULA II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento eventual e futuro de filtros e óleos lubrificantes e peças conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, para atender as necessidades da SEMUSA, conforme abaixo:

FORNECEDOR: COVAN COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO I, Setor 05, Nº 2678, CEP-76.8940-000, Jarui/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 046, 076, 155, 186, 240 E 241

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
COVAN COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO NORTE LTDA
SECRETARIA DE SAÚDE
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 FORNECEDORA

JEAN NOUJAIN NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 001/2013/SEGAB/PMCNR

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº024/2016/PMCNR

PROCESSO 704/2016

PREGAO ELETRÔNICO nº 046/2016

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 - setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), conforme CLÁUSULA II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº

8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento eventual e futuro de filtros e óleos lubrificantes e peças conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, para atender as necessidades da SEMUSA, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EPP
C.N.P.J.: 07.095.969/0001-32 TEL/FAX: (62) 3240-0453/(62) 3240-0445
ENDEREÇO: AV CRISTO REI QUADRA 115, LOTE 01/02, Nº 568, GOIANIA/GO CEP 74.673-030 - SETOR JAO
NOME DO REPRESENTANTE: CRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 026, 034, 041, 042, 043, 044, 058, 059, 060, 062, 063, 071, 091, 092, 094, 097, 098, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 154, 180 E 242

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EPP
SECRETARIA DE SAÚDE
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 FORNECEDORA

JEAN NOUJAIN NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 001/2013/SEGAB/PMCNR

PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº025/2016/PMCNR

PROCESSO 704/2016

PREGAO ELETRÔNICO nº 046/2016

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 - setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), conforme CLÁUSULA II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento eventual e futuro de filtros e óleos lubrificantes e peças conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, para atender as necessidades da SEMUSA, conforme abaixo:

FORNECEDOR: F.A. PEREIRA DA SILVA ME
C.N.P.J.: 13.383.224.0001-71/ FAX: (69)3239-2570
ENDEREÇO: AVENIDA 1º DE MAIO, 2194, SETOR 01, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. CEP: 76887-000
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO ALVES PEREIRA DA SILVA

VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 070, 074, 078, 079, 080, 087, 095, 111, 123, 133, 147, 148, 158, 169, 198, 212 E 239.

CLEIDIMARAPARECIDAROCHA
F.A. PEREIRADA SILVA ME
SECRETÁRIA DE SAÚDE
C.N.P.J.: 3.383.224.0001-71
FORNECEDORA

JEAN NOUJAIN NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 001/2013/SEGAB/PMCNR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLORADO DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Tomada de Preço nº 6/2016

COM SUBCONTRATAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO
ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR
N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC
Nº 147/2014.

O Município de Colorado do Oeste - RO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, localizado na Av. Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132 - Centro através do Departamento de Licitação, representado pelo Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto nº 04 de 5 de janeiro de 2016, torna público que, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 6/2016, tipo **menor preço global**, Processo Administrativo nº **670/2016** nos termos da Lei nº 8.666/93 atualizada, com a finalidade de selecionar proposta vantajosa. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra), para Construção de BTCC (Bueiro Triplo Celular de Concreto) em Estrada Vicinal do Município de Colorado do Oeste, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Serviços Públicos, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e Demais Anexos.** Sessão pública: **01/09/2016**, com início às 9h. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 9984-5398 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 11 de agosto de 2016

Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Presidente da CPLM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA
MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 651/SEMOTRAN/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMNM/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Transportes, Processo Administrativo de nº 651/SEMOTRAN/2016, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A abertura da sessão pública será no dia 24/08/2016, às 10 h (horário de Brasília-DF).

OBJETO: Aquisição de Combustível e Lubrificantes para atender as Máquinas e Caminhões na Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 042/FITHA/2016, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Valor total estimado em R\$ 248.162,35 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos),

Nova Mamoré, 12 de agosto de 2016.

Hillanna Mª de Jesus Freitas
Pregoeira da Prefeitura do Município de
Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

PREFEITURAMUNICIPAL
DE SANTALUZIA D'OESTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 04/2016

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna pública o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 04 de 2016, para aquisição de tubos metálicos, advindo do processo administrativo 575 de 2016, que são oriundos do Convênio firmado com o Departamento de Estradas e Rodagens - DER, através do convênio nº **059/16/PJ/DER-RO**. Sendo o valor total desta contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da empresa ARMCO STACO S.A, cadastrada no CNPJ 72.343.882/0001-07. Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 575/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de se-

gunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste - RO, 11 de Agosto de 2016.

José Maria Barbosa Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2016
EDITAL Nº 058/2016
OBJETO: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 128/2016, Proposta nº 11811.613000/1140-01, Homologa o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** tipo Menor Preço Por Item, em favor das empresas.

*AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 14.676.091/0001-94, sendo valor de R\$ 1.939,96 (um mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

*ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, CNPJ 81.716.284/0001-19, sendo no valor de R\$ 13.221,86 (treze mil duzentos e vinte um real e oitenta e seis centavos)

*FLORESTANET LTDA-ME, CNPJ 05.229.389/0001-65, sendo valor de R\$ 1.866,00 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais)

*LAJA LTDA-ME, CNPJ 05.887.870/0001-48, sendo no valor de R\$ 23.933,32 (vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

*NEW QUIMICAL LTDA EPP, CNPJ 19.486.216/0001-37, sendo valor de R\$ 17.722,00 (dezessete mil setecentos e vinte e dois reais)

*SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 13.251.292/0001-87, sendo valor de R\$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais)

*VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME, CNPJ 05.255.167/0001-17, sendo no valor de R\$ 4.008,74 (quatro mil oito reais e setenta e quatro centavos)

*VS COSTA & CIA LTDA EPP, CNPJ 05.286.960/0001-83, sendo no valor de R\$ 40.246,00 (quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais).

Somando um valor total de R\$ 109.836,88

Publique se;
Santa Luzia D Oeste-RO, 11 de agosto de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 250/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2016
EDITAL Nº 060/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação

ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 250/2016, convenio 085/DPCN/2015, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo Menor Preço Por Item, em favor das empresas.

*AGROPECUÁRIA PICA PAU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 04.064.870/0001-85, sendo valor de R\$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais)

*CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 03.552.842/0001-44, sendo no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

*COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, CNPJ 05.797.417/0001-40, sendo no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

*RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 05.043.720/0001-58, sendo no valor de R\$ 22.194,00 (vinte dois mil cento e noventa e quatro reais)

Somando um valor total de R\$ 62.734,00

Publique-se;
Santa Luzia D'Oeste-RO, 11 de agosto de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 015/2013

Que fazem o Município de Santa Luzia D'Oeste, e a Empresa **CONSTRUTORA DRENARTES LTDA EPP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 015/2013, que tem como objeto "Pavimentação e Implantação de Ciclovias no Perímetro Urbano, com base no art. 79, inciso II, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93, eis que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISTRATO CONTRATUAL

A partir da presente data, fica **DISTRATADO/RESCINDIDO** o Contrato 015/2013, e ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, não há mais interesse entre as partes, devidamente justificado na solicitação, em 28/04/2016, às fls. 1.080 á 1.086, do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste – RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente DISTRATO, e inclusive, para as ações judiciais dele decorrentes, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com o disposto no presente, assinam na presença das testemunhas abaixo, para seus devidos e legais efeitos.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 10 de agosto de 2016.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTALUZIA D'OESTE/RO
Jurandir de Oliveira Araújo - Prefeito Municipal

Contratado: CONSTRUTORADRENARTES LTDA EPP
Flavio Teixeira da Luz - Sócio proprietário
Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

**EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO
LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº.
560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 030/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de Agosto de 2016, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas às 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, "Acessar o Sistema" cujo Objeto: AQUISICAO DE UM VEICULO Tipo Ambulância de simples remoção para atender a Unidade Básica do Distrito Novo Paraíso, padrões definidos, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho para atender ao Convenio 072/PGE-2016, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL EDITAL DE LICITACAO nº 030/2016

Tipo: PREGÃO

Modalidade: ELETRONICO

Finalidade: Aquisição imediata

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 809/2016-PMSFO Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA;

Funcao Programática: 05.001.10.301.0012.1179-52.00

Fonte de Recursos: Convenio nº. 072/PGE-2016

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO DE UM VEICULO Tipo Ambulância de simples remoção para atender a Unidade Básica do Distrito Novo Paraíso, padrões definidos, tudo conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho para atender ao Convenio 072/PGE-2016, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame deverá firmar declaração de existência equipamento à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho da licitação.

3.2. Até a data e hora no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, "Acessar o Sistema" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 12/08 até o dia 24/08/2016 às 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/08/2016, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".

São Felipe D'Oeste, 11 de Agosto de 2016.

**Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2016

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 031/2016** referente aos **Processos nº 299/2016** que tem como objetivo **SISTEMADE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: **N.V. VERDE & CIA LTDA-ME**, item: 01 valor total de R\$ 15.320,00 (Quinze mil, trezentos e vinte reais), **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, itens: 02 e 03, valor total de R\$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais) e **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA**, itens: 04 e 05, valor total de R\$ 542.899,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais).

**Urupá-RO, 11 de Agosto de 2016.
Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2016

##TEX – O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos au-

tos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 030/2016** referente ao **Processos nº 350/2016** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: **E CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS-EPP**, itens: 01, valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), **HS COMERCIO DE PNEUS**, itens: 02 e 04, valor total de R\$ 6.724,40 (seis mil, setecentos e quarenta reais), **RALLYPNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS LTDA**, item: 03, valor total de R\$ 6.442,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

Urupá-RO, 11 de Agosto de 2016.

Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.
LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/CPL/2016.

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Julgados pela Comissão Permanente de Licitação e mediante o Parecer Técnico da controladoria, resolve: 01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: **Fornecedor:** CONBSTRTORA ITABELA LTDA EPP / CNPJ: 07.121.758/0001-27. Valor Total Homologado - 141.448,18 – (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais Dezoito Centavos), **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NAS ESCOLAS EMEIF ORIBE ANTONIO DOS SANTOS, EMEF ULISSES GUIMARÃES E EMEF JANIO QUADROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 087/PGE/2016.

Vale do Anari/RO, 11 de Agosto de 2016.

Nilson Akira Suganuma.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/GP/PMVA/2016.

Processo: 433/2016.

Contratante: Município de Vale do Anari.

Contratada: Construtora Itabela Ltda Epp.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NAS ESCOLAS EMEIF ORIBE ANTONIO DOS SANTOS, EMEF ULISSES GUIMARÃES E EMEF

JANIO QUADROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 087/PGE/2016.

Valor R\$: 141.448,18 – (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais Dezoito Centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.006. - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

04.122.0002.1.147. – CONSTRUÇÃO DE MUROS NAS ESCOLAS PÓLOS – CONVÊNIO Nº 087/PGE/2016

4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, período de garantia dos veículos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 11 de Agosto de 2016.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016,
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2713/03/SEMPOG/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **Aquisição de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13 e 45 kg)**, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R\$ 263.158,25** (Duzentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **093/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/08/2016 até às 09h00min do dia 26/08/2016**. Início da Sessão Pública virtual será às **09h30min do dia 26/08/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 12 de Agosto de 2016.

Henrique Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 059/2016

Objeto eventual e futura Aquisição de Material Permanente (eletrodomésticos, informática e mobiliários) em atendimento a secretaria de Ação Social. Com valor estimado em R\$ 87.533,67 (Oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.732/GP/2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 059/2016 Tipos MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h00min do dia 26/08/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/08/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/loginext/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaúlândia, 12 de Agosto de 2016.
LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Ineditoriais

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, nos termos dos artigos, 13 VI e 25, II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 2016/001391, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de palestrante para ministrar curso Webinar sobre DestDA – Nova obrigatoriedade dos contribuintes do ICMS optantes pelo Simples Nacional, conforme especificações e condições constantes deste Termo, no valor total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) em favor de Ângelo Eduardo Palmezano de Velloso Viana, conforme parecer/ASSEJUR/CRCRO acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho – RO, 12 de agosto de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), com base no parecer/ASSEJUR/CRCRO, conforme disposto nos artigos 13, VI e 25, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 12 de agosto de 2016.
Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRC/RO

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

A empresa CELIA REGINA GRACIANO - ME inscrita no CNPJ nº 12.873.911/0001-02, com sede no endereço Av. Porto Velho nº 1689 Setor 03. Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMMACELT na data 15/02/2016 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 0166 para atividade Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, com área construída de aproximadamente 285,00 m².